

**Relatório UTAO n.º 2/2025**

## Evolução Orçamental: janeiro a dezembro de 2024

Coleção: Acompanhamento mensal da execução orçamental em contabilidade pública

19 de fevereiro de 2025

## **Ficha técnica**

---

A análise efetuada é da exclusiva responsabilidade da Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO) da Assembleia da República. Nos termos da [Lei n.º 13/2010, de 19 de julho](#), a UTAO é uma unidade especializada que funciona sob orientação da comissão parlamentar permanente com competência em matéria orçamental e financeira, prestando-lhe assessoria técnica especializada através da elaboração de estudos e documentos de trabalho técnico sobre gestão orçamental e financeira pública.

Este estudo, orientado e revisto por Rui Nuno Baleiras, foi elaborado por Filipa Almeida Cardoso, Jorge Faria Silva e Vítor Nunes Canarias.

**Título:** Evolução Orçamental: janeiro a dezembro de 2024

**Coleção:** Acompanhamento mensal da execução orçamental em contabilidade pública

**Relatório UTAO N.º 2/2025**

**Data de publicação:** 19 de fevereiro de 2025

**Data-limite para incorporação de informação:** 14 de fevereiro de 2025

**Disponível em:** [https://www.parlamento.pt/OrcamentoEstado/Paginas/UTAO\\_Unidade-TecnicadeApoioOrcamental.aspx](https://www.parlamento.pt/OrcamentoEstado/Paginas/UTAO_Unidade-TecnicadeApoioOrcamental.aspx)

---

## Índice Geral

|   |           |
|---|-----------|
| <b>Índice Geral</b> .....   | <b>i</b>  |
| <b>Índice de Tabelas</b> .....  | <b>i</b>  |
| <b>Índice de Gráficos</b> .....   | <b>ii</b> |
| <b>Índice de Caixas</b> .....   | <b>ii</b> |
| <b>Tabela de siglas, abreviaturas e acrónimos</b> .....   | <b>ii</b> |
| <b>Parte I — Principais resultados e apresentação do relatório</b> .....  | <b>1</b>  |
| <b>Sumário Executivo</b> .....  | <b>3</b>  |
| Destaques na execução orçamental: medidas transitórias e implementação do PRR .....   | 3         |
| Saldo global .....  | 6         |
| Receita efetiva.....  | 9         |
| Despesa efetiva .....   | 11        |
| Apreciação das contas dos sistemas de proteção social .....   | 13        |
| <b>1 Notas de Apresentação</b> .....  | <b>17</b> |
| 1.1 Estrutura do relatório.....   | 17        |
| 1.2 Destaques na execução orçamental: as medidas de política dos pacotes COVID-19 e inflação" e do Plano de Recuperação e Resiliência ..... | 17        |
| <b>Parte II — Elementos estatísticos</b> .....  | <b>19</b> |
| <b>2 Destaques na execução orçamental: medidas transitórias e implementação do PRR</b> .....  | <b>21</b> |
| 2.1 Efeito de base das medidas de política COVID-19.....  | 21        |
| 2.2 Execução financeira das medidas de política do pacote inflação .....  | 22        |
| 2.3 Execução financeira das medidas de política do PRR.....   | 24        |
| <b>3 Saldo global</b> .....   | <b>27</b> |
| <b>4 Receita efetiva</b> .....  | <b>31</b> |
| 4.1 Visão panorâmica .....  | 31        |
| 4.2 Receita fiscal .....  | 32        |
| 4.3 Outras receitas .....   | 33        |
| <b>5 Despesa efetiva</b> .....  | <b>35</b> |
| 5.1 Visão panorâmica .....  | 35        |
| 5.2 Instrumentos de controlo da despesa .....   | 36        |
| 5.3 Despesa corrente .....  | 37        |
| 5.4 Despesa de capital .....  | 39        |
| <b>6 Apreciação das contas dos sistemas de proteção social</b> .....  | <b>41</b> |
| 6.1 Segurança Social.....   | 41        |
| 6.1.1 Medidas de política COVID-19 com impacto orçamental na Segurança Social.....  | 41        |
| 6.1.2 Medidas de política do pacote "Inflação" com impacto orçamental na Segurança Social ..  | 42        |
| 6.1.4 Análise por sistemas de proteção social.....  | 45        |
| 6.2 Caixa Geral de Aposentações.....  | 47        |
| <b>Parte III — Anexos</b> .....   | <b>49</b> |
| <b>Anexo 1: Informação metodológica</b> .....   | <b>51</b> |
| <b>Anexo 2: Ajustamentos da UTAO para assegurar a comparabilidade interanual dos agregados orçamentais de contabilidade pública</b> .....   | <b>55</b> |
| <b>Anexo 3: Quadros detalhados da execução orçamental consolidada, ajustada e não ajustada</b> .....  | <b>59</b> |

## Índice de Tabelas

|   |    |
|---|----|
| Tabela 1 – Resumo por classificação económica das medidas de política COVID-19 .....  | 21 |
| Tabela 2 – Impacto no saldo global das principais medidas de política do pacote inflação, por classificação económica ..... | 22 |
| Tabela 3 – Resumo por classificação económica do pacote inflação .....  | 23 |
| Tabela 4 – Conta não ajustada (consolidada) do PRR nas Administrações Públicas, por classificação económica ..              | 24 |
| Tabela 5 – Conta não ajustada da componente de empréstimos do PRR .....   | 25 |
| Tabela 6 – PRR: da conta não ajustada à conta ajustada em 2024 .....  | 26 |
| Tabela 7 – Saldo global por subsector, valores não ajustados .....  | 27 |
| Tabela 8 – Saldo global ajustado, por subsector.....  | 27 |
| Tabela 9 – Conta das Administrações Públicas .....  | 28 |
| Tabela 10 – Receita fiscal e contributiva das Administrações Públicas .....   | 32 |
| Tabela 11 – Receita fiscal e contributiva das Administrações Públicas, por subsector .....                                  | 32 |
| Tabela 12 – Receita fiscal das Administrações Públicas, por imposto .....   | 33 |
| Tabela 13 – Receita não fiscal nem contributiva da Administração Central.....   | 33 |
| Tabela 14 – Despesa corrente primária e principais rubricas .....   | 35 |
| Tabela 15 – Despesas com pessoal das Administrações Públicas.....   | 37 |
| Tabela 16 – Aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas.....   | 37 |

|  |    |
|--|----|
| Tabela 17 – Subsídios das Administrações Públicas.....   | 37 |
| Tabela 18 – Transferências correntes para entidades exteriores às Administrações Públicas .....  | 38 |
| Tabela 19 – Investimento das Administrações Públicas.....  | 39 |
| Tabela 20 – Transferências de capital para entidades exteriores às Administrações Públicas.....  | 39 |
| Tabela 21 – Impacto orçamental direto das medidas COVID-19 na conta da Segurança Social, 2023 e 2024:<br>Execução orçamental acumulada.....      | 41 |
| Tabela 22 – Impacto orçamental direto das medidas pacote “Inflação” na conta da Segurança Social em 2024:<br>execução orçamental acumulada ..... | 42 |
| Tabela 23 – Execução mensal da Segurança Social em termos não ajustados .....  | 42 |
| Tabela 24 – Execução orçamental da Segurança Social, sem e com ajustamentos .....  | 43 |
| Tabela 25 – Execução orçamental da Segurança Social por sistemas de proteção (ajustada) .....  | 46 |
| Tabela 26 – Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações .....   | 47 |
| Tabela 27 – Quantificação dos ajustamentos à conta das Administrações Públicas .....   | 57 |
| Tabela 28 – Conta consolidada (ajustada) das Administrações Públicas: comparação entre a execução, o OE/2024 e a Estimativa/2024 .....           | 60 |
| Tabela 29 – Conta consolidada (não ajustada) das Administrações Públicas: comparação entre a execução, o OE/2024 e a Estimativa/2024 .....       | 61 |

## Índice de Gráficos

|  |    |
|--|----|
| Gráfico 1 – Impacto direto acumulado (negativo) das medidas COVID-2019, inflação e PRR: 2023 e 2024 .....  | 21 |
| Gráfico 2 – Contributos para a variação homóloga do saldo global ajustado .....  | 28 |
| Gráfico 3 – Principais contributos para o desvio do saldo global face ao OE/2024.....  | 29 |
| Gráfico 4 – Principais contributos para o desvio do saldo global face à Estimativa/2024 .....  | 29 |
| Gráfico 5 – Principais contributos para o desvio na receita efetiva face ao OE/2024.....   | 31 |
| Gráfico 6 – Principais contributos para o desvio na receita efetiva face à Estimativa/2024 .....   | 31 |
| Gráfico 7 – Principais contributos para o desvio na receita corrente não fiscal nem contributiva da Administração Central face ao OE/2024 .....    | 34 |
| Gráfico 8 – Principais contributos para o desvio na receita de capital da Administração Central face ao OE/2024 ..                                 | 34 |
| Gráfico 9 – Principais contributos para o desvio na despesa efetiva face ao OE/2024 .....  | 35 |
| Gráfico 10 – Principais contributos para o desvio na despesa efetiva face à estimativa .....   | 35 |
| Gráfico 11 – Dotações orçamentais transversais de controlo da despesa geridas pelo Ministério das Finanças.....                                    | 36 |
| Gráfico 12 – Dotações orçamentais transversais de controlo da despesa determinadas pela Lei do OE/2024 e geridas pelos ministérios sectoriais..... | 36 |
| Gráfico 13 – Receita com contribuições e quotizações.....  | 44 |
| Gráfico 14- Cobrança coerciva de contribuições e quotizações.....  | 44 |
| Gráfico 15 – Despesa com prestações de desemprego e apoio ao emprego .....   | 44 |
| Gráfico 16 – Prestação de desemprego vs desemprego registado.....  | 44 |
| Gráfico 17 – Despesa com prestações sociais, excetuando pensões, em termos acumulados.....   | 45 |
| Gráfico 18 – Evolução da receita da transferência do FSE e da despesa com formação profissional cofinanciada pelo FSE em 2024 .....                | 45 |
| Gráfico 19 – Saldo global da Segurança Social por sistema de proteção social (ajustado).....   | 45 |
| Gráfico 20 – Receita de contribuições e despesa com pensões e abonos (não ajustada) .....  | 47 |
| Gráfico 21 – Variação anual do número de subscritores na CGA no período de 2001–2024 .....   | 48 |
| Gráfico 22 – Evolução da comparticipação financeira do OE e da receita com contribuições para a CGA no período de 2015–2024.....                   | 48 |

## Índice de Caixas

|   |    |
|---|----|
| Caixa 1 – Razões para eventuais diferenças entre números nas fontes primárias e números no Capítulo 2 sobre medidas de política ..... | 52 |
| Caixa 2 – Ajustamentos efetuados à execução orçamental das Administrações Públicas .....  | 55 |

## Tabela de siglas, abreviaturas e acrónimos

| Sigla/abreviatura | Designação                                   |
|-------------------|--|
| AdC               | Administração Central                        |
| AIMI              | Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis |
| AP                | Administrações Públicas                      |

| Sigla/abreviatura | Designação  |
|-------------------|---|
| AT                | Autoridade Tributária e Aduaneira                                 |
| CGA               | Caixa Geral de Aposentações                                       |
| CGE               | Conta Geral do Estado   |
| COVID-19          | Doença provocada pelo coronavírus descoberto em 2019 (SARS-COV-2) |
| CPN               | Contrapartida Pública Nacional                                    |
| CSI               | Complemento Solidário para Idosos                                 |
| DGO               | Direção-Geral do Orçamento  |
| FEFSS             | Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social             |
| FPCGD             | Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos           |
| FSE               | Fundo Social Europeu  |
| IAPMEI            | Agência para a Competitividade e Inovação. I. P.                  |
| IEFP              | Instituto do Emprego e Formação Profissional                      |
| IGFSS             | Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social                |
| IHRU              | Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana                   |
| IMI               | Imposto Municipal Sobre Imóveis                                   |
| IMT               | Imposto Municipal sobre a Transação Onerosa de Imóveis            |
| IP                | Infraestruturas de Portugal, S.A.                                 |
| IRC               | Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas                 |
| IRS               | Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares                 |
| IVA               | Imposto sobre o Valor Acrescentado                                |
| LBSS              | Lei de Bases da Segurança Social                                  |
| MF                | Ministério das Finanças   |
| MRR               | Mecanismo de Recuperação e Resiliência                            |
| n.d.              | Não disponível  |
| OE                | Orçamento do Estado   |
| OE/2024           | Orçamento do Estado para 2024                                     |
| p.                | Página  |
| p.p.              | Ponto(s) percentual(is)   |
| PE                | Programa de Estabilidade  |
| PIB               | Produto Interno Bruto   |
| PO                | Programa Operacional  |
| POE               | Proposta de Orçamento do Estado                                   |
| pp.               | Páginas   |
| PRR               | Plano de Recuperação e Resiliência                                |
| PSI               | Prestação Social para a Inclusão                                  |
| RSI               | Rendimento Social de Inserção                                     |
| SEN               | Sistema Elétrico Nacional   |
| SFA               | Serviços e Fundos Autónomos                                       |
| SNS               | Serviço Nacional de Saúde   |
| SS                | Segurança Social  |
| TSU               | Taxa Social Única   |
| UE                | União Europeia  |
| UTAO              | Unidade Técnica de Apoio Orçamental                               |
| VH                | Variação Homóloga   |



**Parte I — Principais resultados e apresentação do relatório**

---



Sumário Executivo

Destaques na execução orçamental: medidas transitórias e implementação do PRR

| Texto   | Referências cruzadas                          |
|---|---|
| <p><b>No final do ano de 2024, as Administrações Públicas (AP) apresentaram um excedente orçamental de 354 M€ em contabilidade pública, valor que não considera os ajustamentos da UTAO para assegurar a comparabilidade com o período homólogo do ano anterior.</b> O apuramento de contas das Administrações Públicas (AP) avaliado neste relatório é provisório. O fecho definitivo das contas será apresentado em maio de 2025, na Conta Geral do Estado de 2024. <b>Este resultado provisório de 354 M€ inclui o efeito base da retirada das medidas de política COVID-19, o impacto direto das medidas de mitigação da inflação e a execução (não ajustada) do PRR: no seu conjunto, agravaram a posição orçamental em 2718 M€, o que representa uma redução anual de 231 M€ (– 7,8%) no esforço financeiro com estas tipologias de intervenção.</b> Todos os impactos são apresentados líquidos do cofinanciamento comunitário recebido.</p> | <p>Tabela 7</p>                               |
| <p><b>No seu conjunto, a redução do impacto com estas tipologias de intervenção foi modesta (– 231 M€), uma vez que a diminuição da necessidade de intervenção pública nos domínios da pandemia e inflação (– 749 M€) foi parcialmente absorvida pela aceleração na implementação do PRR (518 M€).</b></p>  | <p>Gráfico 1</p>                              |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Em 2024, o impacto conjunto dos três pacotes de medidas onerou o saldo global em 2718 M€, o que representa uma poupança de 231 M€ face ao ano anterior, refletindo o efeito de base da retirada das medidas da pandemia (– 423 M€) e o menor esforço com o pacote inflação (– 325 M€). Em sentido contrário, a execução do PRR acelerou ao longo do ano gerando um impacto direto no saldo global de 518 M€, decorrente de encargos acrescidos com o cofinanciamento nacional e a utilização da componente de empréstimos do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR). A diminuição da necessidade de intervenção nos domínios da pandemia e inflação (– 749 M€) foi parcialmente absorvida pela aceleração na implementação do PRR (518 M€).</li> </ul>   | <p>Gráfico 1</p>                              |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>A UTAO estima que, em 2024, os encargos líquidos com as medidas de política COVID-19 ascenderam a 72 M€, beneficiando a variação do saldo em 423 M€. Terminada a pandemia, cessou também a necessidade da intervenção pública associada ao seu combate e à mitigação das suas adversidades. Permaneceu a despesa com a aquisição de vacinas contra a COVID-19, que se tornou numa despesa estrutural e, em sentido oposto, continua a vigorar o imposto "Adicional de solidariedade sobre o sistema bancário", legislado em 2020 para ajudar a suportar os encargos com as medidas de apoio ao emprego. No ano de 2024 os encargos com as vacinas ascenderam a 107 M€, atenuados pela receita do imposto (34 M€). Durante este ano os encargos com a pandemia não foram individualizados pelo MF.</li> </ul>   | <p>Tabela 1<br/>Gráfico 1</p>                 |
| <ul style="list-style-type: none"> <li><u>A despesa (líquida) com medidas de política destinadas à mitigação dos efeitos da inflação no poder de compra das famílias e no custo de produção de certos sectores agravou a posição orçamental em 2,155 mil M€, reduzindo o seu impacto face ao ano anterior (– 325 M€; – 13,1%).</u></li> </ul>   | <p>Tabela 2,<br/>Tabela 3 e<br/>Gráfico 1</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> <li><u>A implementação do PRR onerou o saldo global em 491 M€, apresentando pela primeira vez um efeito de caixa negativo.</u> A despesa efetiva acelerou para 2688 M€, maioritariamente financiada por subvenções do mecanismo NextGenerationEU (2008 M€), mas também pela utilização da componente de empréstimos (79 M€) e pelo cofinanciamento nacional (600 M€). Este nível de despesa situou-se 940 M€ (+53,8%) acima do encerramento de contas de 2023, mas representou apenas 66,2% da estimativa do MF para 2024, continuando a verificar-se atrasos face ao programado.</li> </ul>   | <p>Tabela 4<br/>Gráfico 1</p>                 |
| <p><b>O impacto apurado destes pacotes de medidas (2718 M€) representou 75% da estimativa para 2024 (3614 M€), com um desvio favorável de 896 M€. Todas as tipologias de intervenção ficaram abaixo dos valores estimados, particularmente no domínio da inflação (462 M€) e do PRR (296 M€).</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A estimativa atualizada para 2024, apresentada em 10 de outubro de 2024 no relatório que acompanhou a POE/2025, projetou um impacto de 3614 M€ para os três pacotes de</li> </ul>  | <p>Gráfico 1</p>                              |

| Texto  | Referências cruzadas                             |
|--|--|
| <p>medidas no conjunto do ano, repartido entre as medidas de mitigação da inflação (2616 M€), a despesa líquida estrutural da pandemia (211 M€) e o cofinanciamento do PRR (787 M€), traduzindo um aumento de 666 M€ no esforço financeiro com estas medidas, face ao encerramento de contas de 2023.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A execução provisória permitiu apurar um impacto inferior ao estimado para o conjunto do ano em todas as tipologias de intervenção: menores encargos líquidos com as vacinas contra a COVID-19 (- 138 M€), com as medidas de mitigação da inflação (- 462 M€) e com a subexecução do PRR (- 296 M€).</li> </ul>   | <p>Gráfico 1</p> <p>Gráfico 1</p>                |
| <p style="text-align: center;"><b>Execução financeira das medidas de política do pacote inflação</b></p>   |  |
| <p><b>O impacto direto do pacote inflação agravou o saldo global em 2155 M€, destacando-se as contribuições de: perda de receita inerente ao alívio fiscal temporário do IVA e do ISP (1227 M€), despesa líquida com as medidas de mitigação do agravamento dos preços da energia (358 M€), apoios à habitação (311 M€) e transferência para a Ucrânia (156 M€).</b></p>   | <p>Tabela 2</p> <p>Tabela 3</p>                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>A perda de receita (- 1012 M€) refletiu a diminuição da receita fiscal (- 1227 M€) associada às medidas de redução temporária do ISP (- 1080 M€) e do IVA (- 147 M€), atenuada pelas transferências comunitárias (7 M€) e pela devolução aos cofres do Estado de parte da medida de apoio extraordinário ao gás em 2023, que consistiu numa transferência para o Sistema Nacional de Gás (SNG), a título de adiantamento, para redução das tarifas suportadas pelo cliente final (208 M€).</li> </ul>   | <p>Tabela 2</p>                                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Na despesa, avultaram os encargos acrescidos com as medidas de política (1143 M€), particularmente a transferência para o Sistema Elétrico Nacional (SEN) para redução tarifas de acesso às redes suportados pelo cliente final (566 M€), o apoio extraordinário à renda (308 M€) e a transferência para a Ucrânia (156 M€).</li> <li>As transferências para o SEN e o SNG constituem adiantamentos aos fornecedores de energia para possibilitar a redução das tarifas de acesso às redes suportadas pelo cliente final. Em contabilidade pública, a despesa é registada no momento da execução da transferência. Mas só será reconhecida em contas nacionais, agravando o saldo, quando esta redução tarifária tiver efeito.</li> </ul> | <p>Tabela 2</p>                                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Numa análise por domínio de intervenção, o impacto total das medidas repartiu-se entre o alívio fiscal temporário do IVA e do ISP (- 1227 M€), a despesa líquida com as medidas de mitigação dos preços da energia (358 M€), os apoios à habitação (311 M€) e a categoria residual "Outras" (259 M€), na qual se destaca a transferência para a Ucrânia (156 M€).</li> <li>No aferimento do domínio de intervenção da energia, considerou-se o impacto da transferência para o SEN (566 M€), atenuado pela devolução aos cofres do Estado de parte da transferência para o SNG em 2023 (208 M€).</li> </ul>   | <p>Tabela 2</p>                                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>A medida que representa o maior encargo é o alívio temporário do ISP, no montante equivalente à redução de 23% para 13% na taxa de IVA que incide sobre este imposto (redução de receita de 903 M€ em 2023 e 1042 M€ em 2024). A permanência em vigor desta medida genérica de apoio aos combustíveis fósseis contraria a Recomendação do Conselho da UE (REP 1/2024, de 9 de julho) <sup>1</sup>, novamente reiterada nas Recomendações do Conselho da UE de 21 de outubro <sup>2</sup> e na apreciação da Comissão Europeia ao Projeto Orçamental Português para 2025. <sup>3</sup></li> </ul>  | <p>Tabela 2</p>                                  |
| <p><b>O impacto direto deste pacote em 2024 apresenta um desvio positivo (462 M€) face à estimativa para o conjunto do ano (2616 M€). No entanto, não foi disponibilizada informação sobre os encargos de um conjunto de medidas, destacando-se a suspensão do aumento da taxa de carbono, que vigorou até agosto.</b></p>   | <p>Tabela 2</p> <p>Tabela 3</p> <p>Gráfico 1</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>O OE/2024 previu um impacto de 2142 M€ para o pacote inflação. Em outubro último, a UTAO reviu em alta este impacto, para 2616 M€, um acréscimo de 136 M€ face ao ano anterior.</li> </ul>  | <p>Colunas (4) e (5) da Tabela 2</p>             |

<sup>1</sup> Recomendação do Conselho da União Europeia sobre as políticas económicas, sociais, de emprego, estruturais e orçamentais de Portugal, de 9 de julho de 2024 ([Ref. 11714/24](#)).

<sup>2</sup> Recomendação (18) do Conselho da União Europeia sobre as políticas económicas, sociais, de emprego, estruturais e orçamentais de Portugal, de 21 de outubro de 2024 ([C/2024/6829](#)).

<sup>3</sup> Commission Opinion on the Draft Budgetary Plan of Portugal, 26 november, ([SWD\(2024\) 950 final](#)).

| Texto  | Referências cruzadas                 |
|--|--------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>O impacto direto apurado na execução provisória (2155 M€) encontra-se aproximadamente em linha com a previsão inicial do OE/2024, mas apresenta um desvio favorável de 462 M€ face à estimativa atualizada, com origem sobretudo na receita (404 M€) e, em menor escala, na despesa (58 M€).</li> <li>Na despesa, o desvio reflete maioritariamente o menor valor da transferência para a Ucrânia face ao programado (64 M€).</li> <li>Na receita, a estimativa do MF não contemplava o efeito benéfico da devolução aos cofres do Estado de parte da despesa com a medida de Apoio Extraordinário ao Gás em 2023 (208 M€) e também não foi disponibilizada informação sobre a execução de um conjunto de medidas, designadamente sobre a transição para o mercado regulado de gás (60 M€) e a perda de receita inerente ao congelamento da taxa de carbono, que incide sobre o ISP e vigorou até agosto (120 M€).</li> </ul>   | <p>Colunas (4) e (5) da Tabela 2</p> |
| <p style="text-align: center;"><b>Execução financeira das medidas de política do PRR</b></p>   |                                      |
| <p><b>A execução não ajustada do PRR onerou o saldo global em 491 M€,</b> traduzindo a aceleração da despesa e o correspondente cofinanciamento nacional. <b>Após o ajustamento para assegurar o princípio da neutralidade dos fundos comunitários, verifica-se que a execução do plano teve um impacto negativo de 679 M€ no resultado orçamental. Este efeito resulta do cofinanciamento nacional (600 M€) e da utilização da componente de empréstimos do mecanismo NextGenerationEU (79 M€).</b><sup>4</sup></p>   | <p>Tabela 4<br/>Tabela 6</p>         |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>A UTAO estima o impacto do PRR na execução orçamental das AP e os esclarecimentos metodológicos relativamente a esta estimação encontram-se no Anexo 1 e na Caixa 1. Os ajustamentos encontram-se detalhados nos pontos (10) a (13) da Caixa 2 e na Tabela 27.</li> </ul>   | <p>Tabela 27</p>                     |
| <p><b>A despesa efetiva consolidada do PRR, executada pelas AP no conjunto do ano de 2024, ascendeu a 2687 M€,</b> financiada maioritariamente por subvenções comunitárias (2008 M€), mas também pelo cofinanciamento nacional (600 M€) e pela componente de empréstimos do mecanismo NextGenerationEU (79 M€).</p>  | <p>Tabela 4</p>                      |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Em 2024, a despesa do PRR excedeu a do ano anterior em 940 M€ (+53,8%).</li> <li>O cofinanciamento nacional apresentado reflete, sobretudo, a devolução aos destinatários finais da receita de IVA (fonte de financiamento 484). Na implementação de programas comunitários, este imposto não é financiado, cabendo aos Estados-Membros a sua devolução aos beneficiários finais.</li> <li>A receita de empréstimos (79 M€) foi utilizada pelo IHRU para financiamento da componente de habitação do PRR, designadamente a implementação do programa 1.º Direito e a expansão do parque habitacional público através da construção da Bolsa nacional de alojamento urgente e temporário (57 M€).</li> </ul>   | <p>Tabela 5</p>                      |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>A despesa executada concentrou-se na componente de capital (1972 M€), que representou 73% do total e, em menor escala, na componente corrente (715 M€).</li> <li>A despesa de capital (1972 M€) refletiu as transferências para empresas privadas não financeiras e instituições sem fins lucrativos (688 M€) destinadas a apoiar as transições climática e digital (568 M€) e as transferências para a Administração Local destinadas à implementação da componente de habitação do PRR (449 M€). Foi também destinada ao investimento (735 M€) em construção e modernização de infraestruturas públicas. A componente respeitante à política de habitação ascendeu a 574 M€.</li> <li>Nas transferências destinadas a medidas de apoio às transições climática e digital, destacaram-se a implementação de agendas mobilizadoras e verdes para inovação empresarial (323 M€), a descarbonização da indústria (180 M€) e a iniciativa Empresa 4.0 (65 M€).</li> <li>No investimento (735 M€) salientam-se os projetos da Infraestruturas de Portugal (88 €), designadamente o projeto <i>Missing Links</i>, da Marinha (73 M€), o Metro do Porto (67 M€) e o IHRU, na componente residencial (56 M€).</li> </ul> | <p>Tabela 4</p>                      |

<sup>4</sup> Existe uma diferença de 85 M€ entre o saldo não ajustado apresentado na Tabela 6 (- 576 M€) e na Tabela 4 (- 491 M€), que corresponde às diferenças de consolidação da receita. As diferenças de consolidação são erros contabilísticos que emergem de diferenças de registo entre organismos das AP. Neste caso, existe uma diferença entre a despesa de transferências registada pela DGTF (82,8 M€) para organismos das AP e a receita registada pelos organismos beneficiários (85,4 M€). Esta diferença acontece na fonte de financiamento 31B, respeitante a empréstimos de receitas de impostos entre organismos (para execução do PRR). Assim, deve ser considerada na perspetiva da despesa, mas não se trata de uma subvenção. Como tal, não deve ser objeto de ajustamento.

| Texto   | Referências cruzadas |
|---|----------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• A componente de habitação do PRR (574 M€) é maioritariamente gerida pelo IHRU e consubstanciou-se no Programa 1.º Direito e na expansão do parque habitacional público através da criação de uma Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, do Parque público de habitação a preços acessíveis e do Programa Nacional de Alojamento do Ensino Superior (gerido pelo Erasmus +). Repartiu-se entre o investimento, na Administração Central (125 M€) e as transferências de capital, para apoiar a implementação na Administração Local (449 M€).</li> <li>• A componente corrente da despesa (715 M€) repartiu-se entre as transferências correntes (310 M€), as aquisições de bens e serviços (224 M€), os subsídios (91 M€) e as "Outras despesas correntes" (35 M€).</li> <li>• As transferências correntes (310 M€) destinaram-se aos sectores externos às AP: famílias (162 M€), empresas não financeiras privadas (54 M€) e Instituições Sem Fins Lucrativos (ISFL, 16 M€). Financiaram as transferências do fundo Ambiental para as famílias e empresas para apoiar a eficiência energética dos edifícios (79 M€) e os e os incentivos destinados a aumentar o nível de qualificações via ensino superior, através dos programas Impulso STEAM e Impulso Adultos (26 M€), e via ensino profissional (15 M€).</li> <li>• A rubrica de subsídios (91 M€) apoiou a medida Compromisso Emprego Sustentável, o Programa Emprego + Digital 25, geridos pelo IIEFP.</li> </ul> | Tabela 4             |
| <p><b>O nível de despesa (2687 M€) alcançado na execução provisória representa 66,2% da estimativa do MF para 2024, continuando a verificar-se atrasos face ao programado.</b> Traduz um desvio nominal de – 1374 M€ face à estimativa anual, com expressões mais avultadas em aquisição de bens e serviços (– 559 M€), investimento (– 397 M€) e transferências de capital (– 251 M€). Em sentido oposto, as transferências correntes superaram ligeiramente o previsto (408 M€).</p>  | Tabela 4             |

### Saldo global

| Texto  | Referências cruzadas |
|--|----------------------|
| <p><b>No final de 2024, as AP apresentaram um saldo global não ajustado de 354 M€ em contabilidade pública, traduzindo uma degradação de 7233 M€ face ao ano anterior.</b> Estes são os valores apresentados na fonte primária, antes dos ajustamentos que a UTAO realiza para assegurar a comparabilidade com o período homólogo, e incluem a receita da transferência do fundo de pensões da Caixa Geral de Depósitos para a CGA, em fevereiro de 2023 (3018 M€). Esta operação beneficiou o saldo desse ano e gerou, em 2024, um efeito base muito significativo, que dificulta comparações homólogas não ajustadas. <b>O excedente alcançado em contabilidade pública contrasta com o défice previsional subjacente ao OE (– 1629 M€) e à estimativa atualizada para 2024 (– 1261 M€).</b> Deve notar-se que o resultado divulgado assenta em informação provisória, uma vez que o encerramento anual de contas só terá lugar em maio, na Conta Geral do Estado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O OE/2024 estabeleceu o objetivo de – 1629 M€ para o saldo global em contabilidade pública, tendo subjacente um agravamento previsional de 9216 M€ face ao encerramento de contas do exercício de 2023.</li> <li>• Em outubro último, no Relatório da POE/2025, o MF reviu em alta o objetivo anual, para – 1261 M€, situando-se 8848 M€ abaixo do resultado de 2023.</li> </ul> | Tabela 7             |
| <p><b>No sentido de tornar a análise comparável no biénio 2023–2024, a UTAO efetua um conjunto de ajustamentos,</b> detalhados na Tabela 27.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O ajustamento mais significativo no biénio 2023–2024 continua a ser o respeitante à operação de transferência do fundo de pensões da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD) para a Caixa Geral de Aposentações (CGA), no valor de 2931 M€, representando 96% da soma de todos os ajustamentos introduzidos pela UTAO no saldo global (em 2023). Trata-se de uma operação irrepetível e significativa no ano anterior, que não traduziu uma verdadeira disponibilidade para as AP, encontrando-se legalmente destinada a assegurar responsabilidades futuras do fundo. No entanto, inviabiliza comparações homólogas, razão pela qual a receita deve ser anulada e apenas reconhecida na altura em que se verificar a despesa que se destina a financiar. Os detalhes deste ajustamento estão na Tabela 27, com explicação no fator (9) da Caixa 2. A diferença entre as contas não ajustada e ajustada da CGA na Tabela 26 reflete este ajustamento.</li> </ul>  | Tabela 27            |

| Texto   | Referências cruzadas                        |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Estes ajustamentos não consideram o efeito direto das medidas transitórias de mitigação da inflação e COVID-19.</li> <li>A UTAO criou ajustamentos específicos para a receita do PRR com origem comunitária, devendo notar-se que estes apenas asseguram a neutralidade das subvenções comunitárias. Não há lugar a ajustamento na receita de empréstimos, nem tampouco na componente da despesa respeitante ao IVA.<sup>5</sup> Estes ajustamentos encontram-se detalhados na Tabela 27, com explicação dos fatores (10) a (13) da Caixa 2. <ul style="list-style-type: none"> <li>O PRR tem regras contabilísticas próprias em Portugal, que diferem ligeiramente das dos restantes fundos da política de coesão da União Europeia. Ao contrário destes últimos, as regras do PRR impõem que todas as operações sejam relevadas como orçamentais, mesmo as inteiramente financiadas por fundos comunitários e cujos beneficiários finais sejam sectores institucionais externos às Administrações Públicas.</li> <li>Os esclarecimentos metodológicos sobre a estimação pela UTAO do impacto do PRR na execução orçamental são prestados no Anexo 1 e na Caixa 1.</li> </ul> </li> </ul> | <p>Tabela 27</p>                            |
| <p><b>Após ajustamento dos fatores que condicionam a comparabilidade homóloga, as AP apresentaram, no final de 2024, um excedente orçamental de 123 M€, refletindo uma deterioração da posição orçamental de 4422 M€ face a 2023. Este resultado superou o objetivo do OE e da estimativa atualizada para 2024, tendo subjacente em ambos os casos níveis de receita e de despesa aquém do previsto. Emergiram, como traços dominantes deste ano, a subexecução do investimento, as projeções excessivamente otimistas da receita não fiscal nem contributiva e a evolução mais favorável do que o antecipado da receita contributiva, um padrão que se vem repetindo com frequência nos últimos anos. O resultado provisório de 2024 constitui um ponto de partida mais favorável para a execução de 2025 e o objetivo orçamental que se pretende alcançar neste ano.</b></p>  | <p>Tabela 8<br/>Gráfico 3<br/>Gráfico 4</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>O OE/2024 estabeleceu o objetivo (ajustado) de – 1198 M€ para o saldo global em contabilidade pública, o que representa um agravamento previsional anual de 5744 M€.</li> <li>Em outubro, o MF atualizou a estimativa para o conjunto do ano de 2024, revendo em alta o objetivo do saldo global, para – 467 M€ (em termos ajustados), inferior em 5013 M€ ao resultado alcançado em 2023. Este novo objetivo considerou a evolução orçamental conhecida até ao final do 3.º trimestre e os objetivos de política até final do ano. A estimativa atualizada para 2024 constituiu o ponto de partida para as previsões orçamentais para 2025.</li> </ul>  | <p>Tabela 8</p>                             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>No final do ano, a execução provisória das AP foi um excedente orçamental (ajustado) de 123 M€, superando o objetivo anual implícito em ambos os referenciais, com um desvio favorável de 1321 M€ face ao OE, que se reduz para 591 M€ na comparação com a estimativa anual de 2024.</li> </ul>  | <p>Gráfico 3<br/>Gráfico 4</p>              |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>O resultado orçamental das AP no final de dezembro traduziu um desvio favorável de 1321 M€ face ao OE/2024, tendo subjacente uma execução abaixo do previsto da despesa (3981 M€) e da receita (– 2660 M€). Ao nível dos contributos por rubrica, destacou-se a subexecução do investimento (3442 M€) e a evolução mais benévola das contribuições sociais (1611 M€) e dos impostos diretos (1011 M€). Em sentido oposto, merece menção a perspetiva excessivamente otimista na projeção da receita não fiscal e não contributiva (– 5049 M€). Na despesa, apenas as transferências correntes (– 2441 M€) e a despesa com o pessoal (– 625 M€) excederam o previsto.</li> </ul>  | <p>Gráfico 3</p>                            |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Quando comparado com o referencial da estimativa para 2024, reduziu-se a amplitude do desvio (591 M€), mas manteve-se a mesma dinâmica orçamental: um nível de receita (– 3139 M€) e de despesa (3729 M€) globalmente aquém do objetivo atualizado e a cobrança de receita contributiva acima do mesmo (em 155 M€). O investimento (1390 M€) e a componente não fiscal nem contributiva da receita (– 3106 M€) permaneceram subexecutados, mesmo após a forte revisão em baixa da meta anual.</li> </ul>   | <p>Gráfico 4</p>                            |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Numa análise por subsectores, o excedente orçamental de 123 M€ refletiu o desempenho da Segurança Social (5567 M€), da Administração Local (945 M€) e da Administração Regional (12 M€). A Administração Central apresentou uma posição deficitária (– 6401 M€), particularmente o subsector Estado (– 5998 M€). Este foi também responsável pelo consumo do excedente face ao período homólogo (– 5848 M€), parcialmente atenuado pela</li> </ul>   | <p>Tabela 8</p>                             |

<sup>5</sup> No âmbito de projetos financiados pela UE, a despesa de IVA não é reembolsada. No entanto, o destinatário final é reembolsado pelo Estado Português. Esta componente não é ajustada no PRR.

| Texto   | Referências cruzadas   |
|---|--|
| <p>evolução favorável dos restantes subsectores, particularmente a Administração Local (671 M€).</p> <p><b>Em 2024, o aumento da despesa (+ 8,8%) foi superior ao da receita (+ 4,6%), permitindo alcançar um resultado positivo, mas muito inferior ao do ano anterior. Esta evolução traduziu em ambos os agregados um ritmo de crescimento inferior aos referenciais anuais (OE e à estimativa atualizada do MF).</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Na comparação com o referencial do OE/2024, o aumento relativo da receita (4,6%) foi menor do que previsto (6,9%) e o da despesa (8,8%) também foi permaneceu abaixo do teto aprovado (12,4%).</li> <li>A melhoria do resultado orçamental na estimativa atualizada para 2024 resultou do efeito combinado da revisão em alta da receita (7,4% no conjunto do ano) e em baixa da despesa (12,2%). O crescimento destes agregados no conjunto do ano quedou-se significativamente aquém do implícito neste referencial atualizado.</li> </ul> <p><b>No final do ano de 2024, o saldo global ajustado foi 123 M€, um resultado excedentário, mas que traduz uma deterioração homóloga de 4422 M€, refletindo fortes pressões ascendentes sobre a despesa, particularmente em pensões e prestações sociais, cujo ritmo de crescimento representou quase o dobro do impulso da receita. Esta evolução foi mitigada pela diminuição da necessidade de intervenção pública no domínio da inflação e da pandemia, parcialmente absorvida pela aceleração no cofinanciamento nacional do PRR.</b> O Gráfico 2 mostra o contributo que as variações ao longo do ano 2024 nas variáveis assinaladas deram para a variação do valor nominal do saldo global ajustado. No conjunto, a contribuição das rubricas de despesa primária, líquidas das medidas transitórias e do PRR, superou a expansão da receita, com um contributo líquido de – 4371 M€ para a variação do saldo. No mesmo sentido, destacaram-se o agravamento dos encargos com a dívida pública (– 251 M€) e o cofinanciamento do PRR (– 549 M€). Esta evolução descendente foi mitigada pela diminuição do esforço financeiro com as medidas transitórias da pandemia e da inflação (749 M€). A evolução do saldo pode ser resumida da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O fim da pandemia e o abrandamento do surto inflacionista diminuíram as necessidades de resposta da política orçamental, o que permitiu <u>reduzir em 749 M€ o esforço financeiro com as medidas transitórias</u>, repartido entre a retirada do pacote COVID-19 (423 M€) e o menor impacto do pacote inflação (325 M€).</li> <li><u>A despesa do PRR continuou a subir e os encargos com o cofinanciamento prejudicaram a evolução do saldo em 549 M€</u>, refletindo a comparticipação nacional e a utilização da componente de empréstimos do mecanismo <i>NextGenerationEU</i>. Este apuramento foi realizado em termos ajustados, ou seja, assegurando a neutralidade dos fundos comunitários, tendo subjacente despesa efetiva de 2687 M€, dos quais 74,7% (2008 M€) financiados por subvenções comunitárias, 22,3% com recurso a cofinanciamento nacional (600 M€) e os restantes 2,9% financiados por empréstimos (79 M€).</li> <li>Em 2024, o aumento da receita (4863 M€; 4,2%), líquido das medidas transitórias e do PRR, não foi suficiente para compensar a pressão ascendente da despesa (9485 M€; 8,9%), particularmente com pensões e prestações sociais, num contexto de agravamento das condições de financiamento das AP. O ritmo de crescimento da despesa no conjunto do ano foi quase o dobro do da receita. <ul style="list-style-type: none"> <li>A despesa, líquida das medidas transitórias e PRR, agravou-se 9485 M€ (8,9%), destacando-se a despesa com pensões e prestações sociais (+ 4684 M€; + 11,5%), mas também a restante despesa primária (+ 4550 M€; + 7,6%), num contexto de agravamento das condições de financiamento das AP (251 M€; 3,7%).</li> <li>O agravamento dos encargos com pensões e prestações sociais resultou do efeito combinado da atualização regular das pensões em 2024 (entre 5% e 6% do valor nominal), do suplemento extraordinário de pensões, pago em outubro e de um conjunto de prestações sociais que foram sendo legisladas ao longo do ano.</li> <li>No seu conjunto, a receita, líquida das medidas transitórias e do PRR, cresceu 4863 M€ (4,2%), resultando de evoluções favoráveis nas contribuições sociais (2858 M€; 9,7%), receita fiscal (1212 M€; 1,8%) e restante receita (793 M€; 4,5%). A evolução da receita fiscal, líquida das medidas transitórias, refletiu a robustez do IRC (+1575 M€) e da generalidade dos impostos indiretos, atenuada pelo recuo no IRS (– 941 M€) que decorreu das medidas cumulativas de desagravamento deste imposto ao longo do ano.</li> </ul> </li> </ul> | <p>Tabela 9</p> <p>Gráfico 2</p> <p>Gráfico 2<br/>Tabela 1<br/>Tabela 2<br/>Tabela 3</p> <p>Gráfico 2</p> <p>Tabela 6</p> <p>Gráfico 2<br/>Tabela 28</p> <p>Tabela 14</p> <p>Tabela 14</p> <p>Painel lateral, Por memória da Tabela 12</p> |

| Texto   | Referências cruzadas  |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>O impacto das medidas de desagravamento fiscal do pacote inflação reduziu-se significativamente (761 M€), refletindo-se, sobretudo, na evolução do IVA (736 M€), a par de um ligeiro desagravamento do ISP (19 M€).</li> <li>Finalmente, a evolução dos agregados orçamentais resulta de uma multiplicidade de fatores, da inflação aos efeitos direto, indireto e induzido das medidas de política acima tratadas e das outras medidas de política no terreno, passando pelos estabilizadores automáticos.</li> </ul> | <p>Tabela 2<br/>Tabela 3</p> <p>Gráfico 2<br/>Tabela 28</p> |

## Receita efetiva

| Texto   | Referências cruzadas  |
|---|---|
| <p><b>A receita efetiva das AP cresceu 4,6% em 2023, situando-se 6621 M€ acima do encerramento de contas de 2023, em resultado da evolução favorável de todas as suas componentes. Merece destaque o impulso da receita contributiva e fiscal, particularmente o dinamismo do IRC.</b> A cobrança de receita fiscal e contributiva beneficiou do dinamismo da atividade económica e dos desenvolvimentos favoráveis do mercado de trabalho, que impulsionaram a receita fiscal e contributiva.<sup>6</sup> Salvo menção expressa em contrário, os valores referidos nesta secção estão ajustados dos fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Tabela 27.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A receita efetiva aumentou 4,6% (+ 5333 M€) em termos homólogos, com o contributo primordial da receita corrente (4,5 p.p.) e, em menor escala, da de capital (0,1 p.p.).</li> <li>Destacou-se o aumento das contribuições sociais (+ 2858 M€; + 9,7%) e da receita fiscal (+ 1969 M€; + 3,0%). Esta foi impulsionada pelo dinamismo do IRC (+ 1575 M€; + 17,6%), do IVA (+ 757 M€; + 3,1%) e do ISP (+ 295 M€; + 9,4%) e, em sentido contrário, foi atenuada pela redução na cobrança de IRS (- 934 M€; - 5,1%) que decorreu do acerto das tabelas de retenção na fonte em setembro e outubro e das medidas cumulativas de desagravamento deste imposto ao longo do ano. Na componente não fiscal nem contributiva, observou-se um fraco crescimento, tanto na componente corrente (+ 104 M€; + 0,6%) como de capital (+ 103 M€; 2,8%).</li> <li>As "Outras receitas correntes" e as receitas de capital incluem as transferências da União Europeia no contexto do instrumento <i>NextGenerationEU</i> e dos restantes fundos comunitários. Em 2024, estas transferências totalizaram 1270 M€ (em termos ajustados) na componente corrente, dos quais 459 M€ destinados à implementação do PRR. Na componente de capital, foram recebidos 1976 M€, dos quais 1398 M€ no contexto do PRR.<sup>7</sup></li> </ul> <p><b>Entre janeiro e dezembro de 2024, o ritmo de crescimento da receita efetiva (4,6%) foi inferior ao objetivo do OE/2024 (em - 2,3 p.p.) e da estimativa anual do MF (em - 2,7 p.p.).</b> Em ambos os casos, o desempenho da componente contributiva e fiscal não foi suficiente para compensar a forte subexecução da receita não fiscal nem contributiva, destacando-se uma perspetiva excessivamente otimista na projeção destas receitas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O incremento da receita (4,6%) foi inferior ao objetivo do OE/2024 (6,9%), com um desvio desfavorável de 2,3 p.p., verificando-se que o ritmo de crescimento da receita fiscal e contributiva superou o referencial (+ 1,9 p.p.), sobretudo a receita de contribuições sociais (+ 1,4 p.p.) e de impostos diretos (+ 0,9 p.p.) mas não foi suficiente para compensar a subexecução da componente não fiscal nem contributiva (- 4,4 p.p.).</li> <li>A amplitude do desvio aumenta (- 2,7 p.p.) quando comparado com a estimativa atualizada para 2024 (7,4%). Apenas as contribuições sociais e os impostos indiretos se ficaram aproximadamente em linha com o referencial, permanecendo todas as restantes componentes aquém do previsto. A componente não fiscal nem contributiva fechou o</li> </ul> | <p>Tabela 28<br/>Tabela 9</p> <p>Tabela 28<br/>Tabela 9</p> <p>Tabela 10<br/>Tabela 12</p> <p>Tabela 13<br/>Por memória da Tabela 13</p> <p>Gráfico 5<br/>Gráfico 6</p> <p>Gráfico 5</p> <p>Gráfico 6</p> |

<sup>6</sup> A [estimativa rápida do INE](#), divulgada a 30 de janeiro, indica que no conjunto do ano de 2024 a atividade económica cresceu 1,9% em volume. Com base na informação publicada pelo [Banco de Portugal](#) e a [estimativa rápida do INE](#), o produto nominal terá crescido 6,2%, tendo implícito um deflador do produto de 4,2%. Quanto ao mercado de trabalho, em 2024 a população empregada aumentou 1,2% ([informação divulgada pelo INE a 12 de fevereiro](#)) e a remuneração bruta mensal média por trabalhador aumentou 6,3% em termos nominais e 3,8% em termos reais ([informação divulgada pelo INE a 14 de fevereiro](#)).

<sup>7</sup> A receita destinada ao financiamento do PRR foi ajustada pela UTAO para que, em cada período, só seja reconhecido na conta ajustada o financiamento comunitário cuja despesa elegível já estiver executada, eliminando, assim, o efeito de intermediação financeira das subvenções comunitárias. Estes ajustamentos encontram-se detalhados nos fatores (10) a (13) da Caixa 2 e na Tabela 27.

| Texto   | Referências cruzadas                     |
|---|--|
| <p>ano fortemente subexecutada (- 2,7 p.p.), tanto na componente corrente como de capital, mesmo após revisão em baixa do objetivo anual.</p>   |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>A estimativa atualizada para 2024 reviu ligeiramente em alta as previsões da receita (+ 479 M€ face ao OE/2024), ancoradas no incremento dos impostos diretos (+ 1578 M€), particularmente o IRC, e contribuições sociais (+ 1456 M€). Em sentido oposto, destaca-se o recuo esperado da receita de capital (- 1147 M€), "Outras receitas correntes" (- 795 M€) e impostos indiretos (- 535 M€).</li> </ul>  | Tabela 28                                |
| <p><b>A receita fiscal aumentou 3,0% (1969 M€), impulsionada pelos impostos indiretos (1323 M€; + 3,9%) e diretos (646 M€; + 2,0%). O IRC foi o imposto com o maior crescimento, representando cerca de 80% do incremento total da receita fiscal em 2024, seguindo-se o IVA e o ISP. Em sentido oposto, o IRS foi penalizado pelas medidas de desagravamento fiscal legisladas ao longo do ano.</b></p>  | Tabela 12                                |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>O crescimento de 2,0% na tributação direta foi determinado maioritariamente pelo IRC (+ 1575 M€; + 17,6%), que representou 80,0% do incremento total da receita fiscal. O dinamismo deste imposto mais do que compensou o recuo do IRS (- 934 M€; - 5,1%), penalizado pelas medidas de desagravamento fiscal que vigoraram ao longo do ano, com particular ênfase no último trimestre. A Derrama (61 M€; + 14,4%) e o IMT (38 M€; + 2,2%) registaram evoluções favoráveis. Em sentido oposto, as receitas do IMI (- 5 M€; - 0,3%) e da categoria residual "Outros" (- 88 M€; - 10,0%) recuaram.</li> </ul> | Tabela 12                                |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Os impostos indiretos registaram um incremento de 3,9% (1323 M€), uma evolução determinada pela generalidade dos tributos desta categoria, destacando-se o IVA (+ 757 M€; + 3,1%), o ISP (+ 295 M€; + 9,4%) e o Imposto do Selo (+ 200 M€; + 10,2%). Apenas o Imposto Sobre o Tabaco (- 37 M€; - 2,4%) e o ISV (- 9 M€; - 2,0%) recuaram.</li> </ul>   |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>A evolução homóloga dos impostos indiretos foi beneficiada pela redução do impacto das medidas de desagravamento fiscal do pacote inflação: cessação da vigência da medida do IVA Zero para um cabaz de produtos alimentares (+ 736 M€) e diminuição da perda de receita associada à redução temporária do ISP refletindo o descongelamento progressivo da atualização da taxa de carbono (+ 19 M€), gerando um efeito base que beneficia a cobrança em 2024. Excluindo este efeito, a receita do IVA teria um crescimento residual (+ 22 M€; 0,1%).</li> </ul>  | Painel lateral. Por memória da Tabela 12 |
| <p><b>A receita de contribuições sociais constituiu o maior impulso em 2024, com um incremento de 9,7%</b>, beneficiando dos desenvolvimentos favoráveis do mercado de trabalho, uma vez que em 2024 se verificou uma expansão do emprego e das remunerações por trabalhador.<sup>8</sup></p>   |  |
| <p><b>No conjunto do ano de 2024, a Administração Central (AdC) cobrou 85,8% das receitas não fiscais nem contributivas arrecadadas pelo conjunto das AP:</b> 89,7% na componente corrente e 68,9% na componente de capital.</p>  | Tabela 13                                |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>A estimativa anual que acompanhou a POE/2025 reviu fortemente em baixa esta receita (- 3075 M€ face ao OE/2024), na componente corrente (- 1808 M€) e de capital (- 1268 M€).</li> </ul>   |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>A receita corrente não fiscal nem contributiva deste subsector teve um aumento marginal de 1,7% (251 M€) refletindo as transferências para as Administrações Públicas (439 M€; 24,7%) e as vendas de bens e serviços correntes (209 M€; 4,3%). Em sentido oposto, recuaram as transferências da União Europeia (- 71 M€; - 5,3%), os rendimentos de propriedade (- 177 M€; - 17,4%) e a rubrica residual "Outras" (- 447 M€; - 22,0%).</li> </ul>  | Tabela 13<br>Tabela 28                   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>As transferências correntes destinadas à execução do PRR ascenderam a 615 M€, tendo sido reconhecidos em receita 459 M€ (originando um ajustamento de - 156 M€), que corresponde ao montante de despesa executada.</li> </ul>  | Por memória da Tabela 13                 |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>O ritmo de crescimento da receita corrente não fiscal nem contributiva da AdC (1,7%) foi inferior ao objetivo do OE/2024 para o conjunto do ano (15,5%), com um desvio negativo de 13,8 p.p.. Reflete, sobretudo, a subexecução das transferências da União Europeia (- 11,1 p.p.) e das vendas de bens e serviços correntes (- 7,8 p.p.). O desvio reduz-se para - 1,5 p.p. quando comparado com a estimativa anual.</li> </ul>   | Tabela 13<br>Gráfico 7                   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>O incremento da receita de capital (39 M€; 1,5%) ficou aquém da meta do OE/2024 (102,9%) e da estimativa anual revista (54,1%). O grau de execução</li> </ul>  | Tabela 13<br>Gráfico 8                   |

<sup>8</sup> Em 2024, a população empregada aumentou 1,2% ([informação divulgada pelo INE a 12 de fevereiro](#)) e a remuneração bruta mensal média por trabalhador aumentou 6,3% em termos nominais e 3,8% em termos reais ([informação divulgada pelo INE a 14 de fevereiro](#)).

| Texto   | Referências cruzadas            |
|---|---------------------------------|
| <p>desta receita representa metade da previsão do OE/2024 e 65,9% da estimativa anual, após forte revisão em baixa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A evolução desta receita resultou de evoluções de sinal contrário das rubricas: o recuo das vendas de bens de investimento (- 68 M€) foi parcialmente compensada pela rubrica residual "Outras receitas de capital" (114 M€).</li> <li>As transferências PRR ascenderam a 1371 M€, tendo sido reconhecidos 1398 M€ em receita (originando um ajustamento de 27 M€), que corresponde ao montante de despesa executado.</li> </ul> | <p>Por memória da Tabela 13</p> |

## Despesa efetiva

| Texto   | Referências cruzadas  |
|---|---|
| <p><b>A execução da despesa efetiva em 2024, ajustada de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, totalizou 120,4 mil M€, ficando abaixo dos objetivos anuais do OE/2024 (124,4 mil M€) e da estimativa (124,1 mil M€) divulgada em outubro no relatório da POE/2025.</b> Com efeito, os desvios foram de 4,0 mil M€ e de 3,7 mil M€, respetivamente. Tendo em consideração a execução anual, verifica-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Em termos relativos, o crescimento da despesa foi 8,8%, ficando aquém da previsão do OE/2024 (12,4%) e da estimativa (12,2%) para o conjunto do ano.</li> <li>A despesa corrente cresceu (9,1%) acima do objetivo do OE/2024 (9,1%), mas abaixo do da estimativa (10,7%).</li> <li>A despesa de despesa de capital aumentou (6,1%) a um ritmo aquém do previsto no OE/2024 (44,3%) e na estimativa (27,5%).</li> <li>A despesa com juros e outros encargos subiu 3,7%, ficando aquém dos objetivos da previsão do OE/2024 (9,4%) e da estimativa (6,4%).</li> <li>Tendo por referência o OE/2024 ou a estimativa, o grau de execução da despesa corrente foi superior ao da despesa de capital.</li> </ul> <p><b>Em 2024, a despesa efetiva aumentou 8,8% em relação ao ano anterior, refletindo desvios negativos de 3,6 p.p. e 3,4 p.p. face aos objetivos do OE/2024 e da estimativa, respetivamente.</b> Todas as componentes de despesa evidenciaram taxa de variação positiva. No entanto, verificou-se alguma heterogeneidade entre componentes visto que algumas subiram acima dos objetivos anuais, enquanto outras cresceram abaixo desses objetivos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tendo como referência o objetivo do OE/2024, a despesa com transferências correntes apresentou o maior contributo para o desvio total (+ 2,2 p.p.). Em contraste, destaca-se o contributo da subexecução do investimento (- 3,1 p.p.).</li> <li>Tendo por referência o objetivo da estimativa, os desvios apresentam uma menor magnitude, sendo que a generalidade das rubricas ficou aquém do novo objetivo anual. É de referir que o investimento foi a componente com o principal contributo para o desvio (- 1,3 p.p.). A execução do investimento aquém do objetivo anual repete o padrão observado em anos anteriores.</li> </ul> <p>É de referir que a estimativa não desagrega todas as rubricas de despesa como no caso do OE/2024 e da execução. <b>Tendo como referência os objetivos previstos no OE/2024 e na estimativa, destacam-se os seguintes desenvolvimentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>As transferências correntes para fora das AP subiram 12,7%, ficando acima do previsto no OE/2024 (7,5%) e na estimativa (12,5%),</b> refletindo um conjunto de medidas, de entre as quais sobressaem: <ul style="list-style-type: none"> <li>O aumento das transferências correntes superior ao previsto foi determinado, essencialmente, pela subida regular das pensões e pelo suplemento extraordinário pago no mês de outubro (Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações), bem como pela execução do IFAP, pelas contribuições e quotizações para organizações internacionais e pelo programa orçamental P012-Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar.</li> <li>É de destacar também o pagamento do acordo extrajudicial relativo à devolução à empresa EDP do montante recebido a título de concessão da barragem do Fridão, no</li> </ul> </li> </ul> | <p>Tabela 9<br/>Tabela 28</p> <p>Gráfico 9<br/>Gráfico 10<br/>Tabela 14<br/>Tabela 28</p> <p>Tabela 14<br/>Tabela 28</p> <p>Tabela 18</p> |

| Texto  | Referências cruzadas   |
|--|--|
| <p>valor de 227,6 M€. Esta despesa foi contabilizada na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, com a classificação contabilística de transferências para o sector institucional famílias. A despesa não se encontrava no orçamento inicial, sendo que a dotação orçamental foi proveniente da dotação provisional.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Em sentido contrário, é de realçar a que despesa do Fundo Ambiental subiu de 660 M€ em 2023 para 1128 M€ em 2024, mas a execução ficou aquém do valor orçamentado no OE/2024 (1226 M€).</li> <li><b>O investimento ficou aquém dos objetivos para o ano 2024, sendo que os graus de execução do OE/2024 (69,2%) e da estimativa (84,8%) correspondem a desvios de 3,4 mil M€ e 1,4 mil M€, respetivamente.</b> Para o desvio face ao OE/2024, destacam-se os baixos graus de execução do P014-Saúde (44,0% do OE/2024), do P012-Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (58,7%), e da CP – Comboios de Portugal (8,9%).</li> <li><b>As despesas em pessoal aumentaram 7,8% em 2024, ficando acima dos objetivos anuais do OE/2024 (5,5%) e da estimativa (7,6%).</b> Com efeito, a execução ficou acima dos objetivos do OE/2024 e da estimativa em 625 M€ e 52 M€, respetivamente. Tendo por referência o OE/2024, os principais desvios ocorreram no P014-Saúde (226 M€), P012-Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (194 M€) e P005-Segurança Interna (169 M€).</li> <li><b>O acréscimo da despesa com a aquisição de bens e serviços (5,1%) ficou abaixo dos objetivos do OE/2024 (9,0%) e da estimativa (7,4%).</b> A despesa executada pelo programa P014-Saúde (8455 M€) excedeu o montante orçamento no OE/2024 (8030 M€), refletindo um desvio de 425 M€.<sup>9</sup> Excluindo o P014-Saúde, o aumento nos restantes programas orçamentais e subsectores ficou em 7,8%, aquém da previsão anual do OE/2024 (19,7%), o que representa um desvio de 1102 M€.</li> <li><b>A despesa em subsídios situou-se em 2051 M€, refletindo uma subida homóloga de 3,4%. No entanto, esta execução ficou aquém dos objetivos anuais do OE/2024 e da estimativa, refletindo desvios de 776 M€ e 426 M€, respetivamente.</b> Na Administração Central encontrava-se previsto no OE/2024 um aumento de 47,4%, sendo que a execução refletiu uma variação de apenas 0,8%. Para este desvio face ao OE/2024, contribuíram os desvios na execução em subsídios e indemnizações compensatórias (148 M€), bonificação de juros (176 M€) e IIEFP (158 M€), bem como no subsector da Segurança Social (478 M€).</li> <li><b>A despesa com transferências de capital atingiu 1893 M€, o que corresponde a uma variação percentual (+ 1,2%) aquém da prevista no OE/2024 (35,5%) e na estimativa (43,1%).</b> Este resultado reflete desvios de 640 M€ e 782 M€, respetivamente. Os principais desvios face ao OE/2024 foram no IAPMEI (450 M€) e no Fundo de Resolução nacional (251 M€). Quanto à contribuição do Fundo de Resolução nacional para o Mecanismo Único de Resolução Europeu, em 2024 não foram cobradas contribuições devido ao facto das contribuições até 2023 terem atingido o objetivo do regulamento.</li> </ul> | <p>Tabela 19</p> <p>Tabela 15</p> <p>Tabela 16</p> <p>Tabela 17</p> <p>Tabela 20</p> |
| <p><b>A execução da despesa efetiva das Administrações Públicas no âmbito do PRR totalizou 2687 M€ durante o ano 2024.</b></p>   | <p>Tabela 4</p>  |
| <p><b>Em 2024, as dotações centralizadas, a dotação provisional e a reserva orçamental aprovadas no OE/2024 ascenderam a 1657 M€. As cativações determinadas pela Lei do OE/2024 totalizaram 824 M€, sendo que a sua utilização dependeu da autorização da tutela sectorial.</b> A utilização da dotação provisional (468,5 M€), das dotações centralizadas (590,9 M€) e da reserva orçamental (70,4 M€) atingiu 1129,8 M€, o que representa cerca de 68,2% das dotações totais sujeitas a autorização da tutela das finanças.<sup>10</sup> Até 30 de novembro, os ministérios autorizaram a descativação de 563,4 M€ (68,4% da retenção inicial). A diferença entre as dotações iniciais congeladas pela lei do OE e as dotações utilizadas visíveis no Gráfico 11 e no Gráfico 12 quantificam as verbas que chegaram ao fim do exercício de 2024 sem autorização política para serem despendidas. Não há informação sobre o montante de cativações determinado pelo decreto-lei de execução orçamental.</p>  | <p>Gráfico 11</p> <p>Gráfico 12</p>  |

<sup>9</sup> O objetivo para 2024 do P014-Saúde terá sido revisto no âmbito da estimativa. Contudo, o valor revisto não se encontra disponível.

<sup>10</sup> A informação referente à libertação da reserva orçamental em cada Programa Orçamental só abrange o período entre janeiro e novembro de 2024.

**Apreciação das contas dos sistemas de proteção social**

| Texto  | Referências cruzadas   |
|--|--|
| <p><b>Em 2024, à semelhança do que ocorreu em 2023, o impacto das medidas relacionadas com a COVID-19 implementadas pela Segurança Social revelou-se residual.</b> Importa, contudo, destacar que a análise das contas dos sistemas de proteção social em 2024, bem como a comparação com o período homólogo de 2023, contempla este tipo de operações.</p> <p><b>O contributo da Segurança Social para operacionalizar e custear medidas incluídas no pacote “Inflação” concretizado em 2022 e 2023 prolongou-se em 2024, embora com uma dimensão substancialmente inferior.</b> Assim, a análise destas medidas na conta do subsector identifica e quantifica o impacto e compara-o com o do período homólogo anterior.</p> <p><b>Os referenciais da conta previsional da Segurança Social para 2024 utilizados na apreciação da execução orçamental deste ano são os apresentados no OE/2024 (Lei n.º 82/2023), de 29 de dezembro, e na estimativa de execução que consta da POE/2025, entregue pelo Governo na Assembleia da República em 10 de outubro de 2024.</b></p> <p><b>O saldo global da Segurança Social (não ajustado) registou em 2024 com base nos dados disponíveis, em termos nominais, o maior excedente anual nos últimos vinte anos, superando o valor mais elevado anteriormente alcançado em 2023.</b> Fixou-se em 5 510 M€ (um incremento de 31 M€ face a 2023), e registou, ao longo do ano de 2024, saldos mensais positivos em todos os meses, com exceção de julho.</p> <p><b>Em termos ajustados de fatores que comprometem a comparabilidade homóloga, o saldo global da Segurança Social registado em 2024 foi excedentário em 5 567 M€,</b> registando um aumento de 80 M€ face ao período homólogo de 2023 (5 487 M€).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Este resultado nominal superou, de forma largamente expressiva, a meta de excedente orçamental prevista no referencial do OE/2024 (+ 4876 M€) e da reportada na estimativa de execução orçamental (4 671 M€);</li> <li>• Se se excluir o impacto direto das medidas COVID-19 e do pacote “Inflação” (residual e nulo respetivamente), o saldo global ajustado passaria a um excedente de 5 569 M€, correspondendo-lhe um incremento de 78 M€ face ao saldo registado no período homólogo de 2023.</li> </ul> <p><b>A receita efetiva ajustada da Segurança Social registou um crescimento de 10,1% (+ 3 878 M€) face ao período homólogo.</b> Este resultado supera a variação positiva de 6,0% prevista no referencial do OE/2024 e ligeiramente inferior ao valor de 10,2% constante na estimativa de execução para o ano completo. Este desempenho foi influenciado pelos seguintes fatores:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O crescimento bastante expressivo da receita arrecadada em contribuições e quotizações — 10,0% em termos mensais e 10,2% em termos acumulados. Excedeu o aumento previsto na estimativa de execução (9,5%). Dá-se nota que, nos meses de 2024 (excetuando março e agosto), o crescimento homólogo acumulado foi mensalmente igual ou superior a 10%. A variação de 10,2% foi impulsionada por: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incremento, em termos homólogos, no número e no valor médio das remunerações declaradas pelas entidades empregadoras relativas aos trabalhadores dependentes — + 2,1% e + 7,1%, respetivamente;</li> <li>• Em sentido contrário, em 2024 registou-se um incremento homólogo no número de desempregados registados.</li> <li>• Arrecadação de receita referente à cobrança coerciva de contribuições e quotizações, registando-se, em termos absolutos, o valor mais elevado nos últimos oito anos.</li> </ul> </li> <li>• A diminuição homóloga de 15,1% em transferências da União Europeia (UE), parte sob a forma de Fundo Social Europeu (FSE) e a restante por via de outros fundos no âmbito da Ação Social e do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). O grau de execução agregado foi apenas de 55,5% face à estimativa para 2024, denotando, mais uma vez, a prática de sobreorçamentação destas receitas.</li> </ul> <p><b>A despesa efetiva da Segurança Social executada em 2024 cresceu 11,6% em termos homólogos, um ritmo superior aos 8,8% projetada no OE/2024 e abaixo da meta da estimativa de execução (14,4%) para o ano como um todo.</b> Para este resultado, contribuíram, em larga</p> | <p>Tabela 23 e parte superior da Tabela 24</p> <p>Parte inferior da Tabela 24</p> <p>Linha “por memória” da Tabela 24</p> <p>Parte inferior da Tabela 24</p> <p>Gráfico 13</p> <p>Gráfico 16</p> <p>Gráfico 14</p> <p>Parte inferior da Tabela 24</p> <p>Tabela 24</p> |

| Texto   | Referências cruzadas  |
|---|---|
| <p>escala, o aumento da despesa com pensões e prestações sociais, e a baixa execução da despesa em formação profissional cofinanciada pelo FSE. Detalhando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A despesa com pensões subiu 12,7%, uma taxa de crescimento ligeiramente acima do referencial de 12,6% apontado na estimativa de execução para 2024. Esta variação homóloga é explicada pelos efeitos da atualização anual para 2024,<sup>11</sup> e pela medida "suplemento extraordinário de pensão" adotada pelo Governo em 2024, que gerou um efeito incremental pontual de 360,4 M€ na despesa com pensões (restringido ao mês de outubro de 2024).<sup>12</sup></li> <li>• A despesa com formação profissional cofinanciada pelo FSE registou um incremento homólogo de 17,9% apesar da dotação no OE/2024 e da estimativa de execução apontarem para um crescimento (face ao fecho de 2023) de 73,9 % e 61,2%, respetivamente. Por conseguinte, o grau de execução da dotação anual, face a estes referenciais, quedou-se em apenas 67,8% e 73,2%, respetivamente.</li> <li>• A despesa com prestações sociais (excluindo pensões) cresceu 11,2%. Este aumento, contudo, ficou abaixo do incremento previsto na estimativa de execução para o ano de 2024 (15,9%), evidenciando, assim, uma certa sobreorçamentação na estimativa orçamental.<sup>13</sup></li> <li>• As prestações de desemprego cresceram 17,4% face ao período homólogo, acima do incremento de 3,3% previsto no referencial anual que consta do OE/2024 e acima do referencial revisto (17,2%) apresentado na estimativa de execução para 2024. Para este resultado, contribuiu o aumento no número de beneficiários desta prestação (+13 921 indivíduos ou + 7,7%). O número de desempregados registados no final de 2024 foi superior em 5,7% face ao valor registado em 2023.</li> <li>• As principais prestações sociais revelaram crescimentos homólogos. Destaca-se, desde logo, o crescimento homólogo expressivo da prestação Complemento Solidário para Idosos (+ 70,0%), acima do valor estimado para o ano como um todo (67,4%). Este desempenho reflete o aumento homólogo no número de beneficiários (+ 70 389 ou + 51,0%), resultante da alteração nos critérios de atribuição, bem como o acréscimo do valor médio da prestação (+ 7,0%), impulsionado pela atualização extraordinária do valor de referência para 2024.<sup>14</sup> Ainda com taxas de crescimento ligeiramente acima do previsto na estimativa para o ano como um todo, destacam-se: i) abono de família (+ 37,9%); ii) Prestação Social de Inclusão (+ 20,0%); iii) prestações de desemprego (+ 17,4%) e iv) prestações de Parentalidade (+ 11,1%). As prestações de Subsídio por Doença, Rendimento Social de Inserção e Ação Social registaram crescimento em termos homólogos, embora igual ou abaixo do da estimativa de execução.</li> </ul> <p><b>O saldo do sistema previdencial é largamente excendatário e superior ao apurado em período homólogo. A evolução positiva da receita contributiva e das receitas afetas ao FEFSS explica, largamente, a melhoria no saldo do sistema previdencial, com reflexo no excedente da Segurança Social, como um todo, registado em 2024.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Face ao período homólogo de 2023, verificou-se o incremento de 359 M€ no saldo global do sistema previdencial, que se fixou em 5835 M€, impulsionado pelo crescimento da receita de quotizações e contribuições (+ 2566 M€) e das receitas afetas ao FEFSS (+ 236 M€). Este resultado situa-se largamente acima da previsão de excedente indicada no OE/2024 (5125 M€) e da estimativa de execução (+ 5 274 M€) para o ano como um todo. O sistema de proteção social de cidadania registou um saldo negativo de 268 M€.</li> <li>• Os saldos apurados no sistema previdencial e no sistema de proteção e cidadania foram residualmente impactados pelo efeito direto líquido das medidas relacionadas com a COVID-19 e das medidas do pacote inflação. As primeiras tiveram um impacto residual, enquanto as segundas apresentaram um efeito líquido nulo.</li> <li>• O sistema previdencial é responsável pelo pagamento das pensões atribuídas no âmbito deste regime. Adicionalmente, este sistema assegura o pagamento de prestações como</li> </ul> | <p>Tabela 24</p> <p>Parte inferior da Tabela 24 e Gráfico 18</p> <p>Tabela 24</p> <p>Gráfico 15 e Gráfico 16</p> <p>Gráfico 17</p> <p>Gráfico 19 e Tabela 25</p> <p>Gráfico 19, Tabela 21 e Tabela 22</p> |

<sup>11</sup> Portaria 424/2023, de 11 de dezembro.

<sup>12</sup> Medida formalizada no Decreto-Lei n.º 50-B/2024, de 23 de agosto.

<sup>13</sup> É de realçar que a taxa de crescimento da despesa com prestações prevista para 2024 é influenciada pela diminuição (face ao ano de 2023) da despesa com medidas do pacote inflação.

<sup>14</sup> Decreto-Lei n.º 35/2024, de 21 de maio -e Portaria n.º 154-A/2024/1, de 22 de maio.

| Texto   | Referências cruzadas  |
|---|---|
| <p>subsídio de desemprego, subsídio de doença, subsídio de parentalidade, bem como efetua transferências destinadas a suportar encargos com políticas ativas de emprego e formação profissional. Em 2024, os encargos associados a estas rubricas ascenderam a cerca de 4 mil milhões de euros, representando, aproximadamente, 16% da despesa efetiva do sistema previdencial da Segurança Social.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O excedente orçamental do sistema previdencial é o maior contributo para o saldo positivo das Administrações Públicas apurado em 2024, que agrega o saldo dos subsectores da Administração Central, Administração Regional, Administração Local e Segurança Social.</li> </ul>   | <p>Tabela 25</p>  |
| <p><b>Em 2024, apesar do término dos apoios temporários da Segurança Social relativos às medidas COVID-19, subsistiu um encargo residual de 1,8 M€.</b> Segundo o IGFSS, este montante decorre de pagamentos pendentes devido a dificuldades operacionais, como erros na identificação de contas bancárias e mudanças de morada, devendo ser orçamentados e liquidados enquanto os direitos não prescreverem.</p>   | <p>Tabela 21</p>  |
| <p><b>A execução provisória de 2024 reporta uma redução substancial dos encargos da Segurança Social com medidas do pacote inflação.</b> O valor registado em 2024 é de 317,7 M€, o que representa uma redução de 514,9 M€ (- 61,8%) face ao apurado em 2023 (832,6 M€). Estes encargos foram compensados por verbas provenientes do Orçamento do Estado e do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A despesa com o apoio extraordinário a rendas (308,3 M€) correspondeu a 97,0% da despesa registada em 2024.</li> <li>• O valor remanescente dos encargos foi repartido em montantes reduzidos entre outras medidas, como o pagamento remanescente referente à medida de apoio extraordinário a famílias mais vulnerais (6,1 M€).</li> <li>• O valor total da despesa realizada com estas medidas correspondeu a um grau de execução de 87,7% face ao indicado na estimativa de execução para o ano como todo.</li> </ul>   | <p>Tabela 22</p> <p>Medida 8 da Tabela 22</p>   |
| <p><b>O encargo com a medida de apoio extraordinário a rendas foi inferior ao estimado e irá prosseguir nos próximos anos.</b> A execução provisória desta medida aponta para um encargo ligeiramente inferior ao estimado (- 18,1 M€), representado um grau de execução de 94,4%. Esta medida terá encargos até dezembro de 2028, sendo que em 2024 estes encargos foram superiores aos verificados em 2023, por via das alterações introduzidas.<sup>15</sup></p>   | <p>Medida 8 da Tabela 22</p>  |
| <p><b>A execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações (CGA) registou em 2024 um saldo global ajustado negativo de 202 M€.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A UTAO, no caso da CGA, para garantir a comparabilidade homóloga, procede no biénio 2023–24 ao ajustamento, em 2023, do efeito da transferência do FPCGD na receita de capital (Anexo 2, ajustamento n.º 9).</li> <li>• <b>O saldo orçamental negativo registado em 2024 deve-se, essencialmente, a uma evolução da receita efetiva insuficiente para fazer face ao montante da despesa efetiva, com destaque para o crescimento da despesa com pensões, que superou a meta definida no OE/2024.</b></li> <li>• O saldo ajustado negativo de 202 M€ apurado na execução de 2024 revela uma melhoria de 16 M€ face ao saldo deficitário verificado no período homólogo de 2023 (- 218 M€). No entanto, este resultado é inferior, largamente, ao montante do saldo negativo previsto no OE/2024 para o conjunto do ano (- 77 M€).</li> <li>• A receita efetiva ajustada cobrada cresceu 10,0%, um ritmo superior à evolução de 8,8% prevista para o ano como um todo, sendo este resultado justificado pelos seguintes desenvolvimentos de sinal contrário: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Arrecadação de contribuições e quotizações para a CGA mais favorável (+ 6,9%) do que o orçamentado (- 1,3%).</li> </ul> </li> </ul> | <p>Parte superior da Tabela 26</p> <p>Parte inferior da Tabela 26</p> <p>Tabela 26 e Gráfico 20</p> |

<sup>15</sup> O [Decreto-Lei n.º 103-B/2023](#), de 9 de novembro, reforça o apoio extraordinário à renda, sendo o montante mensal do apoio apurado, a partir de 1 de janeiro de 2024, com base no valor da renda mensal atualizado por um coeficiente de 1,0494. Adicionalmente, permite que os arrendatários ou subarrendatários de habitação permanente que, em consequência da atualização da renda mensal, cumpram os requisitos previstos nos artigos 3.º e 4.º do [Decreto-Lei n.º 20-B/2023](#), de 22 de março, a partir de 1 de janeiro de 2024, não sendo beneficiários do apoio extraordinário à renda previsto no referido decreto-lei, possam requerer um apoio financeiro correspondente à aplicação de um coeficiente de 1,0494 sobre o valor da renda mensal anterior à atualização.



## 1 Notas de Apresentação

---

### 1.1 Estrutura do relatório

**1. Este documento está construído em três partes**, que se seguem à apresentação dos índices habituais. A Parte I agrega o Sumário Executivo e estas Notas de Apresentação. A informação quantitativa tratada pela UTAO segue na Parte II e está dividida em cinco capítulos. O Capítulo 2 apresenta a informação sobre o efeito de base das medidas de política COVID-19, o impacto orçamental das medidas de política do pacote “inflação” e a execução do PRR. Os Capítulos 3 a 5 mostram o desempenho do conjunto das AP e, sempre que apropriado, dos subsectores, em matéria de saldo global, receita efetiva e despesa efetiva, respetivamente. A execução orçamental do subsector Segurança Social é alvo de uma ampliação no Capítulo 6, que também inclui uma visão detalhada da conta da Caixa Geral de Aposentações. Três anexos formam a Parte III e completam o documento. O primeiro contém esclarecimentos metodológicos transversais aos vários capítulos; o segundo identifica os ajustamentos que a UTAO efetuou aos dados primários para tornar comparável a execução de 2024 com a do ano anterior; o terceiro reúne os dois quadros mais detalhados da execução consolidada das AP, em dados primários e dados ajustados.

### 1.2 Destaques na execução orçamental: as medidas de política dos pacotes COVID-19 e inflação” e do Plano de Recuperação e Resiliência

**2. Durante o ano de 2024, a UTAO continua a destacar a execução do pacote inflação e a operacionalização do Plano de Recuperação e Resiliência. Finda a pandemia, evidencia-se também o efeito base da retirada das medidas do pacote COVID-19.** Desde 2022, a UTAO acompanha as medidas de mitigação dos efeitos da inflação, cujo impacto sobre a execução orçamental se mantém significativo em 2024 (1,84 mil M€). Evidencia-se também a implementação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) português, que termina em 2026. A UTAO assumiu o compromisso de proporcionar aos seus leitores, dentro e fora do Parlamento, elementos enriquecedores do escrutínio que queiram fazer sobre o impacto do PRR na economia e nas contas públicas portuguesas. Trata-se de um plano com impacto em quase todas as rubricas de despesa das AP, destinado à modernização de infraestruturas da própria Administração, mas com uma componente significativa de transferências para sectores exteriores às AP, sobretudo famílias e empresas, que se pretende multiplicador e que importa acompanhar. A UTAO foi a primeira entidade a divulgar, a partir de 2022, informação sistematizada sobre o impacto orçamental do PRR nas contas públicas. Atualmente, esta informação já se encontra disponível no espaço público, tendo melhorado em 2024. Saúdam-se os progressos da DGO na divulgação de informação do PRR, publicando a conta deste programa na Administração Central e a execução por programa orçamental e por componente de intervenção. Recorde-se que 2022 foi o primeiro ano completo de execução do PRR, com um atraso significativo, que se mantém, mesmo considerando as acelerações em 2023 e 2024. Os anos vindouros (2025 e 2026) serão importantes na recuperação do atraso. Finalmente, no ano em curso o MF deixou de individualizar as medidas da pandemia, mantendo-se apenas a despesa com a aquisição de vacinas contra o vírus SARS-COV-2 e, em sentido oposto, a receita do imposto Adicional de Solidariedade sobre o Sistema Bancário. A retirada destas medidas provoca efeitos base que a UTAO continua a apresentar em 2024. Todavia, o MF converteu estas medidas em permanentes e já não as reporta como parte do pacote pandemia. Estes temas justificam ao longo do ano o acompanhamento detalhado efetuado no Capítulo 2.

**3. Só efeitos orçamentais diretos de cada medida são quantificados.** Como se explicou no parágrafo 36 do [Relatório UTAO n.º 11/2020](#), a contabilidade (seja ela pública ou nacional) apenas visa medir o “valor dos recursos financeiros envolvidos na transação propriamente dita entre o agente público que paga a despesa ou cobra a receita e a contraparte fora das AP”. Este é o efeito direto da transação no relato contabilístico. Os economistas ensinam que qualquer transação deste tipo gera, subsequentemente, rondas sucessivas de efeitos adicionais nas contas públicas, cuja soma é por eles designada

como “efeito induzido”. Nesta coleção de documentos, a UTAO não tem condições para avaliar o efeito induzido de nenhuma medida. Por isso, os impactos quantificados neste relatório cingem-se aos efeitos diretos na receita e na despesa.

**4. As listas tendencialmente exaustivas das medidas de política integradas nos pacotes COVID-19 e Inflação cessaram a sua publicação no [Relatório UTAO n.º 2/2024](#), de 26 de fevereiro.** Estando o combate à pandemia praticamente extinto, não se prevê a tomada de novas medidas de política para reforçar o combate ou a mitigação dos efeitos negativos da doença nas pessoas e na economia. A inflação está a regredir e mantêm-se em 2024 a funcionar muitas medidas de política adotadas até final de 2023. Porém, não se prevê a tomada de novas medidas com impacto orçamental para mitigar os efeitos da inflação na economia. Em ambos os casos, portanto, não é previsível a adição de novas medidas às duas listas que a UTAO publicou nesta coleção entre 2020 e 2023. Por isso, deixou de se justificar a publicação de ambas as recensões legislativas em anexos desta coleção.

**Parte II — Elementos estatísticos**

---



## 2 Destaques na execução orçamental: medidas transitórias e implementação do PRR

- Nota prévia: impõe-se esclarecer os leitores de que o tratamento de dados neste capítulo, sendo da responsabilidade da UTAO, pode apresentar números que diferem dos constantes em fontes primárias de informação em contabilidade pública. Querendo ser transparente, a UTAO elaborou uma caixa para explicar as razões das eventuais divergências. Surge no final do Anexo 1.

**Gráfico 1 – Impacto direto acumulado (negativo) das medidas COVID-2019, inflação e PRR: 2023 e 2024**

(em milhões de euros)



Fontes: Tabela 1, Tabela 3 e Tabela 4. Cálculos da UTAO.

### 2.1 Efeito de base das medidas de política COVID-19

**Tabela 1 – Resumo por classificação económica das medidas de política COVID-19**

(em milhões de euros)

|   | Jan-dezembro |            |             | Referenciais |              |              |             |                            |                         |
|---|--------------|------------|-------------|--------------|--------------|--------------|-------------|----------------------------|-------------------------|
|   | 2023         | 2024       | VH          | 2020         | 2021         | 2022         | 2023        | OE 2024<br>Revisto<br>UTAO | VH<br>2023<br>-<br>2024 |
|   | 1            | 2          | 3=2-1       | 4            | 5            | 6            | 7           | 8                          | 9=8-7                   |
| <b>Receita efetiva</b>                    | <b>-145</b>  | <b>-34</b> | <b>110</b>  | <b>1538</b>  | <b>-189</b>  | <b>-215</b>  | <b>-145</b> | <b>-39</b>                 | <b>106</b>              |
| Impostos diretos                          | -39          | -34        | 5           | 704          | 32           | -34          | -39         | -39                        | 0                       |
| Impostos indiretos                        | 0            | 0          | 0           | 148          | -21          | 26           | 0           | 0                          | 0                       |
| Contribuições sociais                     | 0            | 0          | 0           | 702          | 255          | 8            | 0           | 0                          | 0                       |
| Outras receitas correntes                 | -105         | 0          | 105         | -16          | -455         | -215         | -105        | 0                          | 105                     |
| <b>Despesa efetiva</b>                    | <b>640</b>   | <b>107</b> | <b>-534</b> | <b>3284</b>  | <b>5220</b>  | <b>2592</b>  | <b>640</b>  | <b>250</b>                 | <b>-391</b>             |
| Despesas com pessoal                      | 93           | 0          | -93         | 234          | 628          | 298          | 93          | 0                          | -93                     |
| Aquisição de bens e serviços              | 145          | 107        | -39         | 636          | 1 249        | 967          | 145         | 250                        | 104                     |
| Transferências correntes                  | 129          | 0          | -129        | 1840         | 2 131        | 600          | 129         | 0                          | -129                    |
| Subsídios                                 | 252          | 0          | -252        | 361          | 814          | 372          | 252         | 0                          | -252                    |
| Outras despesas correntes                 | 0            | 0          | 0           | 20           | 24           | 10           | 0           | 0                          | 0                       |
| Investimento                              | 4            | 0          | -4          | 139          | 225          | 13           | 4           | 0                          | -4                      |
| Transferências capital                    | 17           | 0          | -17         | 54           | 149          | 331          | 17          | 0                          | -17                     |
| <b>Impacto (negativo) no saldo global</b> | <b>496</b>   | <b>72</b>  | <b>-423</b> | <b>4 822</b> | <b>5 031</b> | <b>2 377</b> | <b>496</b>  | <b>211</b>                 | <b>-285</b>             |

Fontes: Base de dados SIGO, Ministério das Finanças. Cálculos da UTAO. | Nota: (i) As medidas são reportadas numa perspetiva de impacto no saldo (global): valores positivos correspondem a agravamento do saldo e tanto podem resultar de medidas de política, que acrescem à despesa como de medidas de política que reduzem receita. Valores negativos melhoram o saldo e refletem a receita de fundos europeus ou de impostos criados para financiar esta despesa. (ii) Em 2024 a despesa previsional com a aquisição de vacinas contra a COVID-19 foi de 250M€ (informação PE/2024-2029) e a despesa efetiva (aferida pela execução provisória de dezembro) foi

de 107 M€. (iii) Este encargo foi mitigado pela receita do impostos "Adicional de solidariedade sobre o setor bancário", criado em 2020 para ajudar a suportar os encargos com as medidas de apoio ao emprego e consignado ao IGFSS.

## 2.2 Execução financeira das medidas de política do pacote inflação

**Tabela 2 – Impacto no saldo global das principais medidas de política do pacote inflação, por classificação económica**  
(em milhões de euros)

|   | Jan - dezembro<br>2024 | OE/2024      | Est/2024     | Desvio face<br>ao OE/2024 | Desvio face<br>à Est/2024 |
|---|------------------------|--------------|--------------|---------------------------|---------------------------|
|   | 1                      | 2            | 3            | 4=1-2                     | 5=1-3                     |
| <b>Receita</b>  | <b>1 012</b>           | <b>1 692</b> | <b>1 416</b> | <b>-680</b>               | <b>-404</b>               |
| <b>Receita corrente</b>   | <b>1 015</b>           | <b>1 692</b> | <b>1 416</b> | <b>-677</b>               | <b>-401</b>               |
| <b>Impostos diretos</b>   | <b>0</b>               | <b>-205</b>  | <b>45</b>    | <b>205</b>                | <b>-45</b>                |
| Dedução à limitação do aumento das rendas   | 0                      | 45           | 45           | -45                       | -45                       |
| Redução de retenção na fonte para apoiar encargos da habitação  | 0                      | -250         | 0            | 250                       | 0                         |
| <b>Impostos indiretos</b>   | <b>1 227</b>           | <b>1 897</b> | <b>1 371</b> | <b>-669</b>               | <b>-143</b>               |
| ISP - Redução do ISP  | 756                    | 1 109        | 788          | -353                      | -32                       |
| ISP - Devolução da receita adicional de IVA via ISP   | 285                    | 590          | 252          | -305                      | 34                        |
| IV A Zero   | 57                     | 0            | 0            | 57                        | 57                        |
| ISP - Redução gasóleo agrícola  | 39                     | 18           | 36           | 21                        | 3                         |
| Redução do IVA da eletricidade  | 90                     | 90           | 90           | 0                         | 0                         |
| Mecanismo gaóleo profissional extraordinário  | 0                      | 25           | 25           | -25                       | -25                       |
| ISP - Fim gradual das isenções do ISP   | 0                      | 5            | 0            | -5                        | 0                         |
| Transição para o mercado regulado gás   | 0                      | 60           | 60           | -60                       | -60                       |
| ISP - Suspensão do aumento da taxa de carbono (ISP)   | 0                      | 0            | 120          | 0                         | -120                      |
| <b>Transferências correntes</b>   | <b>-4</b>              | <b>0</b>     | <b>0</b>     | <b>-4</b>                 | <b>-4</b>                 |
| Receita comunitária co-financiamento (FEP/FEAMP e FEADER)   | -4                     | 0            | 0            | -4                        | -4                        |
| <b>RNAPs</b>  | <b>-208</b>            | <b>0</b>     | <b>0</b>     | <b>-208</b>               | <b>-208</b>               |
| Devolução aos cofres do Estado de parte da despesa da medida de Apoio Extraordinário ao Gás (de 2023) | -208                   | 0            | 0            | -208                      | -208                      |
| <b>Receita de capital</b>   | <b>-3</b>              | <b>0</b>     | <b>0</b>     | <b>-3</b>                 | <b>-3</b>                 |
| <b>Transferências de capital</b>  | <b>-3</b>              | <b>0</b>     | <b>0</b>     | <b>-3</b>                 | <b>-3</b>                 |
| Receita comunitária co-financiamento (REACT)  | -3                     | 0            | 0            | -3                        | -3                        |
| <b>Despesa</b>  | <b>1 143</b>           | <b>450</b>   | <b>1 201</b> | <b>693</b>                | <b>-58</b>                |
| <b>Despesa corrente</b>   | <b>1 139</b>           | <b>450</b>   | <b>1 198</b> | <b>689</b>                | <b>-59</b>                |
| <b>Transferências correntes</b>   | <b>1 137</b>           | <b>250</b>   | <b>1 166</b> | <b>887</b>                | <b>-29</b>                |
| Apoio extraordinário à renda  | 308                    | 250          | 327          | 58                        | -18                       |
| Apoio à Ucrânia   | 156                    | 0            | 220          | 156                       | -64                       |
| Transferência adicional para o SEN para redução das tarifas de acesso às redes                        | 566                    | 0            | 566          | 566                       | 0                         |
| Apoios ao sector dos transportes públicos de passageiros  | 66                     | 0            | 0            | 66                        | 66                        |
| Complemento excepcional de pensão (pensionistas e bancários)  | 24                     | 0            | 0            | 24                        | 23                        |
| Apoios ao sector das pescas   | 8                      | 0            | 0            | 8                         | 8                         |
| Apoio extraordinário para famílias mais vulneráveis   | 6                      | 0            | 15           | 6                         | -8                        |
| Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens  | 2                      | 0            | 3            | 2                         | 0                         |
| Apoio extraordinário a titulares de rendimentos e prestações sociais e por pessoa dependente          | 1                      | 0            | 18           | 1                         | -17                       |
| Apoio extraordinário ao gás   | 0                      | 0            | 17           | 0                         | -17                       |
| <b>Subsídios</b>  | <b>0</b>               | <b>200</b>   | <b>32</b>    | <b>-200</b>               | <b>-32</b>                |
| Bonificação de juros  | 0                      | 200          | 32           | -200                      | -32                       |
| <b>Outras despesas correntes</b>  | <b>1</b>               | <b>0</b>     | <b>0</b>     | <b>1</b>                  | <b>1</b>                  |
| Outros encargos   | 1                      | 0            | 0            | 1                         | 1                         |
| <b>Despesa de capital</b>   | <b>4</b>               | <b>0</b>     | <b>3</b>     | <b>4</b>                  | <b>1</b>                  |
| <b>Investimento</b>   | <b>2</b>               | <b>0</b>     | <b>0</b>     | <b>2</b>                  | <b>2</b>                  |
| Apoio à Ucrânia   | 2                      | 0            | 0            | 2                         | 2                         |
| <b>Transferências capital</b>   | <b>3</b>               | <b>0</b>     | <b>3</b>     | <b>3</b>                  | <b>0</b>                  |
| Apoio habitação refugiados Ucrânia: Porta de Entrada  | 3                      | 0            | 3            | 3                         | 0                         |
| <b>Impacto direto (negativo) no saldo global</b>  | <b>2 155</b>           | <b>2 142</b> | <b>2 616</b> | <b>13</b>                 | <b>-462</b>               |

Fontes: Base de dados SIGO, Ministério das Finanças. Anexo Estatístico da Síntese de Execução Orçamental: dezembro 2024, 31 de janeiro de 2025. Lisboa: Direção-Geral do Orçamento (DGO). Execução Orçamental da Segurança Social, dezembro 2024, Lisboa: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS). Cálculos da UTAO. | Nota: (i) As medidas são reportadas numa perspetiva de impacto no saldo (global); valores positivos correspondem a agravamento do saldo e tanto podem resultar de medidas de política que acrescem à despesa como de medidas de política que reduzem receita. Valores negativos melhoram o saldo e refletem a receita de fundos europeus.

**Tabela 3 – Resumo por classificação económica do pacote inflação**  
(em milhões de euros)

|   | Jan-dezembro |              | VH<br>3=2-1 | Referenciais |              |                                 |                                  | VH<br>2023<br>-<br>2024<br>8=7-5 |
|---|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
|   | 2023         | 2024         |             | 2022         | 2023         | OE/2024<br>Revisto<br>pela UTAO | Est/2024<br>Revisto<br>pela UTAO |                                  |
|   | 1            | 2            |             | 4            | 5            | 6                               | 7                                |                                  |
| <b>Receita efetiva</b>                    | <b>1202</b>  | <b>1012</b>  | <b>-190</b> | <b>2667</b>  | <b>1202</b>  | <b>1692</b>                     | <b>1416</b>                      | <b>214</b>                       |
| Impostos diretos                          | 6            | 0            | -6          | 613          | 6            | -205                            | 45                               | 39                               |
| Impostos indiretos                        | 1982         | 1227         | -755        | 2059         | 1982         | 1897                            | 1371                             | -612                             |
| Contribuições sociais                     | 0            | 0            | 0           | 3            | 0            | 0                               | 0                                | 0                                |
| Outras receitas correntes                 | -782         | -212         | 570         | -8           | -782         | 0                               | 0                                | 782                              |
| Receita de capital                        | -4           | -3           | 1           | 0            | -4           | 0                               | 0                                | 4                                |
| <b>Despesa efetiva</b>                    | <b>1279</b>  | <b>1143</b>  | <b>-136</b> | <b>3505</b>  | <b>1279</b>  | <b>450</b>                      | <b>1201</b>                      | <b>-78</b>                       |
| Despesas com pessoal                      | 0            | 0            | 0           | 0            | 0            | 0                               | 0                                | 0                                |
| Aquisição de bens e serviços              | 1            | 0            | 0           | 2            | 1            | 0                               | 0                                | -1                               |
| Transferências correntes                  | 1122         | 1137         | 15          | 3327         | 1122         | 250                             | 1166                             | 44                               |
| Subsídios                                 | 97           | 0            | -97         | 115          | 97           | 200                             | 32                               | -65                              |
| Outras despesas correntes                 | 1            | 1            | 0           | 1            | 1            | 0                               | 0                                | -1                               |
| Transferências capital                    | 57           | 3            | -55         | 60           | 57           | 0                               | 3                                | -54                              |
| <b>Impacto (negativo) no saldo global</b> | <b>2 480</b> | <b>2 155</b> | <b>-325</b> | <b>6 172</b> | <b>2 480</b> | <b>2 142</b>                    | <b>2 616</b>                     | <b>136</b>                       |

Fontes: Base de dados SIGO, Ministério das Finanças. Base de dados SIGO, Ministério das Finanças. Anexo Estatístico da Síntese de Execução Orçamental: dezembro 2024, 31 de janeiro de 2025, Lisboa: Direção-Geral do Orçamento (DGO). Execução Orçamental da Segurança Social, dezembro 2024, Lisboa: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS). Cálculos da UTAO. | Nota: (i) As medidas são reportadas numa perspetiva de impacto no saldo (global): valores positivos correspondem a agravamento do saldo e tanto podem resultar de medidas de política que acrescem à despesa como de medidas de política que reduzem receita. Valores negativos melhoram o saldo e refletem a receita de fundos europeus.

## 2.3 Execução financeira das medidas de política do PRR

**Tabela 4 – Conta não ajustada (consolidada) do PRR nas Administrações Públicas, por classificação económica**

(em milhões de euros)

|   | Jan-dezembro   |                |                   | Referenciais anuais |                |                   | Taxa de execução |
|---|----------------|----------------|-------------------|---------------------|----------------|-------------------|------------------|
|   | 2023           | 2024           | Variação homóloga | 2023                | Est/2024       | Variação homóloga | Est/2024         |
| <b>1. Receita efetiva</b>   | <b>1 774,2</b> | <b>2 196,5</b> | <b>422,3</b>      | <b>1 774,2</b>      | <b>3 274,7</b> | <b>1 500,5</b>    | <b>67,1</b>      |
| Transferências correntes  | 512,7          | 726,6          | 213,9             | 512,7               | 1 248,1        | 735,4             | 58,2             |
| Dos quais:  |                |                |                   |                     |                |                   |                  |
| Next GenerationEU   | 512,7          | 726,6          | 213,9             | 534,3               | 1 248,1        | 713,9             | 58,2             |
| Outras receitas correntes   | 1,9            | 13,1           | 11,1              | 1,9                 | 6,9            | 5,0               | 188,0            |
| Transferências de capital   | 1 259,5        | 1 371,3        | 111,8             | 1 259,5             | 2 019,6        | 760,1             | 67,9             |
| Dos quais:  |                |                |                   |                     |                |                   |                  |
| Next GenerationEU   | 1 259,5        | 1 371,2        | 111,7             | 1 259,5             | 2 019,6        | 760,1             | 67,9             |
| Outras receitas de capital  | 0,0            | 0,1            | 0,1               | 0,0                 | 0,0            | 0,0               | -                |
| Diferenças de consolidação  | 0,0            | 85,4           | 85,4              | 0,0                 | 0,0            | 0,0               | -                |
| <b>2. Despesa efetiva</b>   | <b>1 746,7</b> | <b>2 687,1</b> | <b>940,4</b>      | <b>1 746,7</b>      | <b>4 061,6</b> | <b>2 314,9</b>    | <b>66,2</b>      |
| <b>Despesa corrente</b>   | <b>419,3</b>   | <b>714,8</b>   | <b>295,5</b>      | <b>419,3</b>        | <b>1 468,9</b> | <b>1 049,6</b>    | <b>48,7</b>      |
| D.01 - Despesas com pessoal   | 28,1           | 54,5           | 26,4              | 28,1                | 70,5           | 42,4              | 77,4             |
| D.02 - Aquisição de bens e serviços                                   | 132,8          | 223,7          | 90,9              | 132,8               | 783,1          | 650,3             | 28,6             |
| D.04 - Transferências correntes                                       | 124,3          | 310,3          | 186,0             | 124,3               | 258,0          | 133,7             | 120,2            |
| Dos quais:  |                |                |                   |                     |                |                   |                  |
| Empresas não financeiras públicas                                     | 0,0            | 1,9            | 1,9               | 0,0                 | -              | 0,0               | -                |
| Empresas não financeiras privadas                                     | 50,1           | 53,6           | 3,6               | 50,1                | -              | -50,1             | -                |
| Para ISFL   | 4,5            | 16,0           | 11,6              | 4,5                 | -              | -4,5              | -                |
| Para as Famílias  | 65,5           | 162,1          | 96,7              | 65,5                | -              | -65,5             | -                |
| Para a Administração Local  | 4,2            | 76,6           | 72,4              | 4,2                 | -              | -4,2              | -                |
| Para a Administração Regional   | 0,0            | 0,2            | 0,2               | 4,2                 | -              | -4,2              | -                |
| D.05 - Subsídios  | 114,4          | 90,8           | -23,5             | 114,4               | 132,4          | 18,0              | 68,6             |
| Dos quais:  |                |                |                   |                     |                |                   |                  |
| Empresas não financeiras privadas                                     | 94,9           | 73,9           | -21,0             | 94,9                | -              | -94,9             | -                |
| Para ISFL   | 9,2            | 11,0           | 1,7               | 9,2                 | -              | -9,2              | -                |
| Para Empresários em nome individual                                   | 9,1            | 5,9            | -3,2              | 9,1                 | -              | -9,1              | -                |
| Para a Administração Local  | 0,1            | 0,0            | 0,0               | 0,1                 | -              | -0,1              | -                |
| Para a Administração Regional   | 0,1            | -              | -0,1              | 0,1                 | -              | -0,1              | -                |
| D.06 - Outras despesas correntes                                      | 19,7           | 35,4           | 15,8              | 19,7                | 62,3           | 42,6              | 56,9             |
| Diferenças de consolidação  | 0,0            | 0,0            | 0,0               | -                   | 162,6          | 162,6             | 0,0              |
| <b>Despesa de capital</b>   | <b>1 327,4</b> | <b>1 972,3</b> | <b>644,9</b>      | <b>1 327,4</b>      | <b>2 592,7</b> | <b>1 265,3</b>    | <b>76,1</b>      |
| D.07 - Investimento   | 382,0          | 735,5          | 353,5             | 382,0               | 1 132,0        | 750,0             | 65,0             |
| D.08 - Transferências capital   | 945,4          | 1 154,0        | 208,6             | 945,4               | 1 405,3        | 459,9             | 82,1             |
| Dos quais:  |                |                |                   |                     |                |                   |                  |
| Empresas não financeiras públicas                                     | 7,3            | 0,8            | -6,5              | 7,3                 | -              | -7,3              | -                |
| Empresas não financeiras privadas                                     | 494,7          | 460,8          | -33,9             | 494,7               | -              | -494,7            | -                |
| Para ISFL   | 231,0          | 227,7          | 161,2             | 231,0               | -              | -231,0            | -                |
| Para as Famílias  | 3,2            | 7,3            | 4,1               | 3,2                 | -              | -3,2              | -                |
| Para a Administração Local  | 191,6          | 449,5          | 257,9             | 191,6               | -              | -191,6            | -                |
| Para a Administração Regional   | 0,0            | 0,02           | 0,0               | 191,6               | -              | -191,6            | -                |
| D.11 - Outras despesas de capital                                     | 0,0            | -              | 0,0               | -                   | 0,0            | 0,0               | -                |
| Diferenças de consolidação  | 0,0            | 82,8           | 82,8              | -                   | 55,3           | 55,3              | -                |
| <b>3. Impacto no saldo global (3) = (1)-(2)</b>                       | <b>27,5</b>    | <b>-490,6</b>  | <b>-518,1</b>     | <b>27,5</b>         | <b>-786,9</b>  | <b>-814,4</b>     |                  |
| <b>4. Receita não efetiva</b>   | <b>823,0</b>   | <b>1 281,3</b> | <b>0,0</b>        | <b>823,0</b>        | <b>1 024,0</b> | <b>201,0</b>      |                  |
| R.11 - Receita de ativos financeiros                                  | 129,1          | 31,3           | -97,8             | 129,1               | 0,0            | -129,1            |                  |
| R.12 - Empréstimos de M/L prazo com origem nas instituições europeias | 694,0          | 1 250,0        | 556,0             | 694,0               | 1 024,0        | 330,1             |                  |
| <b>5. Despesa não efetiva</b>   | <b>123,7</b>   | <b>222,1</b>   | <b>98,4</b>       | <b>123,7</b>        | <b>736,6</b>   | <b>612,9</b>      |                  |
| D.09 - Despesa com ativos financeiros                                 | 123,7          | 222,1          | 98,4              | 123,7               | 736,6          | 612,9             |                  |
| <b>6. Receita extraorçamental</b>                                     | <b>5 028,0</b> | <b>5 686,5</b> | <b>658,5</b>      | <b>5 028,0</b>      | <b>3 182,1</b> | <b>-1 845,9</b>   |                  |
| R.17 - Receita extraorçamental  | 5 028,0        | 5 686,5        | 658,5             | 5 028,0             | 3 182,1        | -1 845,9          |                  |
| <b>7. Despesa extraorçamental</b>                                     | <b>2 185,7</b> | <b>3 114,6</b> | <b>928,9</b>      | <b>2 185,7</b>      | <b>3 182,1</b> | <b>996,4</b>      |                  |
| D.12 - Despesa extraorçamental  | 2 185,7        | 3 114,6        | 928,9             | 2 185,7             | 3 182,1        | 996,4             |                  |
| 8. Receita do exercício (8) = (1)+(4)+(6)                             | 7 625,2        | 9 164,3        | 1 539,1           | 7 625,2             | 7 480,8        | -144,4            |                  |
| 9. Despesa do exercício (9)=(2)+(5)+(7)                               | 4 056,1        | 6 023,8        | 1 967,7           | 4 056,1             | 7 980,3        | 3 924,2           |                  |
| <b>10. Saldo do exercício (10)=(8)-(9)</b>                            | <b>3 569,1</b> | <b>3 140,5</b> | <b>-428,6</b>     | <b>3 569,1</b>      | <b>-499,5</b>  | <b>-4 068,6</b>   |                  |
| <b>Por memória:</b>   |                |                |                   |                     |                |                   |                  |
| <b>Despesa efetiva por tipo de financiamento</b>                      | <b>2023</b>    | <b>2024</b>    | <b>VH</b>         |                     |                |                   |                  |
| <b>Efetivo</b>  | <b>1 694,2</b> | <b>2 608,3</b> | <b>914,1</b>      |                     |                |                   |                  |
| Subvenções NextGeneration EU  | 1 616,7        | 2 008,1        | 391,4             |                     |                |                   |                  |
| Financiamento nacional  | 77,5           | 600,2          | 522,7             |                     |                |                   |                  |
| <b>Não efetivo</b>  | <b>52,5</b>    | <b>79,2</b>    | <b>26,6</b>       |                     |                |                   |                  |
| Financiamento NextGeneration EU                                       | 52,5           | 79,2           | 26,6              |                     |                |                   |                  |
| <b>Despesa total</b>  | <b>1 746,7</b> | <b>2 687,5</b> | <b>940,7</b>      |                     |                |                   |                  |

Fontes: Base de dados SIGO, Ministério das Finanças. Anexo Estatístico da Síntese de Execução Orçamental: dezembro 2024, 31 de janeiro de 2025, Lisboa: Direção-Geral do Orçamento (DGO). Boletim janeiro 2025 IGCP, Execução Orçamental da Segurança Social, dezembro 2024, Lisboa: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS). Cálculos da UTAO. | Notas: (i) A informação constante nesta tabela encontra-se não ajustada, ou seja, apresenta a receita cobrada e a despesa executada respeitante ao PRR, com

o objetivo de permitir obter uma imagem da execução da receita e da despesa e do ponto de situação da implementação do PRR. Assim, não inclui os ajustamentos na receita (10) a (13) explicados no Anexo 2 (Tabela 27). (ii) O [Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho](#) e a [Circular n.º 1400 da DGO](#) densificaram o tratamento estatístico das operações respeitantes ao PRR. Estipularam que todas as operações devem ser relevadas como orçamentais (mesmo as inteiramente financiadas por fundos comunitários e cujos beneficiários finais sejam sectores institucionais externos às Administrações Públicas). (iii) Esta tabela não inclui os ajustamentos na receita (10) a (13) explicados no Anexo 2. (iv) A execução da Administração Local e da Administração Regional é estimada pelas transferências da Administração Central. Sempre que possível identificou-se a utilização final das transferências recebidas. (v) Não existe informação adicional sobre a execução do PRR em contabilidade pública na Administração Regional. Mas existe informação em contas nacionais, sabendo-se que historicamente a despesa desta subsector representa cerca de 5% do total. O cálculo das AP aqui apresentado encontra-se assim um pouco subestimado. (vi.) Existe uma diferença de 85 M€ entre o saldo não ajustado apresentado na Tabela 6 (- 576 M€) e na Tabela 4 (- 491 M€), que corresponde às diferenças de consolidação da receita. Estas constituem erros contabilísticos que a DGO inclui na sua conta ajustada, mas que não dizem respeito a subvenções e como tal não são considerados para efeitos do ajustamento para assegurar a neutralidade dos fundos comunitários.

**Tabela 5 – Conta não ajustada da componente de empréstimos do PRR**  
(em milhões de euros)

|  | Jan-dezembro |                |              |
|--|--------------|----------------|--------------|
|  | 2023         | 2024           | VH           |
| <b>Receita</b>   | <b>823,0</b> | <b>1 281,3</b> | <b>556,0</b> |
| <b>Receita não efetiva</b>   | <b>823,0</b> | <b>1 281,3</b> | <b>556,0</b> |
| R.11 - Receita de ativos financeiros   | 129,1        | 31,3           | - 97,8       |
| R.12 - Empréstimos de M/L prazo mecanismo <i>NextGenerationEU</i>  | 694,0        | 1 250,0        | 556,0        |
| <b>Despesa</b>   | <b>175,6</b> | <b>301,3</b>   | <b>139,1</b> |
| <b>Despesa efetiva</b>   | <b>52,5</b>  | <b>79,2</b>    | <b>40,0</b>  |
| <b>D.02 - Aquisição de bens e serviços de estudos e consultoria</b>  | <b>11,8</b>  | <b>6,2</b>     | <b>1,2</b>   |
| Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (IHRU)   | 5,0          | 6,2            | 1,2          |
| Outros   | 6,8          | -              | -6,8         |
| <b>D.06 - Outras despesas correntes</b>  | <b>15,7</b>  | <b>15,8</b>    | <b>0,1</b>   |
| Apoios habitação (Componente C2): 1.º Direito - Programa de apoio no acesso à habitação, Bolsa nacional de alojamento urgente e temporário - IHRU (entidade gestora) | 15,7         | 15,7           | 0,1          |
| Outros   | -            | 0,1            | 0,1          |
| <b>D.07 - Investimento em terrenos e habitações</b>  | <b>16,6</b>  | <b>56,8</b>    | <b>40,0</b>  |
| Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário (IHRU)   | 15,0         | 55,0           | 40,0         |
| Outros   | 1,7          | 1,8            | 0,1          |
| <b>D.08 - Transferências de capital</b>  | <b>8,4</b>   | <b>0,3</b>     | <b>-8,1</b>  |
| Transferência Administração Local  | 8,4          | 0,3            | -8,1         |
| <b>Despesa não efetiva</b>   | <b>123,0</b> | <b>222,1</b>   | <b>99,0</b>  |
| <b>D.09.06 - Ativos financeiros: Empréstimos M/L Prazo</b>   | <b>0,7</b>   | <b>2,5</b>     | <b>1,8</b>   |
| Apoios habitação (Componente C2): Parque público de habitação a custos acessíveis - IHRU (entidade gestora) e execução AdL   | 0,7          | 2,5            | 1,8          |
| <b>D.09.07 e D.09.08 - Participações financeiras</b>   | <b>122,3</b> | <b>219,6</b>   | <b>97,2</b>  |
| Participação capital Banco de Fomento  | -            | -              | 0,0          |
| Participação capital social empresas não financeiras privadas  | 122,3        | 219,6          | 97,2         |
| <b>Impacto no saldo global</b>   | <b>-52,5</b> | <b>-79,2</b>   | <b>-26,6</b> |
| <b>Operações financeiras</b>   | <b>570,9</b> | <b>1 027,9</b> | <b>457,0</b> |

Fontes: Base de dados SIGO, Ministério das Finanças. Boletim janeiro 2025 IGCP. Cálculos da UTAO. Anexo Estatístico da Síntese de Execução Orçamental: dezembro 2024, 31 de janeiro de 2025, Lisboa: Direção-Geral do Orçamento (DGO). | Notas: o universo sectorial abrangido nesta tabela é o das AP, conforme notas (iii) e (iv) da Tabela 4 e explicação no par. 11 (Anexo 1).

**Tabela 6 – PRR: da conta não ajustada à conta ajustada em 2024**  
(em milhões de euros)

|                                | Jan-<br>dezembro | Subvenções  | Financiamento<br>Nacional | Empréstimos<br>Next<br>Generation<br>EU | AdC         | AdR      | SS         | Subvenções  |           | Jan-<br>dezembro<br>ajustado |
|--------------------------------|------------------|-------------|---------------------------|---|-------------|----------|------------|-------------|-----------|------------------------------|
|                                | 1=2+3+4          |             |                           |   |             |          |            | 7           | 8         |                              |
| <b>Receita efetiva</b>         | <b>2111</b>      | <b>2111</b> | -                         | -                                       | <b>1987</b> | <b>0</b> | <b>125</b> | <b>-129</b> | <b>26</b> | <b>2008</b>                  |
| Outras receitas correntes      | 740              | 740         | -                         | -                                       | 615         | 0        | 125        | -156        | -4        | 579                          |
| Receita de capital             | 1371             | 1371        | -                         | -                                       | 1371        | 0        | -          | 27          | 31        | 1429                         |
| <b>Despesa efetiva</b>         | <b>2687</b>      | <b>2008</b> | <b>600</b>                | <b>79</b>                               | <b>2536</b> | <b>0</b> | <b>151</b> | -           | -         | <b>2687</b>                  |
| Despesas com pessoal           | 55               | 52          | 2                         | -                                       | 55          | 0        | 0          |             |           | 55                           |
| Aquisição de bens e serviços   | 224              | 188         | 29                        | 6                                       | 209         | 0        | 14         |             |           | 224                          |
| Juros                          | 0,0              | 0           | -                         | -                                       | 0           | -        | 0          |             |           | 0                            |
| Transferências correntes       | 310              | 248         | 63                        | 0,0                                     | 204         | -        | 106        |             |           | 310                          |
| Subsídios                      | 91               | 91          | 0                         | -                                       | 91          | -        | 0          |             |           | 91                           |
| Outras despesas correntes      | 35               | 0           | 19                        | 16                                      | 35          | -        | 0          |             |           | 35                           |
| Investimento                   | 735              | 445         | 234                       | 57                                      | 705         | -        | 31         |             |           | 735                          |
| Transferências capital         | 1154             | 984         | 170                       | 0,3                                     | 1154        | -        | 0          |             |           | 1154                         |
| Diferenças de consolidação     | 83               | 0           | 83                        | -                                       | 83          | -        | 0          |             |           | 83                           |
| <b>Impacto no saldo global</b> | <b>-576</b>      | <b>103</b>  | <b>-600</b>               | <b>-79</b>                              | <b>-550</b> | <b>0</b> | <b>-26</b> | <b>-129</b> | <b>26</b> | <b>-679</b>                  |

Por memória:

| Despesa por tipo de financiamento | 2024         |
|-----------------------------------|--------------|
| <b>Efetiva</b>                    | <b>2608</b>  |
| Subvenções NextGeneration EU      | 2008         |
| Financiamento nacional            | 600          |
| <b>Não efetiva</b>                | <b>79</b>    |
| Financiamento NextGeneration EU   | 79           |
| <b>Despesa total</b>              | <b>2 687</b> |

Fontes: Base de dados SIGO, Ministério das Finanças. Anexo Estatístico da Síntese de Execução Orçamental: dezembro 2024, 31 de janeiro de 2025, Lisboa: Direção-Geral do Orçamento (DGO). Execução Orçamental da Segurança Social, dezembro 2024, Lisboa: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS). Cálculos da UTAO. | Notas: (i) O impacto no saldo global não ajustado é negativo (-576 M€, na coluna 1). Existe uma diferença de 85 M€ entre o saldo não ajustado apresentado na Tabela 6 (-576 M€) e na Tabela 4 (-491 M€), que corresponde às diferenças de consolidação da receita. Estas constituem erros contabilísticos, que a DGO inclui na sua conta ajustada, mas que não dizem respeito a subvenções e como tal não são considerados para efeitos de ajustamentos. (ii) O impacto no saldo global de dezembro de 2024 ajustado é negativo em 679 M€, dos quais 600 M€ constituem o cofinanciamento nacional da implementação do PRR e 79 M€ a utilização de receita de empréstimos. (iii) O cofinanciamento nacional apresentado reflete sobretudo a devolução aos destinatários finais da receita de IVA (fonte de financiamento 484). (iv) O universo sectorial abrangido nesta tabela é o das AP, embora existam limitações de informação relativas à AdL e AdR, conforme explicação no par. 11 (Anexo 1).

### 3 Saldo global

**Tabela 7 – Saldo global por subsector, valores não ajustados**

(em milhões de euros)

| Subsetor   | Jan-dezembro 2023 | Jan-dezembro 2024 | Variação homóloga | Referencial anual |               |               |                           |                            |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------|---------------|---------------------------|----------------------------|
|  |                   |                   |                   | 2023              | OE/2024       | Est/2024      | Variação homóloga OE/2024 | Variação homóloga Est/2024 |
| 1. Estado  | -188,8            | -5 838            | -5 650            | -189              | -5 417        | -             | -5 229                    | -                          |
| 2. Serviços e Fundos Autónomos                                 | 2 082             | -275              | -2 357            | 2 082             | -1 620        | -             | -3 702                    | -                          |
| do qual: EPR   | -1 286            | -1 468            | -182              | -1 286            | -1 540        | -             | -254                      | -                          |
| <b>3. Administração Central (1+2)</b>                          | <b>1 893</b>      | <b>-6 113</b>     | <b>-8 006</b>     | <b>1 893</b>      | <b>-7 037</b> | <b>-6 137</b> | <b>-8 931</b>             | <b>-8 030</b>              |
| 4. Segurança Social  | 5 477             | 5 510             | 32                | 5 477             | 4 980         | 4 412         | -497                      | -1 065                     |
| <b>5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)</b>                     | <b>7 371</b>      | <b>-603</b>       | <b>-7 974</b>     | <b>7 371</b>      | <b>-2 057</b> | <b>-1 725</b> | <b>-9 427</b>             | <b>-9 096</b>              |
| 6. Administração Regional e Local                              | 216               | 957               | 741               | 216               | 428           | 464           | 211                       | 248                        |
| 6.1 Administração Regional                                     | -57               | 12                | 70                | -57               | n.d.          | -             | -                         | -                          |
| 6.2 Administração Local  | 274               | 945               | 671               | 274               | n.d.          | -             | -                         | -                          |
| <b>7. Administrações Públicas, contabilidade pública (5+6)</b> | <b>7 587</b>      | <b>354</b>        | <b>-7 233</b>     | <b>7 587</b>      | <b>-1 629</b> | <b>-1 261</b> | <b>-9 216</b>             | <b>-8 848</b>              |

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (i) O referencial anual de 2023 é a Conta Geral do Estado. (ii) Os referenciais anuais de 2024 são o OE/2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro) e a estimativa atualizada para 2024, apresentada pelo MF no Relatório do OE/2025, que acompanhou a POE/2025. (iii) Os dados nesta tabela não estão ajustados de fatores que afetam a comparabilidade homóloga entre os dois anos consecutivos.

**Tabela 8 – Saldo global ajustado, por subsector**

(em milhões de euros)

| Subsetor   | Jan-dezembro 2023 | Jan-dezembro 2024 | Variação homóloga | Referencial anual |               |               |                           |                            |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------|---------------|---------------------------|----------------------------|
|  |                   |                   |                   | 2023              | OE/2024       | Est/2024      | Variação homóloga OE/2024 | Variação homóloga Est/2024 |
| 1. Estado  | -150              | -5 998            | -5 848            | -150              | -5 566        | n.d.          | -5 417                    | -                          |
| 2. Serviços e Fundos Autónomos                                 | -1 008            | -404              | 605               | -1 008            | -936          | n.d.          | 72                        | -                          |
| do qual: EPR   | -1 445            | -1 597            | -152              | -1 445            | -856          | n.d.          | 590                       | -                          |
| <b>3. Administração Central (1+2)</b>                          | <b>-1 158</b>     | <b>-6 401</b>     | <b>-5 243</b>     | <b>-1 158</b>     | <b>-6 502</b> | <b>-5 602</b> | <b>-5 344</b>             | <b>-4 444</b>              |
| 4. Segurança Social  | 5 487             | 5567              | 80                | 5 487             | 4 876         | 4 671         | -611                      | -816                       |
| <b>5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)</b>                     | <b>4 329</b>      | <b>-834</b>       | <b>-5 164</b>     | <b>4 329</b>      | <b>-1 626</b> | <b>-931</b>   | <b>-5 955</b>             | <b>-5 261</b>              |
| 6. Administração Regional e Local                              | 216               | 957               | 741               | 216               | 428           | 464           | 211                       | 248                        |
| 6.1 Administração Regional                                     | -57               | 12                | 70                | -57               | -             | -             | -                         | -                          |
| 6.2 Administração Local  | 274               | 945               | 671               | 274               | -             | -             | -                         | -                          |
| <b>7. Administrações Públicas, contabilidade pública (5+6)</b> | <b>4 546</b>      | <b>123</b>        | <b>-4 422</b>     | <b>4 546</b>      | <b>-1 198</b> | <b>-467</b>   | <b>-5 744</b>             | <b>-5 013</b>              |

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (i) O referencial anual de 2023 é a Conta Geral do Estado. (ii) Os referenciais anuais de 2024 são o OE/2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro) e a estimativa atualizada para 2024, apresentada pelo MF no Relatório do OE/2025, que acompanhou a POE/2025. (iii) Os dados da tabela encontram-se ajustados de fatores que afetam a comparabilidade homóloga, identificados na Caixa 2, Anexo 2.

**Tabela 9 – Conta das Administrações Públicas**

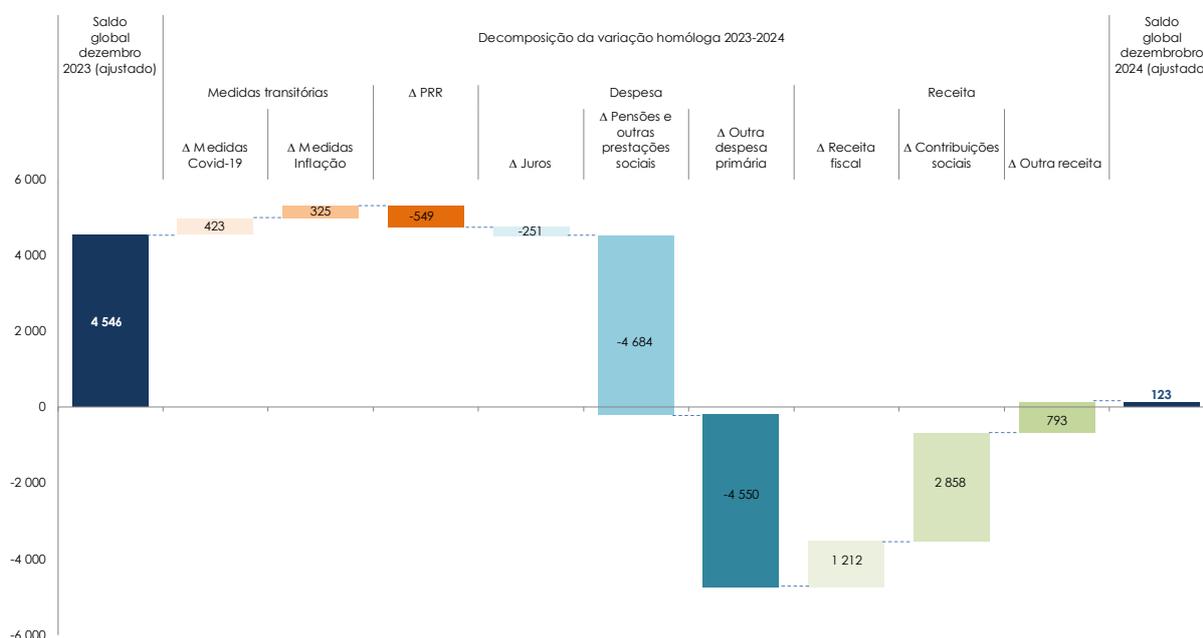
(em milhões de euros e em percentagem)

|                     | Janeiro-dezembro |            | var. homóloga |     | Ref. anuais  |               |             | VH OE/2024    |      | VH Est/2024   |      | execução |          |
|---------------------|------------------|------------|---------------|-----|--------------|---------------|-------------|---------------|------|---------------|------|----------|----------|
|                     | 2023             | 2024       | M€            | %   | 2023         | OE 2024       | Est 2024    | M€            | %    | M€            | %    | OE 2024  | Est 2024 |
| Receita efetiva     | 115 193          | 120 526    | 5 333         | 4,6 | 115 193      | 123 186       | 123 665     | 7 993         | 6,9  | 8 472         | 7,4  | 97,8     | 97,5     |
| Corrente            | 111 474          | 116 704    | 5 231         | 4,7 | 111 474      | 116 729       | 118 355     | 5 255         | 4,7  | 6 881         | 6,2  | 100,0    | 98,6     |
| Capital             | 3 719            | 3 822      | 103           | 2,8 | 3 719        | 6 457         | 5 310       | 2 738         | 73,6 | 1 591         | 42,8 | 59,2     | 72,0     |
| Despesa efetiva     | 110 647          | 120 403    | 9 756         | 8,8 | 110 647      | 124 384       | 124 132     | 13 737        | 12,4 | 13 485        | 12,2 | 96,8     | 97,0     |
| Corrente primária   | 94 211           | 103 125    | 8 913         | 9,5 | 94 211       | 103 024       | 104 593     | 8 813         | 9,4  | 10 382        | 11,0 | 100,1    | 98,6     |
| Juros               | 6 737            | 6 987      | 251           | 3,7 | 6 737        | 7 368         | 7 171       | 632           | 9,4  | 434           | 6,4  | 94,8     | 97,4     |
| Capital             | 9 699            | 10 291     | 592           | 6,1 | 9 699        | 13 992        | 12 369      | 4 292         | 44,3 | 2 669         | 27,5 | 73,6     | 83,2     |
| <b>Saldo global</b> | <b>4 546</b>     | <b>123</b> | <b>-4 422</b> |     | <b>4 546</b> | <b>-1 198</b> | <b>-467</b> | <b>-5 744</b> |      | <b>-5 013</b> |      |          |          |

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (i) os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados no Anexo 2, p. 55. (ii) O referencial anual de 2023 é a Conta Geral do Estado. (iii) Os referenciais anuais de 2024 são o OE/2024 (Lei.n.º 82/2023, de 29 de dezembro) e a estimativa atualizada para 2024, apresentada pelo MF no Relatório do OE/2025, que acompanhou a POE/2025.

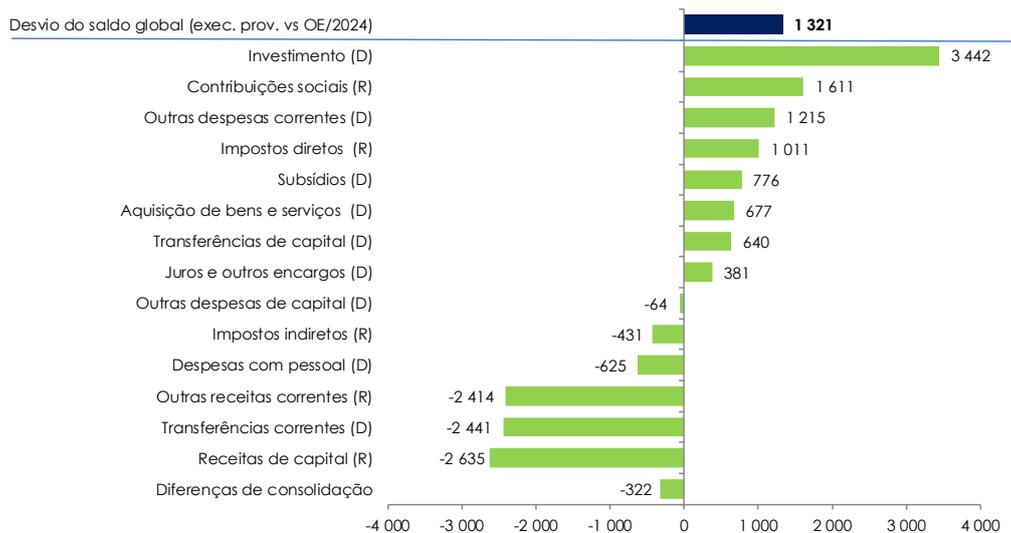
**Gráfico 2 – Contributos para a variação homóloga do saldo global ajustado**

(em milhões de euros)



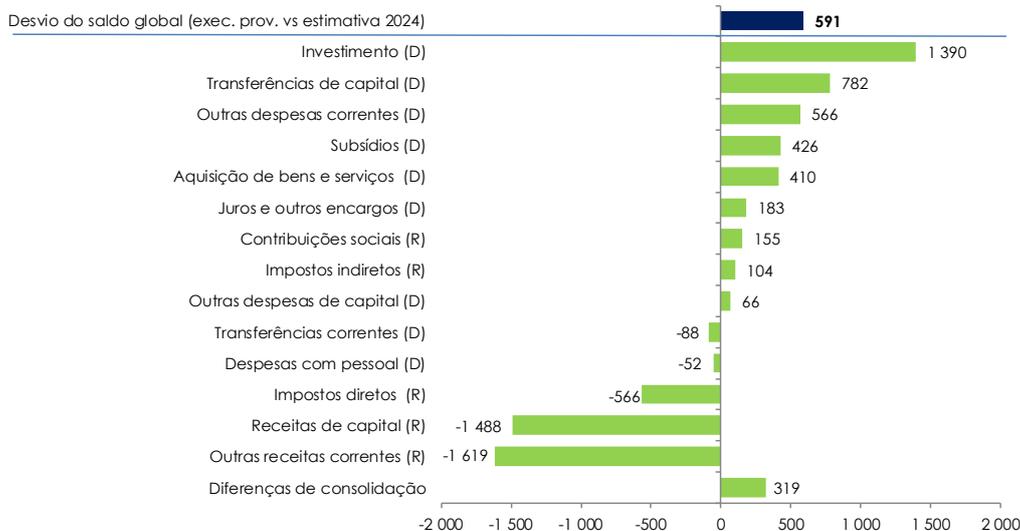
Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (i) As barras do gráfico acima representam contributos para a variação homóloga do saldo. Uma barra com sinal positivo representa uma variação nominal que melhora o saldo. Uma barra com sinal negativo representa uma variação nominal que agrava o saldo. Assim, por exemplo, a diminuição da despesa com as medidas de política COVID-19 (barra laranja claro) contribuiu com 423 M€ para a melhoria do saldo e o aumento da despesa em pensões e outras prestações sociais (barra azul céu) agravou o saldo em 4684 M€. (ii) Os três pacotes de medidas geraram execução em quase todas as rubricas da classificação económica. Por isso, os valores nas barras à direita da despesa do pacote PRR (barra laranja escuro) exprimem os contributos de todas as rubricas deduzidos dos efeitos diretos atribuídos aos pacotes. Esta exclusão assume especial relevância na interpretação das barras da variação da receita fiscal. Excluído o efeito base da redução temporária do ISP e do IVA da eletricidade (1220 M€, pacote inflação), a receita fiscal cresceu 1212 M€.

**Gráfico 3 – Principais contributos para o desvio do saldo global face ao OE/2024**  
(face ao objetivo anual, em milhões de euros)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (i) a barra azul ilustra a diferença entre a execução provisória do saldo global e o objetivo anual subjacente ao OE aprovado inicialmente. É positiva, refletindo uma execução orçamental melhor do que o esperado. As barras verdes individualizam as rubricas de receita e despesa que contribuíram para este desempenho. As barras com sinal positivo (negativo) indicam as rubricas cujo desempenho foi melhor (pior) do que a previsão. (ii) Na receita, o sinal positivo (negativo) das barras verdes indica uma cobrança superior (inferior) à previsão. Assim, por exemplo, a cobrança de contribuições sociais superou em 1 611 M€ a previsão do OE/2024. (iii) Na despesa, o sinal positivo (negativo) das barras verdes traduz uma execução inferior (superior) à previsão. Neste caso, a despesa de investimento ficou 3 442 M€ aquém do objetivo anual. (iv) A soma das barras verdes difere do total da barra azul no montante da dotação provisional (500 M€), orçamentada em "Outras despesas correntes" e reafetada a outras rubricas no decurso da execução (468 M€) e das diferenças de consolidação.

**Gráfico 4 – Principais contributos para o desvio do saldo global face à Estimativa/2024**  
(face ao objetivo anual, em milhões de euros)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (i) a barra azul ilustra a diferença entre a execução provisória do saldo global e o objetivo subjacente à estimativa anual atualizada para 2024, que integrou o Relatório da POE/2025 (divulgado pelo MF em outubro último). É positiva, refletindo uma execução orçamental melhor do que o esperado. As barras verdes individualizam as rubricas de receita e despesa que contribuíram para este desempenho. As barras com sinal positivo (negativo) indicam as rubricas cujo desempenho foi melhor (pior) do que a previsão. (ii) Na receita, o sinal positivo (negativo) das barras verdes indica uma cobrança superior (inferior) à previsão. Assim por exemplo, a cobrança de contribuições foi superou em 155 M€ a previsão anual atualizada. (iii) Na despesa, o sinal positivo (negativo) das barras verdes traduz uma execução inferior (superior) à previsão. Mesmo após atualização das previsões, a despesa de investimento quedou-se 1 390 M€ aquém do objetivo anual revisto.

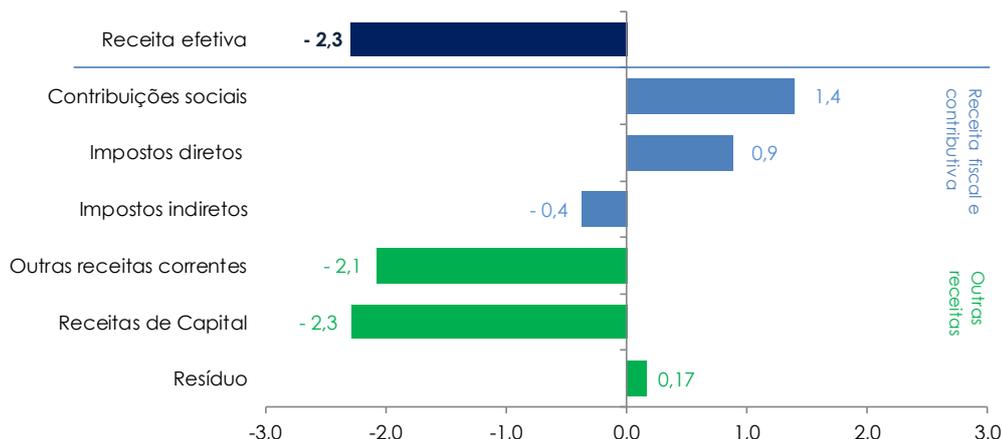


## 4 Receita efetiva

Salvo indicação expressa em sentido contrário, os valores nos objetos deste capítulo encontram-se ajustados dos fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Tabela 27.

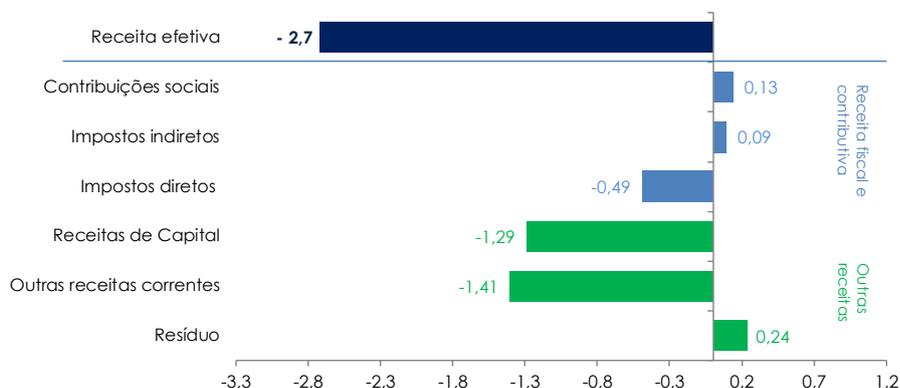
### 4.1 Visão panorâmica

**Gráfico 5 – Principais contributos para o desvio na receita efetiva face ao OE/2024**  
(em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: (i) Os valores neste gráfico são a diferença entre os contributos em p.p. da variação no período e da variação no objetivo anual, ambos explicados em nota à Tabela 28. (ii) A soma dos contributos das rubricas de receita diverge do desvio da taxa de variação da receita efetiva devido à existência de diferenças de consolidação, gerando um resíduo — o mesmo ocorre nas colunas "Contributo " da Tabela 28 e é explicado em nota à mesma (iii) Os montantes das diferenças de consolidação estão detalhados na Tabela 28.

**Gráfico 6 – Principais contributos para o desvio na receita efetiva face à Estimativa/2024**  
(em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: (i) Os valores neste gráfico são a diferença entre os contributos em p.p. da variação no período e da variação no objetivo anual, ambos explicados em nota à Tabela 28. (ii) A soma dos contributos das rubricas de receita diverge do desvio da taxa de variação da receita efetiva devido à existência de diferenças de consolidação, gerando um resíduo — o mesmo ocorre nas colunas "Contributo " da Tabela 28 e é explicado em nota à mesma (iii) Os montantes das diferenças de consolidação estão detalhados na Tabela 28.

## 4.2 Receita fiscal

**Tabela 10 – Receita fiscal e contributiva das Administrações Públicas**  
(em milhões de euros e em percentagem)

|                                      | Janeiro-dezembro |                | var. homóloga |            | Ref. anuais   |               |                | VH OE/2024   |            | VH Est/2024  |            | Grau execução |              |
|--------------------------------------|------------------|----------------|---------------|------------|---------------|---------------|----------------|--------------|------------|--------------|------------|---------------|--------------|
|                                      | 2023             | 2024           | M€            | %          | 2023          | OE 2024       | Est 2024       | M€           | %          | M€           | %          | OE 2024       | Est 2024     |
| <b>Receita Fiscal</b>                | <b>65 878</b>    | <b>67 847</b>  | <b>1 969</b>  | <b>3,0</b> | <b>65 878</b> | <b>67 267</b> | <b>68 310</b>  | <b>1 388</b> | <b>2,1</b> | <b>2 431</b> | <b>3,7</b> | <b>100,9</b>  | <b>99,3</b>  |
| Impostos diretos                     | 31 895           | 32 541         | 646           | 2,0        | 31 895        | 31 530        | 33 107         | -365         | -1,1       | 1 212        | 3,8        | 103,2         | 98,3         |
| Impostos indiretos                   | 33 983           | 35 306         | 1 323         | 3,9        | 33 983        | 35 737        | 35 202         | 1 753        | 5,2        | 1 219        | 3,6        | 98,8          | 100,3        |
| <b>Contribuições Sociais</b>         | <b>29 312</b>    | <b>32 169</b>  | <b>2 858</b>  | <b>9,7</b> | <b>29 312</b> | <b>30 558</b> | <b>32 014</b>  | <b>1 247</b> | <b>4,3</b> | <b>2 702</b> | <b>9,2</b> | <b>105,3</b>  | <b>100,5</b> |
| dos quais: Segurança Social          | 25 113           | 27 682         | 2 569         | 10,2       | 25 108        | 26 418        | 27 492         | 1 310        | 5,2        | 2 384        | 9,5        | 104,8         | 100,7        |
| dos quais: CGA                       | 4 051            | 4 329          | 278           | 6,9        | 3 957         | 3 998         | n.d.           | 40           | 1,0        | -            | -          | 108,3         | -            |
| <b>Receita Fiscal e Contributiva</b> | <b>95 190</b>    | <b>100 016</b> | <b>4 827</b>  | <b>5,1</b> | <b>95 190</b> | <b>97 825</b> | <b>100 324</b> | <b>2 635</b> | <b>2,8</b> | <b>5 134</b> | <b>5,4</b> | <b>102,2</b>  | <b>99,7</b>  |

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (i) os valores encontram-se ajustados dos fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Tabela 27. (ii) O referencial anual de 2023 é a Conta Geral do Estado. (iii) Os referenciais anuais de 2024 são o OE/2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro) e a estimativa atualizada para 2024, apresentada pelo MF no Relatório do OE/2025, que acompanhou a POE/2025.

**Tabela 11 – Receita fiscal e contributiva das Administrações Públicas, por subsector**  
(em milhões de euros e em percentagem)

|   | Jan-dezembro  |               | VH           |             | Ref. anuais   |               |               | VH OE/2024   |             | VH Est/2024  |             | Grau execução |              |
|---|---------------|---------------|--------------|-------------|---------------|---------------|---------------|--------------|-------------|--------------|-------------|---------------|--------------|
|   | 2023          | 2024          | M€           | %           | 2023          | OE 2024       | Est 2024      | M€           | %           | M€           | %           | OE 2024       | Est 2024     |
| <b>Subsector Estado, dos quais:</b>       | <b>58 918</b> | <b>60 593</b> | <b>1 675</b> | <b>2,8</b>  | <b>58 918</b> | <b>60 090</b> | <b>61 061</b> | <b>1 173</b> | <b>2,0</b>  | <b>2 143</b> | <b>3,6</b>  | <b>100,8</b>  | <b>99,2</b>  |
| <b>Impostos diretos</b>                   | <b>27 129</b> | <b>27 675</b> | <b>546</b>   | <b>2,0</b>  | <b>27 129</b> | <b>26 748</b> | <b>28 273</b> | <b>-380</b>  | <b>-1,4</b> | <b>1 144</b> | <b>4,2</b>  | <b>103,5</b>  | <b>97,9</b>  |
| IRS <sup>1</sup>                          | 17 929        | 17 018        | -911         | -5,1        | 17 929        | 18 071        | 17 641        | 142          | 0,8         | -288         | -1,6        | 94,2          | 96,5         |
| IRC <sup>1</sup>                          | 8 685         | 10 223        | 1 538        | 17,7        | 8 685         | 8 148         | 10 174        | -538         | -6,2        | 1 489        | 17,1        | 125,5         | 100,5        |
| Outros                                    | 514           | 434           | -81          | -15,7       | 514           | 529           | 458           | 15           | 2,9         | -57          | -11,0       | 81,9          | 94,8         |
| <b>dos quais:</b>                         |               |               |              |             |               |               |               |              |             |              |             |               |              |
| Adicional ao IMI                          | 138           | 151           | 13           | 9,4         | 138           | 148           | -             | 10           | 7,4         | -            | -           | 101,8         | -            |
| Contrib extraord sobre o setor energético | 110           | 52            | -58          | -53,1       | 110           | 125           | -             | 15           | 13,7        | -            | -           | 41,2          | -            |
| Contrib sobre o setor bancário            | 204           | 188           | -16          | -7,9        | 204           | 210           | -             | 6            | 2,7         | -            | -           | 89,7          | -            |
| Adic solidariedade sobre o setor bancário | 38            | 34            | -3           | -9,19       | 38            | 39            | -             | 1            | 2,4         | -            | -           | 88,7          | -            |
| <b>Impostos indiretos</b>                 | <b>31 789</b> | <b>32 918</b> | <b>1 129</b> | <b>3,6</b>  | <b>31 789</b> | <b>33 342</b> | <b>32 788</b> | <b>1 553</b> | <b>4,9</b>  | <b>999</b>   | <b>3,1</b>  | <b>98,7</b>   | <b>100,4</b> |
| ISP                                       | 3 154         | 3 449         | 295          | 9,4         | 3 154         | 3 381         | 3 442         | 227          | 7,2         | 288          | 9,1         | 102,0         | 100,2        |
| IVA <sup>1</sup>                          | 23 522        | 24 151        | 630          | 2,7         | 23 522        | 24 435        | 24 086        | 913          | 3,9         | 564          | 2,4         | 98,8          | 100,3        |
| ISV                                       | 466           | 457           | -9           | -2,0        | 466           | 514           | 458           | 49           | 10,4        | -7           | -1,6        | 88,7          | 99,6         |
| Imposto sobre o Consumo de Tabaco         | 1 563         | 1 525         | -37          | -2,4        | 1 563         | 1 697         | 1 574         | 134          | 8,6         | 11           | 0,7         | 89,9          | 96,9         |
| IABA                                      | 330           | 345           | 15           | 4,7         | 330           | 467           | 348           | 137          | 41,5        | 18           | 5,5         | 74,0          | 99,2         |
| Imposto do Selo                           | 1 965         | 2 165         | 200          | 10,2        | 1 965         | 2 030         | 2 138         | 65           | 3,3         | 172          | 8,8         | 106,6         | 101,3        |
| IUC                                       | 488           | 517           | 30           | 6,1         | 488           | 503           | 511           | 15           | 3,1         | 23           | 4,8         | 102,9         | 101,2        |
| Outros                                    | 302           | 308           | 6            | 1,9         | 302           | 315           | 231           | 13           | 4,2         | -71          | -23,5       | 97,8          | 133,3        |
| <b>Serviços e Fundos Autónomos</b>        | <b>724</b>    | <b>749</b>    | <b>25</b>    | <b>3,5</b>  | <b>724</b>    | <b>800</b>    | <b>774</b>    | <b>76</b>    | <b>10,5</b> | <b>50</b>    | <b>7,0</b>  | <b>93,6</b>   | <b>96,7</b>  |
| <b>Impostos indiretos</b>                 | <b>724</b>    | <b>749</b>    | <b>25</b>    | <b>3,5</b>  | <b>724</b>    | <b>800</b>    | <b>774</b>    | <b>76</b>    | <b>10,5</b> | <b>50</b>    | <b>7,0</b>  | <b>93,6</b>   | <b>96,7</b>  |
| Outros                                    | 724           | 749           | 25           | 3,5         | 724           | 800           | 774           | 76           | 10,5        | 50           | 7,0         | 93,6          | 96,7         |
| <b>Segurança Social</b>                   | <b>235</b>    | <b>233</b>    | <b>-2</b>    | <b>-0,9</b> | <b>235</b>    | <b>249</b>    | <b>249</b>    | <b>14</b>    | <b>6,0</b>  | <b>14</b>    | <b>6,0</b>  | <b>93,5</b>   | <b>93,5</b>  |
| Impostos indiretos                        | 235           | 233           | -2           | -0,9        | 235           | 249           | 249           | 14           | 6,0         | 14           | 6,0         | 93,5          | 93,5         |
| <b>Administração Regional e Local</b>     | <b>6 002</b>  | <b>6 273</b>  | <b>271</b>   | <b>4,5</b>  | <b>6 002</b>  | <b>6 128</b>  | <b>6 221</b>  | <b>126</b>   | <b>2,1</b>  | <b>219</b>   | <b>3,7</b>  | <b>102,4</b>  | <b>100,8</b> |
| <b>Impostos diretos</b>                   | <b>4 766</b>  | <b>4 866</b>  | <b>100</b>   | <b>2,1</b>  | <b>4 766</b>  | <b>4 781</b>  | <b>4 830</b>  | <b>15</b>    | <b>0,3</b>  | <b>64</b>    | <b>1,3</b>  | <b>101,8</b>  | <b>100,8</b> |
| dos quais:                                |               |               |              |             |               |               |               |              |             |              |             |               |              |
| IRS                                       | 493           | 469           | -24          | -4,8        | 493           | n.d.          | -             | -            | -           | -            | -           | -             | -            |
| IRC                                       | 280           | 318           | 38           | 13,5        | 280           | n.d.          | -             | -            | -           | -            | -           | -             | -            |
| IMT                                       | 1 695         | 1 733         | 38           | 2,2         | 1 695         | 1 688         | -             | -7           | -0,4        | -            | -           | 102,7         | -            |
| IMI                                       | 1 504         | 1 499         | -5           | -0,3        | 1 504         | 1 540         | -             | 36           | 2,4         | -            | -           | 97,3          | -            |
| Derrama                                   | 422           | 482           | 61           | 14,4        | 422           | n.d.          | -             | -            | -           | -            | -           | -             | -            |
| Outros                                    | 373           | 365           | -8           | -2,1        | 373           | n.d.          | -             | -            | -           | -            | -           | -             | -            |
| <b>Impostos indiretos</b>                 | <b>1 236</b>  | <b>1 407</b>  | <b>171</b>   | <b>13,8</b> | <b>1 236</b>  | <b>1 346</b>  | <b>1 391</b>  | <b>111</b>   | <b>9,0</b>  | <b>156</b>   | <b>12,6</b> | <b>104,5</b>  | <b>101,1</b> |
| dos quais:                                |               |               |              |             |               |               |               |              |             |              |             |               |              |
| IVA                                       | 904           | 1 032         | 128          | 14,1        | 904           | n.d.          | -             | -            | -           | -            | -           | -             | -            |
| IUC                                       | 334           | 341           | 7            | 2,1         | 334           | 363           | -             | -            | -           | -            | -           | 94,1          | -            |
| <b>Total</b>                              | <b>65 878</b> | <b>67 847</b> | <b>1 969</b> | <b>3,0</b>  | <b>65 878</b> | <b>67 267</b> | <b>68 305</b> | <b>1 388</b> | <b>2,1</b>  | <b>2 427</b> | <b>3,7</b>  | <b>100,9</b>  | <b>99,3</b>  |

Fontes: DGO, AT e cálculos da UTAO. | Notas: 1- Para estes impostos apenas está disponível informação para a Administração Central no referencial do OE/2024, não existindo informação desagregada para os objetivos anuais nas Administrações Subnacionais.

| (i) Significado das siglas, por ordem de aparição na coluna da esquerda: IRS = Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares; IRC = Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas; Adicional ao IMI = Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis; ISP = Imposto sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos; IVA = Imposto sobre o Valor Acrescentado; ISV = Imposto sobre Veículos; IABA = Imposto sobre o Alcool, as Bebidas Alcoólicas e as Bebidas Adicionadas de Açúcar ou outros Edulcorantes; IUC = Imposto Único de Circulação; IMT = Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis; IMI = Imposto Municipal sobre Imóveis.

**Tabela 12 – Receita fiscal das Administrações Públicas, por imposto**  
(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

|                                   | Jan-dezembro  |               | Variação homóloga |            | Contributo p.p. | Por memória:                              |               |                                      |            |  |  |  |  |
|-----------------------------------|---------------|---------------|-------------------|------------|-----------------|---|---------------|--------------------------------------|------------|--|--|--|--|
|                                   | 2023          | 2024          | M€                | %          |                 | Efeito direto medidas COVID-19 e inflação |               | Variação exceto medidas transitórias |            |  |  |  |  |
|                                   |               |               |                   |            |                 | 2023                                      | 2024          | M€                                   | %          |  |  |  |  |
| Impostos Diretos                  |               |               |                   |            |                 |   |               |                                      |            |  |  |  |  |
| IRS                               | 18 422        | 17 488        | -934              | -5,1       | -2,9            | -6  | 0             | -941                                 | -5,1       |  |  |  |  |
| IRC                               | 8 965         | 10 541        | 1 575             | 17,6       | 4,9             |   |               | 1 575                                | 17,6       |  |  |  |  |
| IMT                               | 1 695         | 1 733         | 38                | 2,2        | 0,1             |   |               | 38                                   | 2,2        |  |  |  |  |
| IMI                               | 1 504         | 1 499         | -5                | -0,3       | -0,0            |   |               | -5                                   | -0,3       |  |  |  |  |
| Derrama                           | 422           | 482           | 61                | 14,4       | 0,2             |   |               | 61                                   | 14,4       |  |  |  |  |
| Outros                            | 887           | 799           | -88               | -10,0      | -0,3            |   |               | -84                                  | -9,9       |  |  |  |  |
| <b>Total Impostos Diretos</b>     | <b>31 895</b> | <b>32 541</b> | <b>646</b>        | <b>2,0</b> | <b>2,0</b>      | <b>33</b>                                 | <b>34</b>     | <b>645</b>                           | <b>2,0</b> |  |  |  |  |
| Impostos Indiretos                |               |               |                   |            |                 |   |               |                                      |            |  |  |  |  |
| IVA                               | 24 426        | 25 184        | 757               | 3,1        | 2,2             | -883                                      | -147          | 22                                   | 0,1        |  |  |  |  |
| ISP                               | 3 154         | 3 449         | 295               | 9,4        | 0,9             | -1 100                                    | -1 080        | 276                                  | 6,5        |  |  |  |  |
| Imposto do Selo                   | 1 965         | 2 165         | 200               | 10,2       | 0,6             |   |               | 200                                  | 10,2       |  |  |  |  |
| Imposto sobre o Consumo de Tabaco | 1 563         | 1 525         | -37               | -2,4       | -0,1            |   |               | -37                                  | -2,4       |  |  |  |  |
| IUC                               | 822           | 859           | 37                | 4,5        | 0,1             |   |               | 37                                   | 4,5        |  |  |  |  |
| IABA                              | 330           | 345           | 15                | 4,7        | 0,0             |   |               | 15                                   | 4,7        |  |  |  |  |
| ISV                               | 466           | 457           | -9                | -2,0       | -0,0            |   |               | -9                                   | -2,0       |  |  |  |  |
| Outros                            | 1 258         | 1 323         | 65                | 5,2        | 0,2             |   |               | 65                                   | 5,2        |  |  |  |  |
| <b>Total Impostos Indiretos</b>   | <b>33 983</b> | <b>35 306</b> | <b>1 323</b>      | <b>3,9</b> | <b>3,9</b>      | <b>-1 982</b>                             | <b>-1 227</b> | <b>568</b>                           | <b>1,6</b> |  |  |  |  |
| <b>Receita fiscal</b>             | <b>65 878</b> | <b>67 847</b> | <b>1 969</b>      | <b>3,0</b> | <b>3,0</b>      | <b>-1 949</b>                             | <b>-1 193</b> | <b>1 212</b>                         | <b>1,8</b> |  |  |  |  |

Fontes: DGO, AT e cálculos da UTAO. | Notas: (i) Significado das siglas, por ordem de aparição na coluna da esquerda: IRS = Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares; IRC = Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas; IMT = Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis; IMI = Imposto Municipal sobre Imóveis; IVA = Imposto sobre o Valor Acrescentado; ISP = Imposto sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos; IABA = Imposto sobre o Álcool, as Bebidas Alcoólicas e as Bebidas Adicionadas de Açúcar ou outros Edulcorantes; IUC = Imposto Único de Circulação; ISV = Imposto sobre Veículos.

### 4.3 Outras receitas

**Tabela 13 – Receita não fiscal nem contributiva da Administração Central**  
(em milhões de euros e em percentagem e pontos percentuais)

|   | Jan-dezembro  |               | VH         |            | Cont p.p.  | Ref. anuais   |               |               | VH OE/2024   |              |              | VH Est/2024   |             |             | Grau execução |             |
|---|---------------|---------------|------------|------------|------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|---------------|-------------|-------------|---------------|-------------|
|   | 2023          | 2024          | M€         | %          |            | 2023          | OE 2024       | Est 2024      | M€           | %            | p.p.         | M€            | %           | p.p.        | OE 2024       | Est 2024    |
|   |               |               |            |            |            |               |               |               |              |              |              |               |             |             |               |             |
| <b>Receita corrente não fiscal e não contributiva</b> | <b>14 721</b> | <b>14 973</b> | <b>251</b> | <b>1,7</b> | <b>1,7</b> | <b>14 721</b> | <b>16 998</b> | <b>15 191</b> | <b>2 277</b> | <b>15,5</b>  | <b>15,5</b>  | <b>469</b>    | <b>3,2</b>  | <b>3,2</b>  | <b>88,1</b>   | <b>98,6</b> |
| Taxas, multas e outras penalidades                    | 3 573         | 3 572         | -1         | 0,0        | 0,0        | 3 573         | 3 528         | -             | -45          | -1,3         | -0,3         | -             | -           | -           | 101,2         | -           |
| Transferências correntes                              | 3 232         | 3 613         | 381        | 11,8       | 2,6        | 3 232         | 5 256         | -             | 2 024        | 62,6         | 13,7         | -             | -           | -           | 68,7          | -           |
| Administrações Públicas                               | 1 779         | 2 219         | 439        | 24,7       | 3,0        | 1 779         | 2 201         | -             | 421          | 23,7         | 2,9          | -             | -           | -           | 100,8         | -           |
| União Europeia  | 1 341         | 1 270         | -71        | -5,3       | -0,5       | 1 341         | 2 898         | -             | 1 556        | 116,0        | 10,6         | -             | -           | -           | 43,8          | -           |
| Outras transferências correntes                       | 111           | 124           | 13         | 11,8       | 0,1        | 111           | 157           | -             | 46           | 41,8         | 0,3          | -             | -           | -           | 78,8          | -           |
| Rendimentos da propriedade                            | 1 017         | 841           | -177       | -17,4      | -1,2       | 1 017         | 763           | -             | -255         | -25,0        | -1,7         | -             | -           | -           | 110,2         | -           |
| Venda de bens e serviços correntes                    | 4 868         | 5 077         | 209        | 4,3        | 1,4        | 4 868         | 6 230         | 3 907         | 1 362        | 28,0         | 9,2          | 961           | -19,7       | -6,5        | 81,5          | 129,9       |
| Outras (correntes)                                    | 2 031         | 1 584         | -447       | -22,0      | -3,0       | 2 031         | 1 027         | -             | -1 004       | -49,4        | -6,8         | -             | -           | -           | 154,3         | -           |
| Diferenças de consolidação                            | 0             | 286           | 286        | -          | -          | 0             | 196           | 24            | 196          | -            | -            | -             | -           | -           | -             | -           |
| <b>Receita de capital</b>                             | <b>2 594</b>  | <b>2 633</b>  | <b>39</b>  | <b>1,5</b> | <b>1,5</b> | <b>2 594</b>  | <b>5 264</b>  | <b>3 996</b>  | <b>2 670</b> | <b>102,9</b> | <b>102,9</b> | <b>1 402</b>  | <b>54,1</b> | <b>54,1</b> | <b>50,0</b>   | <b>65,9</b> |
| Venda de bens de investimento                         | 157           | 88            | -68        | -43,7      | -2,6       | 157           | 329           | -             | 173          | 110,4        | 6,7          | -             | -           | -           | 26,8          | -           |
| Transferências de capital                             | 2 388         | 2 381         | -7         | -0,3       | -0,3       | 2 388         | 4 790         | -             | 2 402        | 100,6        | 92,6         | -             | -           | -           | 49,7          | -           |
| Administrações Públicas                               | 8             | 5             | -3         | -36,1      | -0,1       | 8             | 30            | -             | 22           | 285,6        | 0,9          | -             | -           | -           | 16,6          | -           |
| União Europeia  | 1 864         | 1 976         | 111        | 6,0        | 4,3        | 1 864         | 4 376         | -             | 2 512        | 134,7        | 96,8         | -             | -           | -           | 45,1          | -           |
| Outras transferências de capital                      | 516           | 400           | -116       | -22,4      | -4,5       | 516           | 383           | -             | -133         | -25,7        | -5,1         | -             | -           | -           | 104,4         | -           |
| Outras receitas de capital                            | 49            | 164           | 114        | 232,0      | 4,4        | 49            | 40            | -             | -9           | -19,0        | -0,4         | -             | -           | -           | 409,9         | -           |
| Diferenças de consolidação                            | 0             | 0             | 0          | -          | -          | 0             | 105           | -             | 105          | -            | -            | -             | -           | -           | -             | -           |
| <b>Receita Não Fiscal e Não Contributiva</b>          | <b>17 315</b> | <b>17 605</b> | <b>290</b> | <b>1,7</b> |            | <b>17 315</b> | <b>22 262</b> | <b>19 187</b> | <b>4 947</b> | <b>28,6</b>  |              | <b>-1 872</b> | <b>10,8</b> |             | <b>79,1</b>   | <b>91,8</b> |

#### Transferências da União Europeia

|   |             |             |            |             |   |             |             |            |              |             |   |   |   |   |             |   |
|---|-------------|-------------|------------|-------------|---|-------------|-------------|------------|--------------|-------------|---|---|---|---|-------------|---|
| <b>Receita corrente não fiscal e não contributiva</b> | <b>482</b>  | <b>508</b>  | <b>26</b>  | <b>5,5</b>  |   | <b>482</b>  | <b>1946</b> | <b>n.d</b> | <b>1 464</b> | <b>n.a.</b> |   |   |   |   | <b>26,1</b> |   |
| REACT/Next Generation                                 | 4           | 45          | 41         | 964,3       | - | 4           | 31          | n.d        | 27           | n.a.        | - | - | - | - | 145,1       | - |
| PRR   | 319         | 459         | 140        | 44,0        | - | 319         | 1 915       | n.d        | 1 596        | n.a.        | - | - | - | - | 24,0        | - |
| Outros (inflação e COVID-19)                          | 159         | 4           | -155       | -97,4       | - | 159         | 0           | n.d        | -            | -           | - | - | - | - | -           | - |
| <b>Receita de capital</b>                             | <b>1230</b> | <b>1398</b> | <b>169</b> | <b>13,7</b> |   | <b>1230</b> | <b>3367</b> | <b>n.d</b> | <b>2 137</b> | <b>n.a.</b> |   |   |   |   | <b>41,5</b> |   |
| PRR   | 1230        | 1398        | 169        | 13,7        | - | 1 230       | 3 367       | n.d        | 2 137        | n.a.        | - | - | - | - | 41,5        | - |

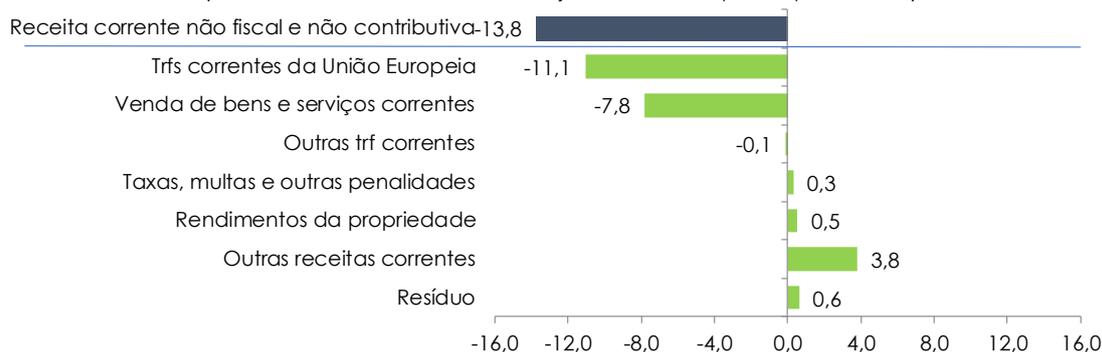
#### Por memória:

|                                     |      |      |     |   |   |      |       |     |       |      |   |   |   |   |      |   |
|-------------------------------------|------|------|-----|---|---|------|-------|-----|-------|------|---|---|---|---|------|---|
| <b>PRR - Corrente</b>               |      |      |     |   |   |      |       |     |       |      |   |   |   |   |      |   |
| PRR: Receita cobrada (não ajustada) | 448  | 615  | 167 | - | - | 448  | 1705  | n.d | 1 256 | n.a. | - | - | - | - | 36,1 | - |
| PRR: Receita reconhecida (ajustada) | 319  | 459  | 140 | - | - | 319  | 1 915 | n.d | 1 596 | n.a. | - | - | - | - | 24,0 | - |
| <b>PRR - Capital</b>                |      |      |     |   |   |      |       |     |       |      |   |   |   |   |      |   |
| PRR: Receita cobrada (não ajustada) | 1260 | 1371 | 112 | - | - | 1260 | 2893  | n.d | 1 634 | n.a. | - | - | - | - | 47,4 | - |
| PRR: Receita reconhecida (ajustada) | 1230 | 1398 | 169 | - | - | 1230 | 3367  | n.d | 2 137 | n.a. | - | - | - | - | 41,5 | - |

Fontes: Base de dados SIGO, Ministério das Finanças. Anexo Estatístico da Síntese de Execução Orçamental: dezembro 2024, 31 de janeiro de 2025. Lisboa: Direção-Geral do Orçamento (DGO). Cálculos da UTAO. | Notas: (i) O referencial anual de 2023 é a Conta Geral do Estado. (ii) Os referenciais anuais de 2024 são o OE/2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro) e a estimativa atualizada para 2024, apresentada pelo MF no Relatório do OE/2025, que acompanhou a POE/2025. (iii) Os dados da tabela encontram-se ajustados de fatores que afetam a comparabilidade homóloga, identificados no Anexo 2.

**Gráfico 7 – Principais contributos para o desvio na receita corrente não fiscal nem contributiva da Administração Central face ao OE/2024**

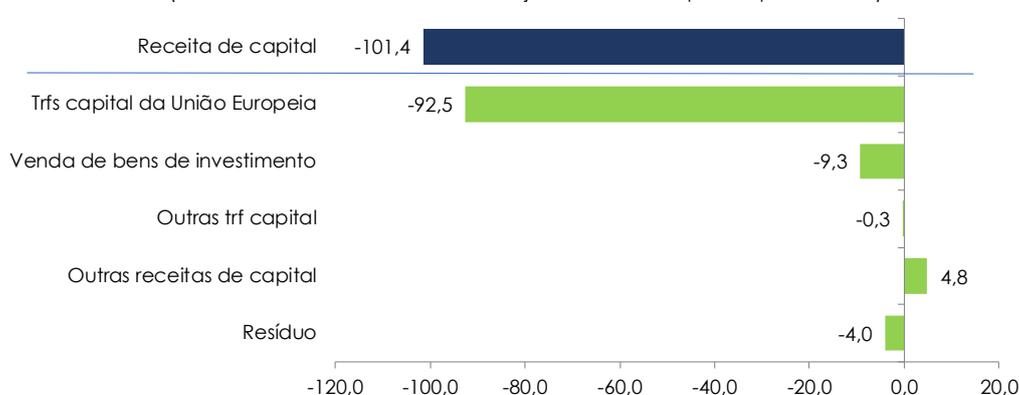
(em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



Fontes: DGO, base de dados SIGO e cálculos da UTAO. | Nota: (i) DGO e cálculos da UTAO. Nota: os valores neste gráfico são a diferença entre os contributos em p.p. da variação no período e da variação no objetivo anual; ambos os contributos estão evidenciados na Tabela 13.

**Gráfico 8 – Principais contributos para o desvio na receita de capital da Administração Central face ao OE/2024**

(em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



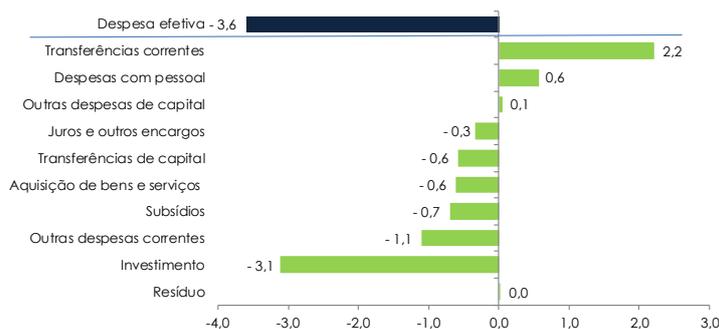
Fontes: DGO, base de dados SIGO e cálculos da UTAO. | Nota: (i) DGO e cálculos da UTAO. Nota: os valores neste gráfico são a diferença entre os contributos em p.p. da variação no período e da variação no objetivo anual; ambos os contributos estão evidenciados na Tabela 13.

## 5 Despesa efetiva

Salvo indicação expressa em sentido contrário, os valores nos objetos deste capítulo encontram-se ajustados dos fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Tabela 27.

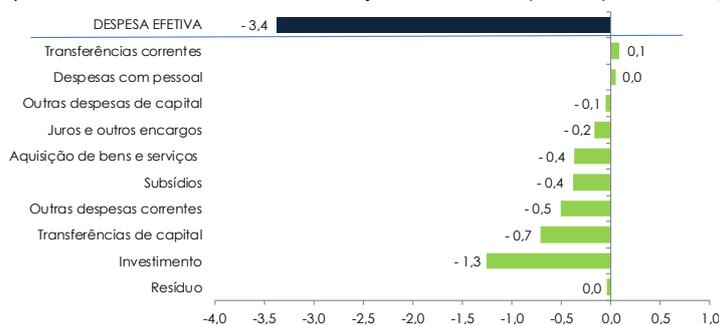
### 5.1 Visão panorâmica

**Gráfico 9 – Principais contributos para o desvio na despesa efetiva face ao OE/2024**  
(em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. Notas: (i) Os valores neste gráfico são a diferença entre os contributos em p.p. da variação no período e da variação no objetivo anual, ambos explicados em nota à Tabela 28. (ii) A soma dos contributos das rubricas de despesa diverge do desvio da taxa de variação da despesa efetiva devido à existência de diferenças de consolidação, gerando um resíduo — o mesmo fenómeno ocorre nas colunas "Contributo" da Tabela 28 e é explicado em nota à mesma. (iii) Os montantes das diferenças de consolidação estão detalhados em nota à Tabela 28.

**Gráfico 10 – Principais contributos para o desvio na despesa efetiva face à estimativa**  
(em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. Notas: (i) Os valores neste gráfico são a diferença entre os contributos em p.p. da variação no período e da variação no objetivo anual, ambos explicados em nota à Tabela 28. (ii) A soma dos contributos das rubricas de despesa diverge do desvio da taxa de variação da despesa efetiva devido à existência de diferenças de consolidação, gerando um resíduo — o mesmo fenómeno ocorre nas colunas "Contributo" da Tabela 28 e é explicado em nota à mesma. (iii) Os montantes das diferenças de consolidação estão detalhados em nota à Tabela 28.

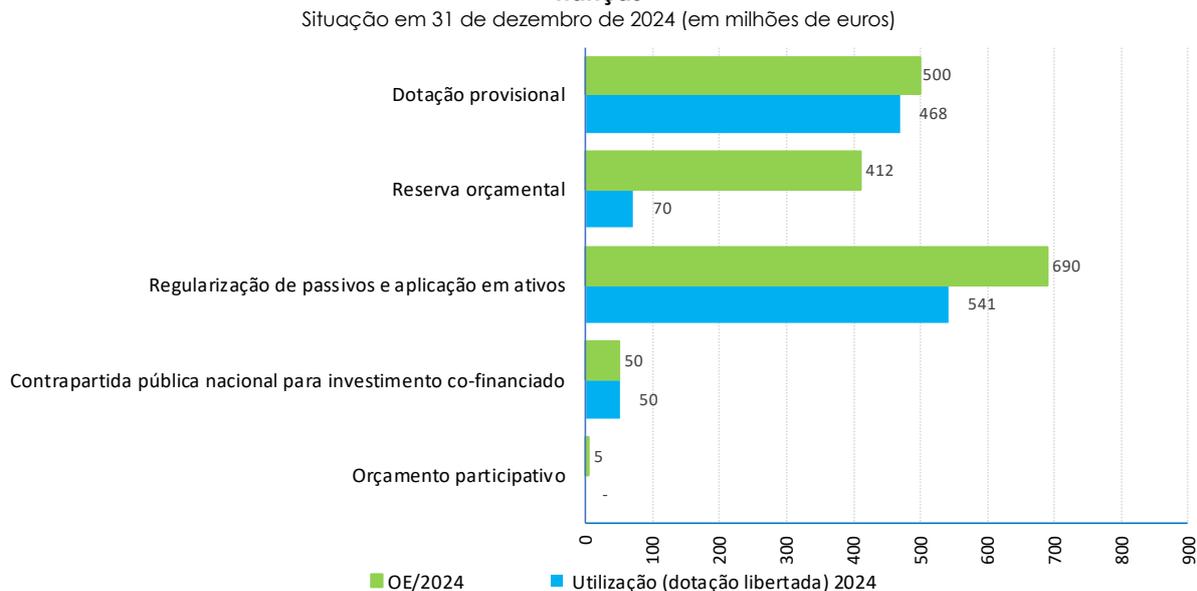
**Tabela 14 – Despesa corrente primária e principais rubricas**  
(variações homólogas, em milhões de euros e percentagem)

|                                    | Janeiro-dezembro |                | var. homóloga |            | Ref. anuais   |                |                | VH OE/2024   |            | Grau de execução |             |
|------------------------------------|------------------|----------------|---------------|------------|---------------|----------------|----------------|--------------|------------|------------------|-------------|
|                                    | 2023             | 2024           | M€            | %          | 2023          | OE 2024        | Est 2024       | M€           | %          | OE 2024          | Est 2024    |
| <b>Despesa Corrente Primária</b>   | <b>94 211</b>    | <b>103 125</b> | <b>8 913</b>  | <b>9,5</b> | <b>94 211</b> | <b>103 024</b> | <b>104 593</b> | <b>8 813</b> | <b>9,4</b> | <b>100,1</b>     | <b>98,6</b> |
| Despesas com pessoal               | 26 178           | 28 231         | 2 053         | 7,8        | 26 178        | 27 606         | 28 179         | 1 429        | 5,5        | 102,3            | 100,2       |
| Aquisição de bens e serviços       | 17 523           | 18 415         | 892           | 5,1        | 17 523        | 19 091         | 18 825         | 1 569        | 9,0        | 96,5             | 97,8        |
| Transferências correntes           | 47 308           | 53 292         | 5 985         | 12,7       | 47 308        | 50 851         | 53 205         | 3 543        | 7,5        | 104,8            | 100,2       |
| Seg. Social (Pensões + Prestações) | 29 560           | 33 183         | 3 623         | 12,3       | 29 560        | 31 545         | 33 581         | 1 985        | 6,7        | 105,2            | 98,8        |
| Caixa Geral de Aposentações        | 11 052           | 12 114         | 1 061         | 9,6        | 11 052        | 11 864         | -              | 812          | 7,3        | 102,1            | -           |
| Subsídios                          | 1 983            | 2 051          | 68            | 3,4        | 1 983         | 2 827          | 2 478          | 844          | 42,6       | 72,6             | 82,8        |
| Outras despesas correntes          | 821              | 907            | 85            | 10,4       | 821           | 2 121          | 1 473          | 1 300        | 158,2      | 42,7             | 61,6        |

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: (i) os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados no Anexo 2. (ii) Os dados são consolidados, pelo que a rubrica "Transferências correntes" não incorpora as operações ocorridas entre entidades das Administrações Públicas. (iii) O referencial anual de 2023 é a Conta Geral do Estado. (iv) O referencial anual de 2024 é o OE/2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro) e a estimativa.

## 5.2 Instrumentos de controlo da despesa

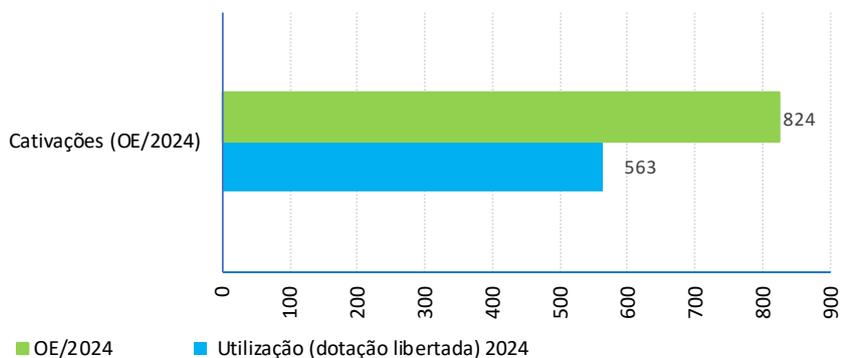
**Gráfico 11 – Dotações orçamentais transversais de controlo da despesa geridas pelo Ministério das Finanças**



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (i) Os valores apresentados neste gráfico incluem despesa não efetiva em ativos financeiros. (ii) Uma dotação utilizada é uma dotação congelada pela lei orçamental ou pelo decreto-lei de execução orçamental cuja libertação para financiar determinada despesa o poder político competente autorizou durante a execução orçamental. As dotações libertadas foram reforçar dotações disponíveis nalgumas entidades, mas não há maneira de saber se acabaram efetivamente gastas até final do período de execução reportado.

**Gráfico 12 – Dotações orçamentais transversais de controlo da despesa determinadas pela Lei do OE/2024 e geridas pelos ministérios sectoriais**

Situação em 30 de novembro de 2024 (em milhões de euros)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (i) Os montantes das cativações dizem respeito ao definido no OE/2024 (artigo 3.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro). A DGO não publicou o montante das cativações adicionais que decorrem da aplicação do Decreto-Lei de Execução Orçamental (artigo 5.º do DL n.º 17/2024, de 29 de janeiro). (ii) Os montantes das descativações em 2024 têm por referência 30 de novembro. (iii) A nota ii) do Gráfico 11 também se aplica a este.

### 5.3 Despesa corrente

**Tabela 15 – Despesas com pessoal das Administrações Públicas**  
(em milhões de euros e em percentagem)

|   | Janeiro-dezembro |               | var. homóloga |            | Referencial anual |               |               | VH OE/2024   |             | Grau execução |              |
|---|------------------|---------------|---------------|------------|-------------------|---------------|---------------|--------------|-------------|---------------|--------------|
|   | 2023             | 2024          | M€            | %          | 2023              | OE/2024       | Estimativa    | M€           | %           | OE/2024       | Estimativa   |
|   |                  |               |               |            |                   |               |               |              |             |               |              |
| <b>Administração Central, por programa</b>      | <b>20 284</b>    | <b>21 922</b> | <b>1 638</b>  | <b>8,1</b> | <b>20 284</b>     | <b>21 355</b> | <b>21 897</b> | <b>1 070</b> | <b>5,3</b>  | <b>102,7</b>  | <b>100,1</b> |
| <i>Saúde</i>                                    | 5 948            | 6 604         | 656           | 11,0       | 5 948             | 6 378         | 6 625         | 430          | 7,2         | 103,5         | 99,7         |
| <i>Ensino Básico e Secundário e Ad. Escolar</i> | 5 354            | 5 716         | 362           | 6,8        | 5 354             | 5 522         | 5 671         | 168          | 3,1         | 103,5         | 100,8        |
| <i>Segurança Interna</i>                        | 2 007            | 2 106         | 98            | 4,9        | 2 007             | 1 936         | 2 060         | -71          | -3,5        | 108,7         | 102,2        |
| <i>Ciência e Inovação</i>                       | 1 741            | 1 860         | 119           | 6,9        | 1 741             | 1 889         | 1 890         | 148          | 8,5         | 98,5          | 98,4         |
| <i>Defesa</i>                                   | 1 187            | 1 261         | 74            | 6,2        | 1 187             | 1 166         | 1 214         | -21          | -1,8        | 108,1         | 103,8        |
| <i>Justiça</i>                                  | 1 113            | 1 287         | 174           | 15,6       | 1 113             | 1 224         | 1 217         | 110          | 9,9         | 105,2         | 105,8        |
| <i>Órgãos de Soberania</i>                      | 323              | 342           | 19            | 5,8        | 323               | 325           | 337           | 2            | 0,6         | 105,2         | 101,6        |
| <i>Trabalho, Solidariedade e Seg. Social</i>    | 426              | 451           | 25            | 5,9        | 426               | 473           | 478           | 47           | 11,1        | 95,3          | 94,5         |
| <i>Finanças</i>                                 | 591              | 633           | 42            | 7,0        | 591               | 650           | 650           | 58           | 9,8         | 97,4          | 97,4         |
| <b>Segurança Social</b>                         | <b>322</b>       | <b>343</b>    | <b>22</b>     | <b>6,7</b> | <b>322</b>        | <b>356</b>    | <b>365</b>    | <b>34</b>    | <b>10,6</b> | <b>96,5</b>   | <b>94,1</b>  |
| <b>Administração Regional e Local</b>           | <b>5 572</b>     | <b>5 965</b>  | <b>394</b>    | <b>7,1</b> | <b>5 572</b>      | <b>5 896</b>  | <b>5 917</b>  | <b>324</b>   | <b>5,8</b>  | <b>101,2</b>  | <b>100,8</b> |
| <b>Total</b>                                    | <b>26 178</b>    | <b>28 231</b> | <b>2 053</b>  | <b>7,8</b> | <b>26 178</b>     | <b>27 606</b> | <b>28 179</b> | <b>1 429</b> | <b>5,5</b>  | <b>102,3</b>  | <b>100,2</b> |

Fontes: DGO, Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Notas: só os programas orçamentais maiores da AdC são mostrados nesta tabela.

**Tabela 16 – Aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas**  
(em milhões de euros e em percentagem)

|   | Janeiro-dezembro |               | var. homóloga |             | Referencial anual |               |               | VH OE/2024   |              | Grau execução |              |
|---|------------------|---------------|---------------|-------------|-------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|
|   | 2023             | 2024          | M€            | %           | 2023              | OE/2024       | Estimativa    | M€           | %            | OE/2024       | Estimativa   |
|   |                  |               |               |             |                   |               |               |              |              |               |              |
| <b>Administração Central, dos quais: <sup>1</sup></b>                               | <b>13 227</b>    | <b>13 936</b> | <b>710</b>    | <b>5,4</b>  | <b>13 227</b>     | <b>14 481</b> | <b>14 275</b> | <b>1 254</b> | <b>9,5</b>   | <b>96,2</b>   | <b>97,6</b>  |
| <i>Saúde</i>  | 8 281            | 8 455         | 174           | 2,1         | 8 281             | 8 030         |               | -251         | -3,0         | 105,3         | -            |
| <i>do qual: Serviço Nacional de Saúde</i>   | 8 054            | 8 126         | 72            | 0,9         | 8 054             | 7 860         |               | -194         | -2,4         | 103,4         | -            |
| <i>Direção-Geral da Saúde</i>   | 33               | 114           | 82            | -           | 33                | 12            |               | -21          | -64,6        | -             | -            |
| <i>ADSE</i>   | 636              | 682           | 46            | 7,2         | 636               | 711           |               | 75           | 11,8         | 95,9          | -            |
| <i>Finanças, excluindo a dotação centralizada e a ADSE</i>                          | 249              | 121           | -128          | -51,3       | 249               | 344           |               | 95           | 38,1         | 35,3          | -            |
| <i>Dotação centralizada: regularização de passivos não financeiros <sup>1</sup></i> | 0                | 155           | -             | -           | 0                 | 155           |               | 155          | -            | 100,0         | -            |
| <i>Infraestruturas e Habitação</i>  | 654              | 872           | 218           | 33,4        | 654               | 1 074         |               | 421          | 64,4         | 81,2          | -            |
| <i>Ensino Básico e Secundário e Ad. Escolar</i>                                     | 616              | 595           | -21           | -3,3        | 616               | 646           |               | 30           | 4,9          | 92,1          | -            |
| <i>Justiça</i>  | 378              | 421           | 43            | 11,5        | 378               | 551           |               | 173          | 45,8         | 76,5          | -            |
| <i>Ciência e Inovação</i>   | 449              | 469           | 21            | 4,6         | 449               | 569           |               | 121          | 26,9         | 82,4          | -            |
| <i>Defesa</i>   | 740              | 727           | -12           | -1,7        | 740               | 796           |               | 57           | 7,6          | 91,4          | -            |
| <i>Ambiente e Energia</i>   | 220              | 63            | -157          | -71,3       | 220               | 66            |               | -154         | -70,1        | 96,0          | -            |
| <i>Segurança Interna</i>  | 227              | 179           | -49           | -21,4       | 227               | 239           |               | 12           | 5,4          | 74,6          | -            |
| <i>Economia</i>   | 87               | 124           | 37            | 41,9        | 87                | 176           |               | 88           | 100,8        | 70,7          | -            |
| <b>Segurança Social</b>   | <b>97</b>        | <b>113</b>    | <b>16</b>     | <b>16,1</b> | <b>97</b>         | <b>249</b>    | <b>206</b>    | <b>152</b>   | <b>156,0</b> | <b>45,4</b>   | <b>54,8</b>  |
| <b>Administração Regional e Local</b>   | <b>4 199</b>     | <b>4 545</b>  | <b>346</b>    | <b>8,2</b>  | <b>4 199</b>      | <b>4 362</b>  | <b>4 343</b>  | <b>163</b>   | <b>3,9</b>   | <b>104,2</b>  | <b>104,6</b> |
| <b>Total</b>  | <b>17 523</b>    | <b>18 415</b> | <b>892</b>    | <b>5,1</b>  | <b>17 523</b>     | <b>19 091</b> | <b>18 825</b> | <b>1 569</b> | <b>9,0</b>   | <b>96,5</b>   | <b>97,8</b>  |
| <b>Sub total, sem programa Saúde</b>  | <b>9 242</b>     | <b>9 960</b>  | <b>718</b>    | <b>7,8</b>  | <b>9 242</b>      | <b>11 062</b> |               | <b>1 820</b> | <b>19,7</b>  | <b>90,0</b>   | <b>-</b>     |
| <i>Por memória (antes de ajustamentos):</i>   |                  |               |               |             |                   |               |               |              |              |               |              |
| <i>Defesa</i>   | 560              | 906           | 346           | 61,8        | 560               | 796           |               | 236          | 42,1         | 113,9         | -            |
| <b>Total (antes de ajustamentos)</b>  | <b>17 344</b>    | <b>18 594</b> | <b>1 250</b>  | <b>7,2</b>  | <b>17 344</b>     | <b>19 091</b> | <b>18 825</b> | <b>1 748</b> | <b>10,1</b>  | <b>97,4</b>   | <b>98,8</b>  |

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: (i) A dotação orçamental da Administração Central inclui a dotação centralizada no orçamento do Ministério das Finanças que visa a execução noutros ministérios, a qual tem como finalidade assegurar a regularização de passivos não financeiros da Administração Central (155 M€).

**Tabela 17 – Subsídios das Administrações Públicas**  
(em milhões de euros e em percentagem)

|   | Janeiro-dezembro |              | var. homóloga |              | Referencial anual |              |              | VH OE/2024 |             | Grau execução |             |
|---|------------------|--------------|---------------|--------------|-------------------|--------------|--------------|------------|-------------|---------------|-------------|
|   | 2023             | 2024         | M€            | %            | 2023              | OE/2024      | Estimativa   | M€         | %           | OE/2024       | Estimativa  |
|   |                  |              |               |              |                   |              |              |            |             |               |             |
| <b>Administração Central, dos quais:</b>        | <b>826</b>       | <b>833</b>   | <b>7</b>      | <b>0,8</b>   | <b>826</b>        | <b>1 217</b> |              | <b>391</b> | <b>47,4</b> | <b>68,4</b>   | <b>-</b>    |
| <i>Assembleia da República</i>                  | 19               | 34           | 16            | 82,8         | 19                | 23           |              | 4          | 21,4        | 150,6         | -           |
| <i>Subsídios e Indemnizações compensatórias</i> | 37               | 32           | -5            | -14,3        | 37                | 180          |              | 143        | 387,5       | 17,6          | -           |
| <i>Bonificação de juros</i>                     | 46               | 93           | 47            | -            | 46                | 269          |              | 223        | 481,9       | 34,6          | -           |
| <i>IEFP</i>                                     | 436              | 442          | 6             | 1,4          | 436               | 600          |              | 164        | 37,6        | 73,7          | -           |
| <i>IFAP</i>                                     | 186              | 133          | -53           | -28,6        | 186               | 47           |              | -139       | -74,8       | 283,6         | -           |
| <i>Santa Casa da Misericórdia de Lisboa</i>     | 29               | 26           | -3            | -10,4        | 29                | 29           |              | 0          | -0,5        | 90,1          | -           |
| <b>Segurança Social</b>                         | <b>538</b>       | <b>316</b>   | <b>-222</b>   | <b>-41,2</b> | <b>538</b>        | <b>794</b>   |              | <b>257</b> | <b>47,7</b> | <b>39,8</b>   | <b>-</b>    |
| <b>Administração Regional e Local</b>           | <b>619</b>       | <b>903</b>   | <b>283</b>    | <b>45,7</b>  | <b>619</b>        | <b>816</b>   |              | <b>197</b> | <b>31,7</b> | <b>110,6</b>  | <b>-</b>    |
| <b>Total</b>                                    | <b>1 983</b>     | <b>2 051</b> | <b>68</b>     | <b>3,4</b>   | <b>1 983</b>      | <b>2 827</b> | <b>2 478</b> | <b>844</b> | <b>42,6</b> | <b>72,6</b>   | <b>82,8</b> |

Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

**Tabela 18 – Transferências correntes para entidades exteriores às Administrações Públicas**

(em milhões de euros e em percentagem)

|  | Janeiro-dezembro |               | var. homóloga |             | Referencial anual |               |               | VH OE/2024   |             | Grau execução |              |
|--|------------------|---------------|---------------|-------------|-------------------|---------------|---------------|--------------|-------------|---------------|--------------|
|  | 2023             | 2024          | M€            | %           | 2023              | OE/2024       | Estimativa    | M€           | %           | OE/2024       | Estimativa   |
| <b>Administração Central</b> , dos quais:                    | <b>16 516</b>    | <b>18 889</b> | <b>2 374</b>  | <b>14,4</b> | <b>16 516</b>     | <b>18 238</b> |               | <b>1 723</b> | <b>10,4</b> | <b>103,6</b>  | -            |
| CGA - pensões e outros abonos                                | 11 053           | 12 114        | 1 061         | 9,6         | 11 053            | 11 865        | 11 959        | 813          | 7,4         | 102,1         | 101,3        |
| Fundo Ambiental  | 660              | 1 128         | 469           | 71,0        | 660               | 1 226         |               | 567          | 85,9        | 92,0          | -            |
| Contribuição financeira União Europeia                       | 2 232            | 2 159         | -73           | -3,3        | 2 232             | 2 079         | 2 152         | -153         | -6,8        | 103,8         | 100,3        |
| Secretaria Geral do Ministério das Finanças                  | 21               | 273           | 252           | -           | 21                | 11            |               | -9           | -45,3       | -             | -            |
| IFAP   | 347              | 522           | 175           | 50,5        | 347               | 367           |               | 20           | 5,9         | 142,2         | -            |
| Recursos próprios tradicionais                               | 315              | 327           | 12            | 3,7         | 315               | 384           |               | 68           | 21,6        | 85,3          | -            |
| Ensino Básico e Secundário e Ad. Escolar                     | 311              | 382           | 71            | 22,7        | 311               | 285           |               | -26          | -8,4        | 134,0         | -            |
| Subsídios e Indemnizações compensatórias                     | 147              | 221           | 74            | 50,4        | 147               | 160           |               | 13           | 9,1         | 137,9         | -            |
| Fundo de Ação Social (ensino superior)                       | 148              | 167           | 19            | 12,6        | 148               | 210           |               | 62           | 42,1        | 79,3          | -            |
| Fundação para a Ciência e Tecnologia                         | 120              | 128           | 8             | 6,4         | 120               | 119           |               | -2           | -1,4        | 107,9         | -            |
| Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil           | 111              | 121           | 10            | 8,9         | 111               | 100           |               | -11          | -10,2       | 121,3         | -            |
| IEFP   | 87               | 94            | 7             | 8,5         | 87                | 112           |               | 25           | 28,7        | 84,3          | -            |
| Contribuições e quotizações para organizações internacionais | 88               | 139           | 50            | 56,8        | 88                | 38            |               | -50          | -56,7       | 362,1         | -            |
| Fundo de Acidentes de Trabalho                               | 51               | 59            | 8             | 15,7        | 51                | 54            |               | 3            | 5,4         | 109,7         | -            |
| INEM   | 64               | 80            | 16            | 24,5        | 64                | 59            |               | -5           | -7,5        | 134,6         | -            |
| Instituto de Turismo de Portugal                             | 99               | 120           | 20            | 20,5        | 99                | 100           |               | 1            | 0,8         | 119,5         | -            |
| IAPMEI   | 7                | 6             | -1            | -7,7        | 7                 | 9             |               | 2            | 33,9        | 69,0          | -            |
| Direção Geral de Política do Mar                             | 6                | 8             | 3             | 46,5        | 6                 | 10            |               | 4            | 79,7        | 81,5          | -            |
| Camões - Instituto da Cooperação e da Língua                 | 89               | 44            | -45           | -50,4       | 89                | 46            |               | -43          | -48,6       | 96,5          | -            |
| <b>Segurança Social</b>                                      | <b>29 779</b>    | <b>33 294</b> | <b>3 515</b>  | <b>11,8</b> | <b>29 779</b>     | <b>31 545</b> |               | <b>1 767</b> | <b>5,9</b>  | <b>105,5</b>  | -            |
| <b>Administração Regional e Local</b>                        | <b>1 013</b>     | <b>1 109</b>  | <b>95</b>     | <b>9,4</b>  | <b>1 013</b>      | <b>1 068</b>  |               | <b>54</b>    | <b>5,3</b>  | <b>103,9</b>  | -            |
| <b>Total</b>   | <b>47 308</b>    | <b>53 292</b> | <b>5 985</b>  | <b>12,7</b> | <b>47 308</b>     | <b>50 851</b> | <b>53 205</b> | <b>3 543</b> | <b>7,5</b>  | <b>104,8</b>  | <b>100,2</b> |
| Por memória (antes de ajustamentos):                         | 0                |               |               |             |                   |               |               |              |             |               |              |
| Contribuição financeira União Europeia                       | 2 232            | 2 159         | -73           | -3,3        | 2 232             | 2 079         | 2 162         | -153         | -6,8        | 103,8         | 99,9         |
| Pensões e prestações sociais (SS+CGA)                        | 40 831           | 45 408        | 4 577         | 11,2        | 40 831            | 43 411        |               | 2 579        | 6,3         | 104,6         |              |
| <b>Total (antes de ajustamentos)</b>                         | <b>47 308</b>    | <b>53 292</b> | <b>5 985</b>  | <b>12,7</b> | <b>47 308</b>     | <b>50 851</b> | <b>53 205</b> | <b>3 543</b> | <b>7,5</b>  | <b>104,8</b>  | <b>100,2</b> |

Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

## 5.4 Despesa de capital

**Tabela 19 – Investimento das Administrações Públicas**

(em milhões de euros e em percentagem)

|  | Janeiro-dezembro |              | var. homóloga |             | Referencial anual |               |              | VH OE/2024   |             | Grau execução |             |
|--|------------------|--------------|---------------|-------------|-------------------|---------------|--------------|--------------|-------------|---------------|-------------|
|  | 2023             | 2024         | M€            | %           | 2023              | OE/2024       | Estimativa   | M€           | %           | OE/2024       | Estimativa  |
| <b>Administração Central</b> , dos quais:                                | <b>4 204</b>     | <b>4 542</b> | <b>338</b>    | <b>8,0</b>  | <b>4 204</b>      | <b>7 174</b>  | <b>5 231</b> | <b>2 970</b> | <b>70,6</b> | <b>63,3</b>   | <b>86,8</b> |
| Infraestruturas de Portugal (IP)   | 2 113            | 2 079        | -34           | -1,6        | 2 113             | 2 591         |              | 477          | 22,6        | 80,3          | -           |
| Concessões <sup>1</sup>  | 1 446            | 1 337        | -109          | -7,5        | 1 446             | 1 525         |              | 79           | 5,4         | 87,7          | -           |
| Outros investimentos da IP   | 667              | 742          | 74            | 11,2        | 667               | 1 066         |              | 399          | 59,7        | 69,6          | -           |
| Defesa   | 501              | 701          | 200           | 39,9        | 501               | 703           |              | 202          | 40,4        | 99,6          | -           |
| Saúde  | 394              | 385          | -9            | -2,4        | 394               | 874           |              | 480          | -           | 44,0          | -           |
| Ciência e Inovação   | 225              | 229          | 4             | 1,7         | 225               | 364           |              | 140          | 62,1        | 62,8          | -           |
| Ensino Básico e Secundário e Ad. Escolar                                 | 57               | 148          | 91            | -           | 57                | 252           |              | 196          | -           | 58,7          | -           |
| Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana                             | 32               | 65           | 34            | -           | 32                | 162           |              | 130          | -           | 40,4          | -           |
| EDIA   | 20               | 21           | 1             | 6,7         | 20                | 91            |              | 71           | -           | 23,4          | -           |
| Programas Polis  | 0                | 0            | 0             | 23,2        | 0                 | 4             |              | 3            | -           | 5,3           | -           |
| Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas                     | 22               | 12           | -10           | -45,7       | 22                | 35            |              | 13           | 61,5        | 33,7          | -           |
| CP - Comboios de Portugal  | 27               | 11           | -16           | -59,0       | 27                | 125           |              | 98           | -           | 8,9           | -           |
| IEFP   | 19               | 11           | -8            | -41,3       | 19                | 59            |              | 40           | -           | 19,3          | -           |
| Santa Casa da Misericórdia de Lisboa                                     | 11               | 14           | 3             | 25,1        | 11                | 23            |              | 12           | -           | 60,3          | -           |
| Metro do Porto   | 300              | 243          | -57           | -19,0       | 300               | 398           |              | 97           | 32,4        | 61,2          | -           |
| Metropolitano de Lisboa  | 96               | 93           | -3            | -3,1        | 96                | 283           |              | 187          | -           | 32,8          | -           |
| Transtejo  | 26               | 37           | 10            | 38,9        | 26                | 44            |              | 17           | 65,8        | 83,8          | -           |
| RTP  | 5                | 10           | 5             | -           | 5                 | 15            |              | 10           | -           | 65,4          | -           |
| Dotação centralizada: contrapartida pública nacional global <sup>2</sup> | 0                | 50           | 50            | -           | 0                 | 50            |              | -            | -           | 100,0         | -           |
| Segurança Social   | 51               | 72           | 21            | 40,3        | 51                | 117           | 90           | 66           | -           | 61,5          | 79,8        |
| <b>Administração Regional e Local</b>                                    | <b>3 131</b>     | <b>3 125</b> | <b>-6</b>     | <b>-0,2</b> | <b>3 131</b>      | <b>3 890</b>  | <b>3 808</b> | <b>759</b>   | <b>24,2</b> | <b>80,3</b>   | <b>82,1</b> |
| <b>Total</b>   | <b>7 386</b>     | <b>7 738</b> | <b>352</b>    | <b>4,8</b>  | <b>7 386</b>      | <b>11 180</b> | <b>9 128</b> | <b>3 794</b> | <b>51,4</b> | <b>69,2</b>   | <b>84,8</b> |
| <b>Sub total, sem concessões da IP</b>                                   | <b>5 940</b>     | <b>6 401</b> | <b>461</b>    | <b>7,8</b>  | <b>5 940</b>      | <b>9 656</b>  |              | <b>3 715</b> | <b>62,5</b> | <b>66,3</b>   | <b>-</b>    |
| Por memória (antes de ajustamentos):                                     |                  |              |               |             |                   |               |              |              |             |               |             |
| Infraestruturas de Portugal (IP)   | 2 113            | 2 079        | -34           | -1,6        | 2 113             | 2 591         |              | 477          | 22,6        | 80,3          | -           |
| Concessões <sup>1</sup>  | 1 446            | 1 337        | -109          | -7,5        | 1 446             | 1 525         |              | 79           | 5,4         | 87,7          | -           |
| Outros investimentos da IP   | 667              | 742          | 74            | 11,2        | 667               | 1 066         |              | 399          | 59,7        | 69,6          | -           |
| <b>Total (antes de ajustamentos)</b>                                     | <b>7 386</b>     | <b>7 738</b> | <b>352</b>    | <b>4,8</b>  | <b>7 386</b>      | <b>11 180</b> | <b>9 128</b> | <b>3 794</b> | <b>51,4</b> | <b>69,2</b>   | <b>84,8</b> |

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: 1 – Despesa infra-anual linearizada pelos motivos e nos termos expostos na Tabela 27. O fluxo desta variável apresentado sob memória não está ajustado. 2 – A dotação orçamental da Administração Central incluiu uma dotação centralizada no orçamento do Ministério das Finanças (50 M€) que visa a execução no âmbito de outros ministérios.

**Tabela 20 – Transferências de capital para entidades exteriores às Administrações Públicas**

(em milhões de euros e em percentagem)

|  | Janeiro-dezembro |              | var. homóloga |             | Referencial anual |              |              | VH OE/2024 |             | Grau execução |             |
|--|------------------|--------------|---------------|-------------|-------------------|--------------|--------------|------------|-------------|---------------|-------------|
|  | 2023             | 2024         | M€            | %           | 2023              | OE/2024      | Estimativa   | M€         | %           | OE/2024       | Estimativa  |
| <b>Administração Central</b> , dos quais:                                      | <b>1 420</b>     | <b>1 382</b> | <b>-38</b>    | <b>-2,7</b> | <b>1 420</b>      | <b>2 047</b> |              | <b>627</b> | <b>44,2</b> | <b>67,5</b>   | <b>-</b>    |
| Contribuição do Fundo de Resolução para o Mecanismo Único de Resolução Europeu | 119              | 1            | -118          | -99,3       | 119               | 252          |              | 133        | 112,2       | 0,4           | -           |
| Comissões e outros encargos: Min. Finanças                                     | 38               | 47           | 9             | 22,2        | 38                | 31           |              | -7         | -18,6       | 150,2         | -           |
| IHRU - Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana                            | 13               | 15           | 2             | 15,7        | 13                | 99           |              | 86         | 657,3       | 15,3          | -           |
| IAPMEI   | 704              | 571          | -133          | -19,0       | 704               | 1 021        |              | 317        | 45,0        | 55,9          | -           |
| Turismo de Portugal  | 8                | 6            | -2            | -29,4       | 8                 | 15           |              | 7          | 80,7        | 39,1          | -           |
| Agência Nacional de Inovação   | 43               | 38           | -5            | -11,6       | 43                | 64           |              | 21         | 49,8        | 59,0          | -           |
| Fundação para a Ciência e Tecnologia   | 201              | 304          | 103           | 51,3        | 201               | 188          |              | -13        | -6,2        | 161,4         | -           |
| Instituto de Gestão Financeira da Educação                                     | 10               | 69           | 59            | -           | 10                | 0            |              | -10        | -100,0      | -             | -           |
| IFAP   | 227              | 272          | 45            | 19,8        | 227               | 315          |              | 88         | 38,9        | 86,2          | -           |
| Segurança Social   | 44               | 95           | 50            | -           | 44                | 63           |              | 19         | 41,8        | 150,2         | -           |
| <b>Administração Regional e Local</b>  | <b>406</b>       | <b>416</b>   | <b>11</b>     | <b>2,6</b>  | <b>406</b>        | <b>424</b>   |              | <b>18</b>  | <b>4,4</b>  | <b>98,3</b>   | <b>-</b>    |
| <b>Total</b>   | <b>1 870</b>     | <b>1 893</b> | <b>23</b>     | <b>1,2</b>  | <b>1 870</b>      | <b>2 534</b> | <b>2 676</b> | <b>663</b> | <b>35,5</b> | <b>74,7</b>   | <b>70,8</b> |

Fontes: DGO e cálculos da UTAO.



## 6 Apreciação das contas dos sistemas de proteção social

Salvo indicação expressa em sentido contrário, os valores nos objetos deste capítulo encontram-se ajustados dos fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Tabela 27.

### 6.1 Segurança Social

#### 6.1.1 Medidas de política COVID-19 com impacto orçamental na Segurança Social

**Tabela 21 – Impacto orçamental direto das medidas COVID-19 na conta da Segurança Social, 2023 e 2024: Execução orçamental acumulada**  
(em milhões de euros e em percentagem)

| N.º        | Rubricas  | CGE 2023    | OE/2024    | Estimativa 2024 | Execução 2024 | Varição homóloga (2024-2023) |
|------------|---|-------------|------------|-----------------|---------------|------------------------------|
| (1)        | (2)   | (3)         | (4)        | (5)             | (6)           | (7)=(6)-(3)                  |
| <b>(1)</b> | <b>Receita Efetiva</b>  | <b>0,0</b>  | <b>0,0</b> | <b>0,0</b>      | <b>0,0</b>    | <b>0,0</b>                   |
|            | Transferências do OE - Medidas Excecionais no sist. Previdencial-COVID  | 0,0         | -          | -               | 0,0           | 0,0                          |
|            | Transferências do OE - Medidas Excecionais no sist prot. social cidadania - COVID                                     | 0,0         | -          | -               | 0,0           | 0,0                          |
|            | Transferência do OE - Neutralização do efeito de isenção de pagamento de TSU  | 0,0         | -          | -               | 0,0           | 0,0                          |
| 1          | Isenção da obrigação de pagamento de TSU  | 0,0         | -          | -               | 0,0           | 0,0                          |
|            | <i>Medidas com efeito temporário:</i>   |             |            |                 |               |                              |
| 2          | Suspensão ou alargamento do prazo de pagamento de planos prestacionais e dos processos de execução contributiva       | 0,0         | -          | -               | 0,0           | 0,0                          |
| <b>(2)</b> | <b>Despesa Efetiva</b>  | <b>3,3</b>  | <b>0,0</b> | <b>5,8</b>      | <b>1,8</b>    | <b>-1,5</b>                  |
| 3          | Subsídio de doença por infeção SARS-CoV-2   | 0,3         | -          | 0,3             | 0,0           | -0,3                         |
| 4          | Subsídio de doença por isolamento profilático   | 0,9         | -          | 0,8             | 0,0           | -0,8                         |
| 5          | Prorrogação de Subsídio de desemprego e subsídio social de desemprego   | 0,2         | -          | 0,4             | 0,1           | -0,1                         |
|            | Apoio extraordinário à redução da atividade económica de Trabalhadores Independentes e Empresários em Nome Individual | 0,0         | -          | 0,4             | 0,0           | 0,0                          |
| 7          | Subsídios de assistência a filho e a neto (COVID)   | 0,0         | -          | 0,0             | 0,0           | 0,0                          |
| 8          | Layoff simplificado (COVID)   | 0,3         | -          | -               | 0,0           | -0,3                         |
| 9          | Apoio extraordinário à retoma progressiva   | 1,4         | -          | 1,1             | 0,6           | -0,8                         |
| 10         | Incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial  | 0,0         | -          | 0,0             | 0,0           | 0,0                          |
| 11         | Apoio excepcional à família (COVID)   | 0,0         | -          | 0,0             | 0,0           | 0,0                          |
| 12         | Complemento de estabilização  | 0,0         | -          | 2,4             | 1,1           | 1,1                          |
| 13         | Apoio Extraordinário de Proteção Social   | 0,0         | -          | 0,1             | 0,0           | 0,0                          |
| 14         | Apoio extraordinário ao rendimento dos trabalhadores  | 0,0         | -          | 0,0             | 0,0           | 0,0                          |
| 15         | Outras  | 0,1         | -          | 0,3             | 0,0           | -0,1                         |
|            | <b>(3) = (1) - (2) Impacto direto no saldo global da Segurança Social</b>   | <b>-3,3</b> | <b>0,0</b> | <b>-5,8</b>     | <b>-1,8</b>   | <b>1,5</b>                   |

Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., DGO, CGE/2023, OE/2024, POE/2025 e cálculos da UTAO. | Notas: Este quadro mostra o efeito direto das medidas na receita, na despesa e no saldo global do subsector.

6.1.2 Medidas de política do pacote “Inflação” com impacto orçamental na Segurança Social

**Tabela 22 – Impacto orçamental direto das medidas pacote “Inflação” na conta da Segurança Social em 2024: execução orçamental acumulada**  
(em milhões de euros e em percentagem)

| N.º   | Rubricas   | Execução 2023 | 2024          |              |              | Grau de Execução %<br>(7)=(4)/(5) |
|---|--|---------------|---------------|--------------|--------------|-----------------------------------|
|   |  |               | Execução 2024 | Estimativa   | OE           |                                   |
| (1)   | (2)  | (3)           | (4)           | (5)          | (6)          | (7)                               |
| <b>(1) Receita Efetiva</b>  |  | <b>832,6</b>  | <b>317,7</b>  | <b>362,3</b> | <b>284,9</b> | <b>87,7</b>                       |
|   | Transferências do OE - Medidas Excecionais - "Pacote Inflação"           | 832,6         | 11,9          | 35,9         | 284,9        | 33,1                              |
|   | Transferências IHRU  | 0,0           | 305,8         | 326,4        | -            | 93,7                              |
| <b>(3) Despesa Efetiva</b>  |  | <b>832,6</b>  | <b>317,7</b>  | <b>362,3</b> | <b>284,9</b> | <b>87,7</b>                       |
| 1   | Complemento excecional de pensão   | 5,4           | 0,5           | 0,5          | -            | -                                 |
| 2   | Apoio extraordinário a titulares de rendimentos e prestações sociais     | 2,8           | 0,8           | 16,7         | 0,1          | 4,9                               |
| 3   | Apoio extraordinário por pessoa dependente                               |               | 0,0           | 1,5          | 0,0          | 1,8                               |
| 4   | Apoio extraordinário famílias mais vulneráveis                           | 346,7         | 6,1           | 14,6         | 10,0         | 41,7                              |
| 5   | Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens               | 199,3         | 2,1           | 2,6          | 6,0          | 79,4                              |
| 6   | Apoio para alimentação das famílias mais carenciadas                     | 9,7           | -             | -            | -            | -                                 |
| 7   | Apoio extraordinário a Instituições Particulares de Solidariedade Social | -             | -             | -            | -            | -                                 |
| 8   | Apoio extraordinário a rendas  | 268,8         | 308,3         | 326,4        | 268,8        | 94,4                              |
| 9   | Apoio extraordinário à renda - professores                               | -             | 0,0           | 0,1          | -            | 32,9                              |
| <b>(4) = (1) - (3) Impacto direto no saldo global da Segurança Social</b> |  | <b>0,0</b>    | <b>0,0</b>    | <b>0,0</b>   | <b>0,0</b>   | <b>0,0</b>                        |

Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., DGO,CGE/2023, OE/2024, POE/2025 e cálculos da UTAO. | Notas: Este quadro mostra o efeito direto das medidas na receita, na despesa e no saldo global do subsector.

6.1.3 Execução consolidada

**Tabela 23 – Execução mensal da Segurança Social em termos não ajustados**  
(em milhões de euros)

|   | jan/24      | fev/24      | mar/24      | abr/24      | mai/24      | jun/24      | jul/24      | ago/24      | set/24      | out/24      | nov/24      | dez/24      | Total        |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| <b>Receita Efetiva</b>                      | <b>3378</b> | <b>3199</b> | <b>3068</b> | <b>3279</b> | <b>3268</b> | <b>3414</b> | <b>3804</b> | <b>3395</b> | <b>3671</b> | <b>3351</b> | <b>3341</b> | <b>4995</b> | <b>42163</b> |
| Contribuições e qualizações                 | 2290        | 2050        | 2041        | 2092        | 2142        | 2200        | 2705        | 2389        | 2268        | 2162        | 2186        | 3158        | 27682        |
| Transferências do OE                        | 856         | 896         | 843         | 884         | 843         | 842         | 849         | 841         | 841         | 842         | 925         | 1419        | 10881        |
| Medidas excecionais e temporárias (COVID19) | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0            |
| Transferências do Fundo Social Europeu      | 112         | 65          | 27          | 15          | 100         | 92          | 32          | 27          | 32          | 139         | 99          | 59          | 799          |
| <b>Despesa Efetiva</b>                      | <b>2854</b> | <b>2692</b> | <b>2644</b> | <b>2651</b> | <b>2804</b> | <b>2770</b> | <b>4283</b> | <b>2768</b> | <b>2702</b> | <b>3291</b> | <b>2935</b> | <b>4260</b> | <b>36653</b> |
| Pensões                                     | 1683        | 1607        | 1616        | 1617        | 1618        | 1629        | 3155        | 1723        | 1637        | 2110        | 1651        | 3137        | 23182        |
| Prestações de desemprego                    | 140         | 139         | 132         | 137         | 127         | 126         | 128         | 128         | 130         | 130         | 133         | 143         | 1592         |
| Ação Social                                 | 215         | 223         | 225         | 225         | 250         | 263         | 252         | 234         | 234         | 303         | 249         | 280         | 2952         |
| Medidas excecionais e temporárias (COVID19) | 0           | 1           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 2            |
| Ações de Formação Profissional              | 60          | 117         | 39          | 22          | 114         | 96          | 47          | 34          | 46          | 83          | 159         | 79          | 895          |
| <b>Saldo Global</b>                         | <b>524</b>  | <b>507</b>  | <b>424</b>  | <b>628</b>  | <b>464</b>  | <b>644</b>  | <b>-478</b> | <b>627</b>  | <b>969</b>  | <b>60</b>   | <b>406</b>  | <b>735</b>  | <b>5510</b>  |

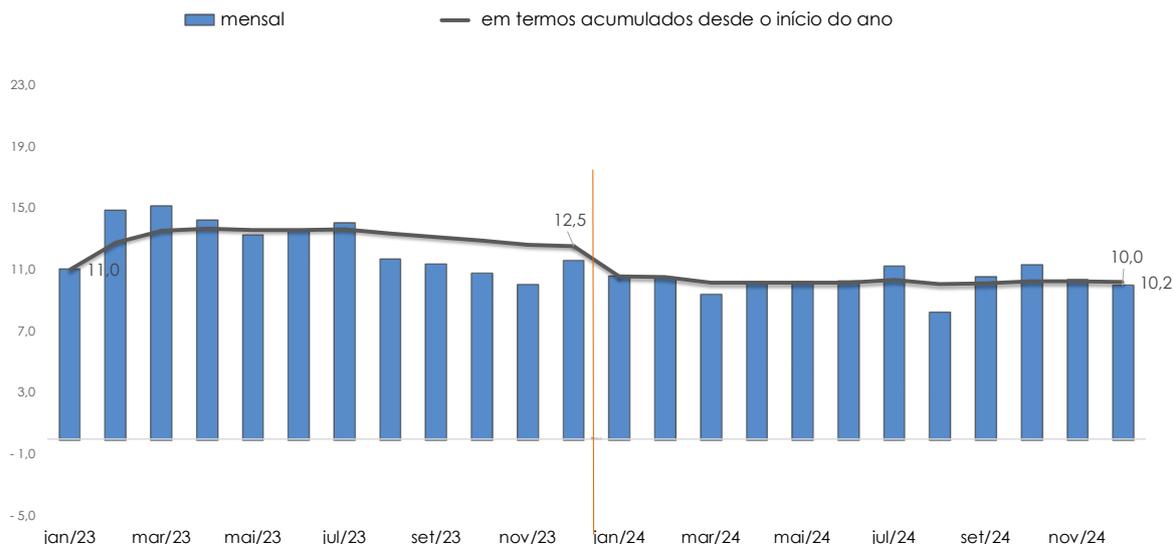
Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO.

**Tabela 24 – Execução orçamental da Segurança Social, sem e com ajustamentos**  
(em milhões de euros e em percentagem)

|   | Janeiro-dezembro |               | Variação     |              |                       | Ref. Anuais   |               |                 |                 |                         | Grau de execução |                 |
|---|------------------|---------------|--------------|--------------|-----------------------|---------------|---------------|-----------------|-----------------|-------------------------|------------------|-----------------|
|   | 2023             | 2024          | M€           | Tvha (%)     | Contr. p/ tvha (p.p.) | CGE 2023      | OE 2024       | Estimativa 2024 | OE 2024 Tvh (%) | Estimativa 2024 Tvh (%) | OE 2024          | Estimativa 2024 |
| <b>1. Receita Corrente - da qual:</b>   | <b>38 332</b>    | <b>42 161</b> | <b>3 829</b> | <b>10,0</b>  | <b>10,0</b>           | <b>38 332</b> | <b>40 728</b> | <b>42 005</b>   | <b>6,2</b>      | <b>9,6</b>              | <b>103,5</b>     | <b>100,4</b>    |
| Contribuições e quotizações   | 25 113           | 27 682        | 2 569        | 10,2         | 6,7                   | 25 113        | 26 418        | 27 492          | 5,2             | 9,5                     | 104,8            | 100,7           |
| Transf. correntes da Ad. Central  | 11 031           | 12 010        | 979          | 8,9          | 2,6                   | 11 031        | 11 191        | 11 866          | 1,5             | 7,6                     | 107,3            | 101,2           |
| — Financ. da LBSS   | 8 599            | 8 769         | 170          | 2,0          | 0,4                   | 8 599         | 8 684         | 8 692           | 1,0             | 1,1                     | 101,0            | 100,9           |
| — Medidas excecionais e temporárias (COVID)                                   | 0                | 0             | 0            | :            | :                     | 0             | 0             | 0               | :               | :                       | :                | 0,0             |
| — IRC   | 440              | 449           | 9            | 2,0          | 0,0                   | 440           | 449           | 449             | 2,0             | 2,0                     | 100,0            | 100             |
| — Transf. OE regime subst. Bancário   | 395              | 382           | -13          | -3,3         | 0,0                   | 395           | 389           | 382             | -1,6            | -3,2                    | 98,2             | 99,9            |
| — Adicional IMI   | 145              | 148           | 3            | 2,0          | 0,0                   | 145           | 148           | 148             | 2,0             | 2,0                     | 100,0            | 100,0           |
| — Adicional à Contrib. do Sector Bancário                                     | 38               | 34            | -4           | :            | :                     | 38            | 39            | 39              | 2,0             | :                       | 98               | 88,7            |
| — IVA Social  | 1 028            | 1 085         | 57           | 5,5          | 0,1                   | 1 028         | 1 085         | 1 085           | 5,5             | 5,5                     | 100,0            | 100,0           |
| Transferência do F.Europeu PO - formação profissional                         | 704              | 641           | -63          | -8,9         | -0,2                  | 701           | 1 246         | 886             | 77,7            | 26,3                    | 51,4             | 72,4            |
| Transferência do F.Europeu PO - ação social                                   | 192              | 53            | -139         | -72,5        | -0,4                  | 187           | 285           | 146             | 52,5            | -21,5                   | 18,6             | 36,1            |
| Transferências da União Europeia - PRR  | 68               | 125           | 57           | 84,1         | 0,1                   | 66            | 457           | 443             | :               | 568,4                   | :                | 28,1            |
| Outras receitas correntes   | 987              | 1 245         | 258          | 26,1         | 0,7                   | 987           | 880           | 921             | -10,9           | -6,7                    | 141,5            | 135,2           |
| <b>2. Receita de Capital</b>  | <b>1</b>         | <b>2</b>      | <b>1</b>     | <b>110,0</b> | <b>0,0</b>            | <b>1</b>      | <b>4</b>      | <b>2</b>        | <b>368,5</b>    | <b>145,3</b>            | <b>44,8</b>      | <b>85,6</b>     |
| <b>3. Receita Efetiva (1+2)</b>   | <b>38 333</b>    | <b>42 163</b> | <b>3 830</b> | <b>10,0</b>  | <b>10,0</b>           | <b>38 332</b> | <b>40 732</b> | <b>42 007</b>   | <b>6,3</b>      | <b>9,6</b>              | <b>103,5</b>     | <b>100,4</b>    |
| <b>4. Despesa Corrente - da qual:</b>   | <b>32 800</b>    | <b>36 579</b> | <b>3 779</b> | <b>11,5</b>  | <b>11,5</b>           | <b>32 800</b> | <b>35 632</b> | <b>37 506</b>   | <b>8,6</b>      | <b>14,3</b>             | <b>102,7</b>     | <b>97,5</b>     |
| Pensões Sociais - das quais:  | 29 561           | 33 183        | 3 622        | 12,3         | 11,0                  | 29 560        | 31 545        | 33 581          | 6,7             | 13,6                    | 105,2            | 98,8            |
| Pensões, das quais:   | 20 569           | 23 182        | 2 613        | 12,7         | 8,0                   | 20 569        | 22 118        | 23 164          | 7,5             | 12,6                    | 104,8            | 100,1           |
| — Sobrevivência   | 2 849            | 3 121         | 272          | 9,6          | 0,8                   | 2 849         | 3 053         | 3 134           | 7,2             | 10,0                    | 102,2            | 99,6            |
| — Invalidez   | 1 209            | 1 290         | 81           | 6,7          | 0,2                   | 1 209         | 1 276         | 1 296           | 5,6             | 7,2                     | 101,1            | 99,5            |
| — Velhice   | 15 571           | 17 026        | 1 455        | 9,3          | 4,4                   | 15 571        | 16 813        | 17 291          | 8,0             | 11,0                    | 101,3            | 98,5            |
| — Parc. de atual. extraordinária de pensões                                   | 935              | 986           | 51           | 5,5          | 0,2                   | 935           | 976           | 992             | 4,4             | 6,1                     | 101,0            | 99,4            |
| Suplemento extraordinário de pensão   | 0                | 360           | 360          | 0,0          | :                     | 0             | 0             | 399             | :               | :                       | :                | 90,2            |
| Sub. familiar a crianças e jovens   | 985              | 1 359         | 374          | 37,9         | 1,1                   | 985           | 1 319         | 1 348           | 33,9            | 36,8                    | 103,0            | 100,8           |
| Subsídio por doença   | 882              | 921           | 39           | 4,4          | 0,1                   | 882           | 845           | 921             | -4,1            | 4,4                     | 108,9            | 100,0           |
| Sub. desemprego e apoio ao emp.   | 1 357            | 1 592         | 236          | 17,4         | 0,7                   | 1 357         | 1 402         | 1 590           | 3,3             | 17,2                    | 113,6            | 100,2           |
| Complemento Solidário p/ Idosos   | 235              | 399           | 163          | 69,5         | 0,5                   | 235           | 287           | 394             | 22,2            | 67,4                    | 138,7            | 101,2           |
| Prestação Social de Inclusão  | 593              | 712           | 119          | 20,0         | 0,4                   | 593           | 621           | 711             | 4,6             | 19,9                    | 114,7            | 100,1           |
| Pensões de parentalidade  | 802              | 891           | 89           | 11,1         | 0,3                   | 802           | 807           | 886             | 0,6             | 10,5                    | 110,4            | 100,5           |
| Medidas excecionais e temporárias (COVID)                                     | 3                | 2             | -1           | -44,4        | 0,0                   | 3             | 0             | 6               | -89,5           | 77,3                    | :                | 31,3            |
| Outras prestações   | 1 002            | 705           | -297         | -29,6        | -0,9                  | 1 002         | 418           | 757             | -58,3           | -24,5                   | 168,8            | 93,1            |
| Ação social   | 2 498            | 2 952         | 454          | 18,2         | 1,4                   | 2 497         | 3 227         | 3 330           | 29,2            | 33,3                    | 91,5             | 88,7            |
| Rendimento Social de Inserção   | 332              | 358           | 26           | 7,8          | 0,1                   | 332           | 361           | 361             | 8,9             | 8,9                     | 99,0             | 99,0            |
| Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal  | 18               | 26            | 8            | 45,5         | 0,0                   | 18            | 29            | 26              | :               | :                       | :                | 98,7            |
| Pensões do Regime Sub. Bancário   | 404              | 390           | -14          | -3,4         | 0,0                   | 404           | 397           | 392             | -1,8            | -2,8                    | 98,3             | 99,4            |
| Transferências correntes  | 1 496            | 1 649         | 153          | 10,2         | 0,5                   | 1 496         | 1 673         | 1 675           | 11,8            | 12,0                    | 98,6             | 98,4            |
| Ações de Formação Profissional  | 793              | 895           | 102          | 12,9         | 0,3                   | 793           | 1 371         | 1 269           | 73,0            | 60,1                    | 65,3             | 70,5            |
| — c/ suporte no FSE   | 724              | 853           | 130          | 17,9         | 0,4                   | 724           | 1 258         | 1 167           | 73,9            | 61,2                    | 67,8             | 73,2            |
| <b>5. Despesa de Capital</b>  | <b>54</b>        | <b>74</b>     | <b>20</b>    | <b>36,6</b>  | <b>0,1</b>            | <b>54</b>     | <b>119</b>    | <b>89</b>       | <b>119,5</b>    | <b>64,2</b>             | <b>62,2</b>      | <b>83,2</b>     |
| <b>6. Despesa Efetiva (4+5)</b>   | <b>32 855</b>    | <b>36 653</b> | <b>3 799</b> | <b>11,6</b>  | <b>11,6</b>           | <b>32 854</b> | <b>35 751</b> | <b>37 595</b>   | <b>8,8</b>      | <b>14,4</b>             | <b>102,5</b>     | <b>97,5</b>     |
| <b>7. Saldo Global (3-6)</b>  | <b>5 478</b>     | <b>5 510</b>  | <b>31</b>    | <b>0,6</b>   | <b>:</b>              | <b>5 477</b>  | <b>4 980</b>  | <b>4 412</b>    | <b>-9,1</b>     | <b>-19,4</b>            | <b>:</b>         | <b>:</b>        |
| <b>Por memória: após ajustamentos</b>   |                  |               |              |              |                       |               |               |                 |                 |                         |                  |                 |
| <b>1.A Receita Corrente - da qual:</b>  | <b>38 341</b>    | <b>42 218</b> | <b>3 877</b> | <b>10,1</b>  | <b>10,1</b>           | <b>38 341</b> | <b>40 623</b> | <b>42 264</b>   | <b>6,0</b>      | <b>10,2</b>             | <b>103,9</b>     | <b>99,9</b>     |
| Contribuições e quotizações   | 25 113           | 27 682        | 2 569        | 10,2         | 6,7                   | 25 113        | 26 418        | 27 492          | 5,2             | 9,5                     | 104,8            | 100,7           |
| Transf. correntes da Ad. Central  | 11 031           | 12 010        | 979          | 8,9          | 2,6                   | 11 031        | 11 191        | 11 866          | 1,5             | 7,6                     | 107,3            | 101,2           |
| — Financ. da LBSS   | 8 599            | 8 769         | 170          | 2,0          | 0,4                   | 8 599         | 8 684         | 8 692           | 1,0             | 1,1                     | 101,0            | 100,9           |
| — Adicional IMI   | 145              | 148           | 3            | 2,0          | 0,0                   | 145           | 148           | 148             | 2,0             | 2,0                     | 100,0            | 100,0           |
| — Adicional à Contr. do Sector Bancário                                       | 38               | 34            | -4           | -9,5         | 0,0                   | 38            | 39            | 39              | :               | :                       | :                | 88,7            |
| Transf. FE: Formação profissional, Ação Social e PRR                          | 963              | 818           | -145         | -15,1        | -0,4                  | 954           | 1 988         | 1 475           | 108,3           | 54,6                    | 41,2             | 55,5            |
| <b>3.A Receita Efetiva (1.A+2.A)</b>  | <b>38 342</b>    | <b>42 220</b> | <b>3 878</b> | <b>10,1</b>  | <b>10,1</b>           | <b>38 341</b> | <b>40 627</b> | <b>42 266</b>   | <b>6,0</b>      | <b>10,2</b>             | <b>103,9</b>     | <b>99,9</b>     |
| <b>4.A Despesa corrente</b>   | <b>32 800</b>    | <b>36 579</b> | <b>3 779</b> | <b>11,5</b>  | <b>11,5</b>           | <b>32 800</b> | <b>35 632</b> | <b>37 506</b>   | <b>8,6</b>      | <b>14,3</b>             | <b>102,7</b>     | <b>97,5</b>     |
| Pensões   | 20 569           | 23 182        | 2 613        | 12,7         | 8,0                   | 20 569        | 22 118        | 23 164          | 7,5             | 12,6                    | 104,811          | 100,1           |
| — Sobrevivência   | 2 849            | 3 121         | 272          | 9,6          | 0,8                   | 2 849         | 3 053         | 3 134           | 7,2             | 10,0                    | 102,2            | 99,6            |
| — Invalidez   | 1 209            | 1 290         | 81           | 6,7          | 0,2                   | 1 209         | 1 276         | 1 296           | 5,6             | 7,2                     | 101,1            | 99,5            |
| — Velhice   | 15 571           | 17 026        | 1 455        | 9,3          | 4,4                   | 15 571        | 16 813        | 17 291          | 8,0             | 11,0                    | 101,3            | 98,5            |
| — Ações de formação prof. c/ suporte no FSE                                   | 724              | 853           | 130          | 17,9         | 0,4                   | 724           | 1 258         | 1 167           | 73,9            | 61,2                    | 67,8             | 73,2            |
| <b>5.A Despesa efetiva</b>  | <b>32 855</b>    | <b>36 653</b> | <b>3 799</b> | <b>11,6</b>  | <b>11,6</b>           | <b>32 854</b> | <b>35 751</b> | <b>37 595</b>   | <b>8,8</b>      | <b>14,4</b>             | <b>102,5</b>     | <b>97,5</b>     |
| <b>6.A Saldo Global (3.A - 5.A)</b>   | <b>5 487</b>     | <b>5 567</b>  | <b>80</b>    | <b>1,5</b>   | <b>:</b>              | <b>5 487</b>  | <b>4 876</b>  | <b>4 671</b>    | <b>-11,1</b>    | <b>-14,9</b>            | <b>:</b>         | <b>:</b>        |
| <b>Por memória, Saldo Global:</b>   |                  |               |              |              |                       |               |               |                 |                 |                         |                  |                 |
| Não ajust., e excluindo enc. Líq. da SS com medidas COVID-19                  | 5 482            | 5 511         | 30           |              |                       |               |               |                 |                 |                         |                  |                 |
| Ajustado e excluindo enc. Líq. da SS com medidas COVID-19                     | 5 490            | 5 569         | 78           |              |                       |               |               |                 |                 |                         |                  |                 |
| Ajustado e excluindo enc. Líq. da SS com medidas COVID-19 e pacote "Inflação" | 5 490            | 5 569         | 78           |              |                       |               |               |                 |                 |                         |                  |                 |

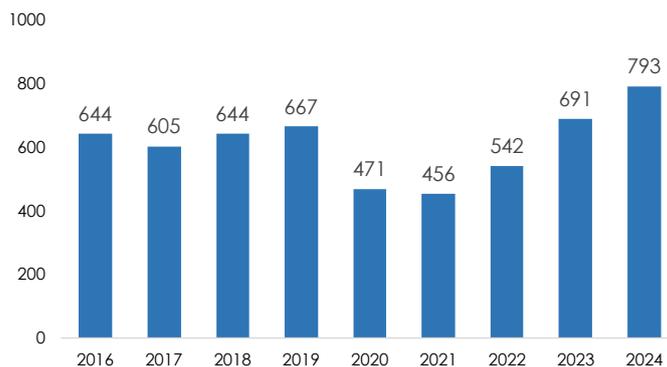
Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO. | Notas: (i) As linhas 1 a 7 não contêm o ajustamento da UTAO. As linhas 1.A a 6.A contêm esse ajustamento. Os fatores de ajustamento encontram-se descritos na Caixa 2 do Anexo 2. (ii) O referencial anual para 2023 é a CGE/2023. (iii) Os referenciais anuais indicados para 2024 são as previsões iniciais de receita e dotações iniciais de despesa resultantes da aprovação pela Assembleia da República do OE/2024 e a estimativa de execução orçamental apresentada na POE/2025.

**Gráfico 13 – Receita com contribuições e quotizações**  
(variação homóloga mensal e acumulada, em percentagem)



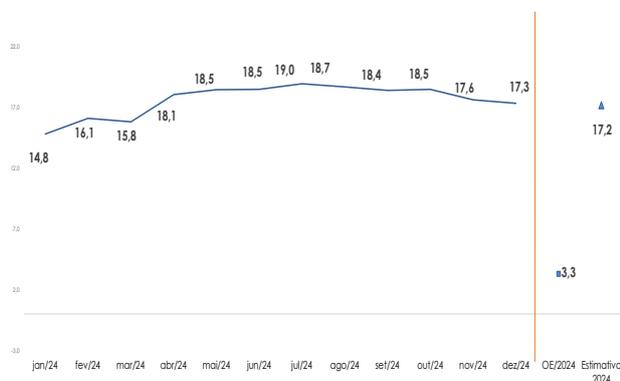
Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO.

**Gráfico 14- Cobrança coerciva de contribuições e quotizações**  
(em milhões de euros)



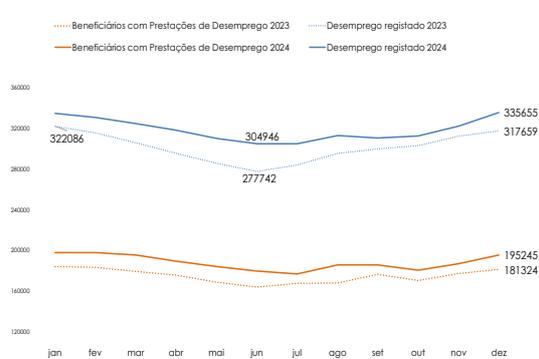
Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO

**Gráfico 15 – Despesa com prestações de desemprego e apoio ao emprego**  
(variação homóloga acumulada, em percentagem)



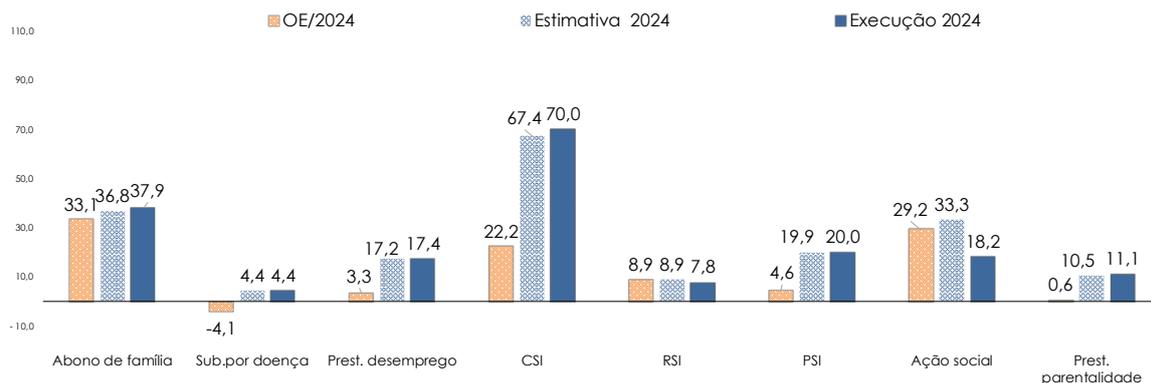
Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO.

**Gráfico 16 – Prestação de desemprego vs desemprego registado**  
(valores absolutos)



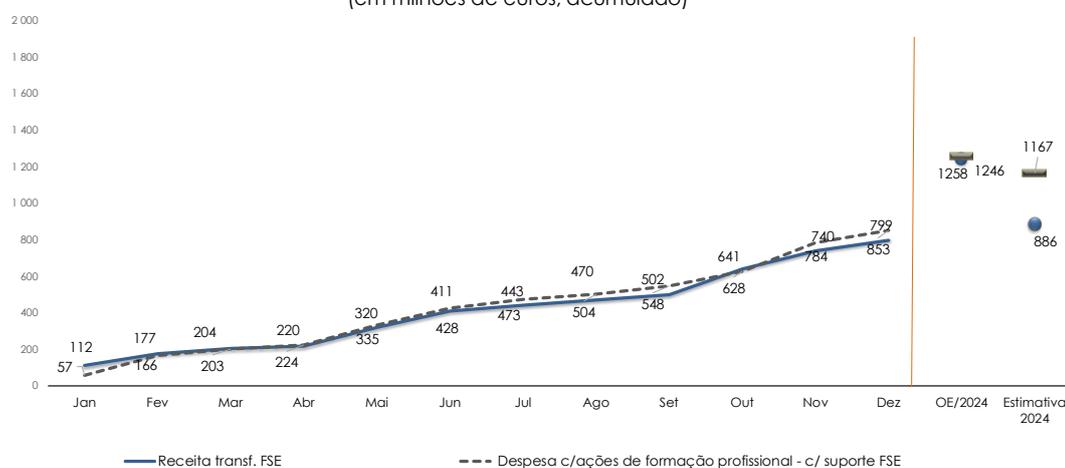
Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. e cálculos da UTAO.

**Gráfico 17 – Despesa com prestações sociais, excetuando pensões, em termos acumulados**  
(variação homóloga, em percentagem)



Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO. | Notas: (i) CSI — Complemento Solidário para Idosos; RSI — Rendimento Social de Inserção; PSI — Prestação Social para a Inclusão.

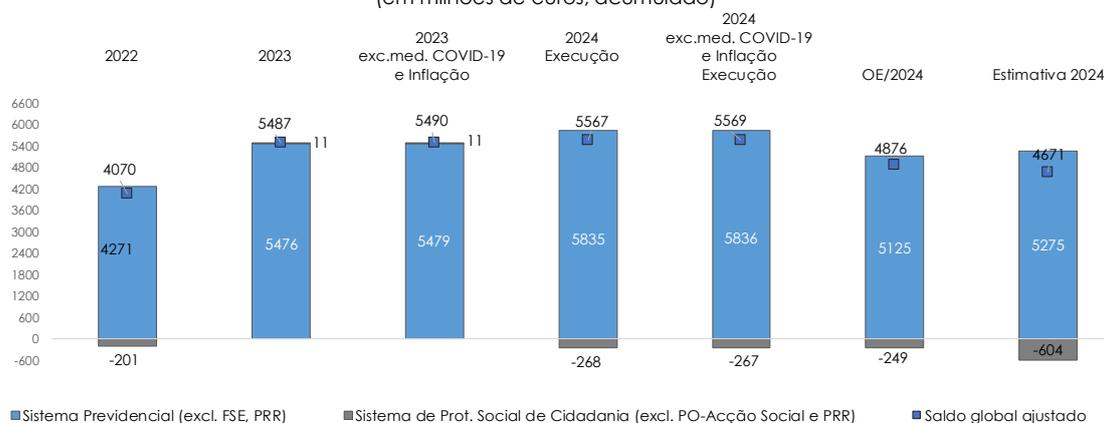
**Gráfico 18 – Evolução da receita da transferência do FSE e da despesa com formação profissional cofinanciada pelo FSE em 2024**  
(em milhões de euros, acumulado)



Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO.

### 6.1.4 Análise por sistemas de proteção social

**Gráfico 19 – Saldo global da Segurança Social por sistema de proteção social (ajustado)**  
(em milhões de euros, acumulado)



Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO. | Nota: (i) Os referenciais anuais indicados para 2024 são as previsões iniciais de receita e dotações iniciais de despesa resultantes da aprovação pela Assembleia da República do OE/2024 e da estimativa de execução incluída na POE/2025. (ii) O saldo global indicado para outubro de 2023 e 2024 sem medidas COVID-19 e pacote Inflação resulta da exclusão da receita e da despesa registadas com medidas de política para combater malefícios da COVID-19 e medidas adotadas no âmbito do Pacote "Inflação". (iii) Os saldos apresentados para o Sistema Previdencial e o Sistema de Proteção Social de Cidadania estão expurgados (i.e., ajustados) dos seguintes fatores descritos na Caixa 1: a) transferências de fundos europeus para programas operacionais no âmbito da formação profissional e no âmbito da Ação Social, de forma a garantir o princípio da neutralidade dos fundos comunitários, b) transferências da União Europeia no âmbito do PRR; iv) O saldo global do FEFSS está integrado no saldo global do sistema previdencial e corresponde à diferença entre receitas (rendimentos de aplicações

financeiras, transferência do OE referente à consignação do AIMI e Adicional à Contribuição do Sector Bancário) e despesas de gestão do fundo.

**Tabela 25 – Execução orçamental da Segurança Social por sistemas de proteção (ajustada)**  
(em milhões de euros e em percentagem)

|   | Janeiro - Dezembro |               | Variação     |             |                       | Ref. Anuais   |               |                 | OE/2024 Ivh (%) | Grau de execução |                 |
|---|--------------------|---------------|--------------|-------------|-----------------------|---------------|---------------|-----------------|-----------------|------------------|-----------------|
|   | 2023               | 2024          | M€           | Tvha (%)    | Contr. p/ Tvha (p.p.) | CGE 2023      | OE 2024       | Estimativa 2024 |                 | OE/2024          | Estimativa 2024 |
| <b>1. Sistema Previdencial</b>  |                    |               |              |             |                       |               |               |                 |                 |                  |                 |
| <b>Regimes Gerais</b>   |                    |               |              |             |                       |               |               |                 |                 |                  |                 |
| <b>Receita Efetiva</b> - da qual:   | <b>26 713</b>      | <b>29 514</b> | <b>2 801</b> | <b>10,5</b> | <b>10,5</b>           | <b>26 713</b> | <b>28 603</b> | <b>29 525</b>   | <b>7,1</b>      | <b>103,2</b>     | <b>100,0</b>    |
| Contribuições e quotizações   | 25 117             | 27 682        | 2 566        | 10,2        | 9,6                   | 25 117        | 26 418        | 27 492          | 5,2             | 104,8            | 100,7           |
| Transferências do OE  | 949                | 953           | 4            | 0,4         | 0,0                   | 949           | 330           | 322             | -65,2           | 288,8            | 296,2           |
| Transferências do OE - Medidas Excecionais - COVID                        | 0                  | 0             | 0            | :           | :                     | 0             | 0             | 0               | :               | :                | :               |
| Transf. da CGA (Pensões unificadas)                                       | 206                | 230           | 24           | 11,5        | 0,1                   | 206           | 207           | 227             | 0,4             | 111,0            | 101,1           |
| Outras Receitas   | 441                | 648           | 207          | 46,9        | 0,8                   | 441           | 1 649         | 1 484           | 273,5           | 39,3             | 43,7            |
| <b>Despesa Efetiva</b> - da qual:   | <b>22 431</b>      | <b>25 110</b> | <b>2 679</b> | <b>11,9</b> | <b>11,9</b>           | <b>22 431</b> | <b>24 612</b> | <b>25 461</b>   | <b>9,7</b>      | <b>102,0</b>     | <b>98,6</b>     |
| Pensões, das quais:   | 16 896             | 18 916        | 2 020        | 12,0        | 9,0                   | 16 896        | 18 204        | 18 833          | 7,7             | 103,9            | 100,4           |
| — Sobrevivência   | 2 431              | 2 672         | 241          | 9,9         | 1,1                   | 2 431         | 2 612         | 2 683           | 7,5             | 102,3            | 99,6            |
| — Invalidez   | 912                | 978           | 66           | 7,2         | 0,3                   | 912           | 965           | 982             | 5,8             | 101,4            | 99,6            |
| — Velhice   | 12 927             | 14 611        | 1 684        | 13,0        | 7,5                   | 12 927        | 13 978        | 14 509          | 8,1             | 104,5            | 100,7           |
| — Parc. de atualiz. extraordinária de pensões                             | 626                | 655           | 29           | 4,7         | 0,1                   | 626           | 648           | 659             | 3,6             | 101,1            | 99,4            |
| Subsídio de desemprego  | 1 072              | 1 244         | 172          | 16,0        | 0,8                   | 1 072         | 1 053         | 1 236           | -1,8            | 118,2            | 100,6           |
| Transf. para CGA (Pensões unificadas)                                     | 594                | 635           | 41           | 6,9         | 0,2                   | 594           | 632           | 635             | 6,4             | 100,4            | 100,0           |
| Transf. para emprego, higiene e form. profissional                        | 837                | 950           | 112          | 13,4        | 0,5                   | 837           | 976           | 0               | 16,5            | 97,3             | :               |
| Subsídio por doença   | 882                | 921           | 38           | 4,3         | 0,2                   | 882           | 845           | 921             | -4,2            | 108,9            | 100,0           |
| Subsídio de parentalidade   | 802                | 891           | 89           | 11,1        | 0,4                   | 802           | 807           | 886             | 0,6             | 110,4            | 100,5           |
| Ações de Formação Profissional (suporte CPN)                              | 68                 | 41            | -27          | -40,0       | -0,1                  | 68            | 112           | 101             | 64,0            | 36,6             | 40,4            |
| Medidas Excecionais e Temporárias- COVID                                  | 2                  | 1             | -1           | -56,0       | 0,0                   | 2             | 0             | 3               | :               | :                | 24,1            |
| Outras despesas   | 1 277              | 1 512         | 235          | 18,4        | 1,0                   | 1 277         | 2 959         | 2 844           | 131,7           | 51,1             | 53,2            |
| <b>Saldo Global Regimes Gerais</b>  | <b>4 282</b>       | <b>4 404</b>  | <b>122</b>   | <b>2,8</b>  | <b>:</b>              | <b>4 282</b>  | <b>3 991</b>  | <b>4 064</b>    | <b>-6,8</b>     | <b>:</b>         | <b>:</b>        |
| <b>Regimes Especiais</b>  |                    |               |              |             |                       |               |               |                 |                 |                  |                 |
| <b>Receita Efetiva</b> - da qual:   | <b>404</b>         | <b>404</b>    | <b>0</b>     | <b>0,0</b>  | <b>0,0</b>            | <b>404</b>    | <b>397</b>    | <b>392</b>      | <b>-1,6</b>     | <b>101,7</b>     | <b>102,9</b>    |
| Transferência do OE - R.S. Bancário                                       | 395                | 382           | -13          | -3,3        | -3,3                  | 395           | 389           | 382             | :               | :                | :               |
| <b>Despesa Efetiva</b> - da qual:   | <b>404</b>         | <b>390</b>    | <b>-14</b>   | <b>-3,5</b> | <b>-3,5</b>           | <b>404</b>    | <b>397</b>    | <b>392</b>      | <b>-1,7</b>     | <b>98,1</b>      | <b>99,3</b>     |
| Regime Substitutivo Bancário  | 395                | 381           | -14          | -3,6        | -3,5                  | 395           | 389           | 382             | -1,5            | 97,9             | 99,6            |
| <b>Saldo Global Regimes Especiais</b>                                     | <b>0</b>           | <b>0</b>      | <b>1</b>     | <b>0</b>    | <b>:</b>              | <b>0</b>      | <b>0</b>      | <b>0</b>        | <b>0</b>        | <b>:</b>         | <b>:</b>        |
| <b>Saldo Global Sist. Previdencial s/ FEFSS</b>                           | <b>4 281</b>       | <b>4 404</b>  | <b>122</b>   | <b>2,9</b>  | <b>:</b>              | <b>4 281</b>  | <b>3 991</b>  | <b>4 064</b>    | <b>-6,8</b>     | <b>:</b>         | <b>:</b>        |
| <b>FEFSS</b>  |                    |               |              |             |                       |               |               |                 |                 |                  |                 |
| <b>Receita efetiva</b> - da qual:   | <b>1 205</b>       | <b>1 441</b>  | <b>236</b>   | <b>19,6</b> | <b>:</b>              | <b>1 205</b>  | <b>1 151</b>  | <b>1 225</b>    | <b>-4,5</b>     | <b>125,2</b>     | <b>117,6</b>    |
| AIMI  | 145                | 148           | 3            | :           | :                     | 145           | 148           | 148             | 0,0             | 99,9             | 100,0           |
| <b>Despesa efetiva</b>  | <b>9</b>           | <b>11</b>     | <b>1</b>     | <b>12,3</b> | <b>:</b>              | <b>9</b>      | <b>17</b>     | <b>15</b>       | <b>62,6</b>     | <b>62,6</b>      | <b>73,0</b>     |
| <b>Saldo Global FEFSS</b>   | <b>1 196</b>       | <b>1 430</b>  | <b>235</b>   | <b>19,6</b> | <b>:</b>              | <b>1 196</b>  | <b>1 134</b>  | <b>1 210</b>    | <b>-5,2</b>     | <b>126,1</b>     | <b>118,2</b>    |
| <b>Total Saldo Global Sist. Previdencial c/ FEFSS</b>                     | <b>5 476</b>       | <b>5 835</b>  | <b>359</b>   | <b>6,6</b>  | <b>:</b>              | <b>5 476</b>  | <b>5 125</b>  | <b>5 274</b>    | <b>-6,4</b>     | <b>:</b>         | <b>:</b>        |
| <b>2. Sistema de Proteção Social de Cidadania</b>                         |                    |               |              |             |                       |               |               |                 |                 |                  |                 |
| <b>Receita Efetiva</b> - da qual:   | <b>10 020</b>      | <b>10 880</b> | <b>860</b>   | <b>8,6</b>  | <b>8,6</b>            | <b>10 020</b> | <b>10 732</b> | <b>11 154</b>   | <b>7,1</b>      | <b>101,4</b>     | <b>97,5</b>     |
| Transferências do OE - LBSS   | 8 273              | 8 447         | 174          | 2,1         | 1,7                   | 8 273         | 8 364         | 8 371           | 1,1             | 101,0            | 100,9           |
| Receita de jogos sociais  | 205                | 205           | -1           | -0,4        | 0,0                   | 205           | 225           | 224             | 9,5             | :                | 91,3            |
| Receita Imposto Especial Jogo "On Line"                                   | 30                 | 28            | -1           | -4,1        | 0,0                   | 30            | 25            | 25              | -15,3           | 113,2            | 114,0           |
| IVA social  | 1 028              | 1 085         | 57           | 5,5         | 0,6                   | 1 028         | 1 085         | 1 085           | 5,5             | 100,0            | 100,0           |
| Transferências do OE - Medidas Excecionais - COVID                        | 0                  | 0             | 0            | :           | :                     | 0             | 0             | 0               | :               | :                | :               |
| Transferências do OE - Medidas Excecionais "Pacote inflação"              | 0                  | 0             | 0            | :           | :                     | 832           | 285           | 362             | -65,8           | 0,0              | 0,0             |
| Outras Receitas   | 482                | 1 115         | 633          | 131,4       | 6,3                   | 483           | 748           | 1 087           | 54,8            | 149,1            | 102,6           |
| <b>Despesa Efetiva</b> - da qual:   | <b>10 009</b>      | <b>11 148</b> | <b>1 139</b> | <b>11,4</b> | <b>11,4</b>           | <b>10 009</b> | <b>10 981</b> | <b>11 758</b>   | <b>9,7</b>      | <b>101,5</b>     | <b>94,8</b>     |
| Complementos sociais  | 2 089              | 2 255         | 167          | 8,0         | 1,7                   | 2 089         | 2 285         | 2 270           | 9,4             | 98,7             | 99,4            |
| Ação Social   | 2 744              | 3 086         | 341          | 12,4        | 3,4                   | 2 744         | 3 494         | 3 547           | 27,3            | 88,3             | 87,0            |
| Pensões por antecipação da idade da reforma                               | 431                | 437           | 6            | 1,4         | 0,1                   | 431           | 420           | 440             | -2,5            | 104,0            | 99,2            |
| Abono de Família  | 985                | 1 359         | 374          | 37,9        | 3,7                   | 985           | 1 319         | 1 348           | :               | 103,0            | 100,8           |
| Subsídio social de desemprego   | 183                | 179           | -4           | -2,1        | 0,0                   | 183           | 194           | 180             | 5,9             | 92,5             | 99,5            |
| Pensões sociais   | 430                | 431           | 1            | 0,3         | 0,0                   | 430           | 430           | 432             | 0,0             | 100,2            | 99,8            |
| Rendimento social de inserção   | 332                | 358           | 26           | 7,8         | 0,3                   | 332           | 361           | 361             | 8,8             | 99,1             | 99,0            |
| Prestações por dependência  | 411                | 452           | 41           | 10,0        | 0,4                   | 411           | 456           | 456             | 11,1            | 99,1             | 99,1            |
| Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal                                    | 18                 | 26            | 8            | 45,5        | 0,1                   | 18            | 29            | 26              | :               | 88,2             | 98,7            |
| Prestações por deficiência, das quais:                                    | 759                | 880           | 120          | 15,8        | 1,2                   | 759           | 789           | 879             | 3,9             | 111,5            | 100,1           |
| — Prestação social p/ a Inclusão e comp.                                  | 593                | 712           | 119          | 20,0        | 1,2                   | 593           | 621           | 711             | 4,7             | 114,6            | 100,1           |
| Complemento Solidário para Idosos   | 235                | 399           | 164          | 70,0        | 1,6                   | 235           | 287           | 394             | 22,4            | 138,9            | 101,2           |
| Medidas Excecionais e Temporárias- COVID                                  | 1                  | 1             | 0            | -17,4       | 0,0                   | 1             | 0             | 3               | :               | :                | 39,7            |
| Medidas Excecionais e Temporárias- Pacote Inflação                        | 833                | 318           | -515         | -61,8       | -5,1                  | 833           | 285           | 362             | :               | :                | 87,7            |
| Outra despesa   | 561                | 969           | 409          | 72,9        | 4,1                   | 561           | 631           | 1 059           | 12,5            | :                | 91,5            |
| <b>Saldo Global</b>   | <b>11</b>          | <b>-268</b>   | <b>-279</b>  | <b>:</b>    | <b>:</b>              | <b>11</b>     | <b>-249</b>   | <b>-604</b>     | <b>:</b>        | <b>:</b>         | <b>:</b>        |
| <b>Saldo Global (S. Previdencial + S.de Proteção Social de Cidadania)</b> | <b>5 487</b>       | <b>5 567</b>  | <b>:</b>     | <b>:</b>    | <b>:</b>              | <b>5 487</b>  | <b>4 876</b>  | <b>4 670</b>    | <b>:</b>        | <b>:</b>         | <b>:</b>        |

Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO. | Nota: (i) Os referenciais anuais indicados para 2024 são as previsões iniciais de receita e dotações iniciais de despesa resultantes da aprovação pela Assembleia da República do OE/2024 e da estimativa de execução incluída na POE/2025. (ii) O saldo global indicado para outubro de 2023 e 2024 sem medidas COVID-19 e pacote inflação resulta da exclusão da receita e da despesa registadas com medidas de política para combater malefícios da COVID-19 e medidas adotadas no âmbito do Pacote "Inflação". (iii) Os saldos apresentados para o Sistema Previdencial e o Sistema de Proteção Social de Cidadania estão expurgados (i.e., ajustados) dos seguintes fatores descritos na Caixa 1: a) transferências de fundos europeus para programas operacionais no âmbito da formação profissional e no âmbito da Ação Social, de forma a garantir o princípio da neutralidade dos fundos comunitários, b) transferências da União Europeia no âmbito do PRR; iv) O saldo global do FEFSS está integrado no saldo global do sistema previdencial e corresponde à diferença entre receitas (rendimentos de aplicações financeiras, transferência do OE referente à consignação do AIMI e Adicional à Contribuição do Sector Bancário) e despesas de gestão do fundo.

6.2 Caixa Geral de Aposentações

**Tabela 26 – Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações**  
(em milhões de euros e em percentagem)

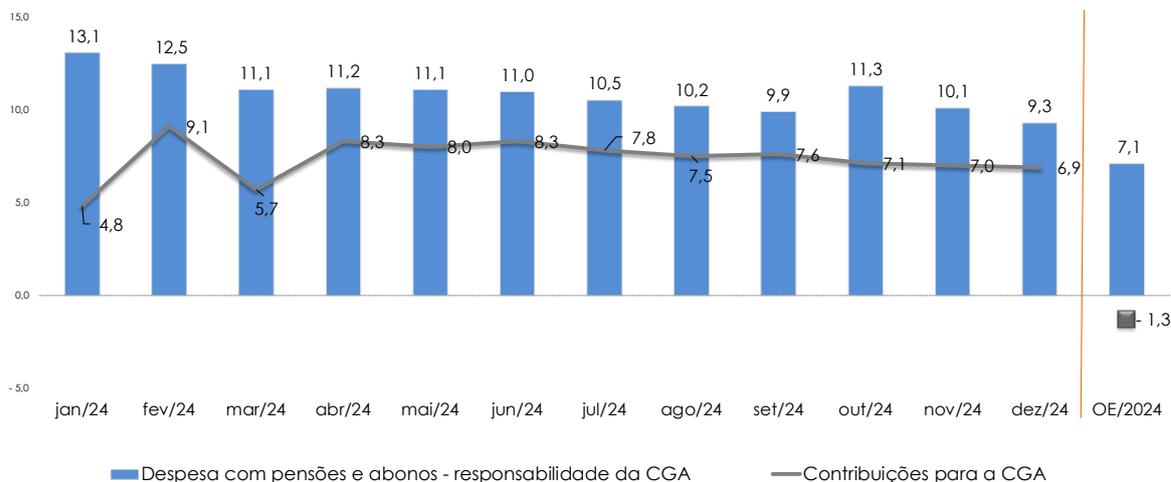
|   | Janeiro-dezembro |               | Variação      |              |                | CGE 2023      | OE 2024       | Tvh (%)      | Grau de Execução (%) |
|---|------------------|---------------|---------------|--------------|----------------|---------------|---------------|--------------|----------------------|
|   | 2023             | 2024          | M€            | Tvha (%)     | Contr. p/ tvha |               |               |              |                      |
| <b>1. Receita corrente</b>                                | <b>11 002</b>    | <b>12 187</b> | <b>1 185</b>  | <b>10,8</b>  | <b>8,5</b>     | <b>11 002</b> | <b>12 062</b> | <b>9,6</b>   | <b>101,0</b>         |
| Contribuições para a CGA                                  | 4 051            | 4 329         | 278           | 6,9          | 2,0            | 4 051         | 3 998         | -1,3         | 108,3                |
| Quotas e contribuições para a CGA                         | 3 998            | 4 269         | 271           | 6,8          | 1,9            | 3 998         | 3 926         | -1,8         | 108,7                |
| Transferências correntes, das quais:                      | 6 805            | 7 764         | 959           | 14,1         | 6,8            | 6 805         | 7 722         | 13,5         | 100,5                |
| Orçamento do Estado                                       | 6 208            | 7 126         | 918           | 14,8         | 6,5            | 6 208         | 7 081         | 14,1         | 100,6                |
| Comparticipação financeira do OE para o equilíbrio da CGA | 5 718            | 6 541         | 823           | 14,4         | 5,9            | 5 718         | 6 543         | 14,4         | 100,0                |
| Compensação por pagamento de pensões                      | 490              | 585           | 95            | 19,3         | 0,7            | 490           | 537           | 9,6          | 108,9                |
| Outras receitas correntes                                 | 145              | 94            | -51           | -35,3        | -0,4           | 145           | 342           | 135,7        | 27,4                 |
| <b>2. Receita de capital</b>                              | <b>3 018</b>     | <b>8</b>      | <b>-3010</b>  | <b>-</b>     | <b>-</b>       | <b>3 018</b>  | <b>-</b>      | <b>0</b>     | <b>-</b>             |
| <b>3. Receita Efetiva</b>                                 | <b>14 020</b>    | <b>12 195</b> | <b>-1825</b>  | <b>-13,0</b> | <b>-13,0</b>   | <b>14 020</b> | <b>12 062</b> | <b>-14,0</b> | <b>101,1</b>         |
| <b>4. Despesa corrente, da qual:</b>                      | <b>11 307</b>    | <b>12 397</b> | <b>1 090</b>  | <b>9,6</b>   | <b>9,6</b>     | <b>11 307</b> | <b>12 138</b> | <b>7,4</b>   | <b>102,1</b>         |
| Transferências correntes, das quais:                      | 11 271           | 12 357        | 1 086         | 9,6          | 9,6            | 11 271        | 12 090        | 7,3          | 102,2                |
| Pensões e abonos responsab. de:                           |                  |               |               |              |                |               |               |              |                      |
| CGA   | 9 931            | 10 854        | 922           | 9,3          | 8,2            | 9 931         | 10 640        | 7,1          | 102,0                |
| Orçamento do Estado                                       | 475              | 570           | 94            | 19,8         | 0,8            | 475           | 520           | 9,5          | 109,5                |
| Outras entidades  | 646              | 691           | 45            | 7,0          | 0,4            | 646           | 704           | 9,1          | 98,1                 |
| Outras transferências correntes                           | 219              | 243           | 25            | 11,3         | 0,2            | 219           | 226           | 3,4          | 107,6                |
| <b>5. Despesa de capital</b>                              | <b>-</b>         | <b>-</b>      | <b>-</b>      | <b>-</b>     | <b>-</b>       | <b>-</b>      | <b>-</b>      | <b>-</b>     | <b>-</b>             |
| <b>6. Despesa Efetiva (1.A+2)</b>                         | <b>11 307</b>    | <b>12 397</b> | <b>1 090</b>  | <b>9,6</b>   | <b>9,6</b>     | <b>11 307</b> | <b>12 138</b> | <b>7,4</b>   | <b>102,1</b>         |
| <b>7. Saldo global (3-6)</b>                              | <b>2 713</b>     | <b>-202</b>   | <b>-2 915</b> | <b>-</b>     | <b>-</b>       | <b>2 713</b>  | <b>-77</b>    | <b>-</b>     | <b>-</b>             |

Por memória: após ajustamentos

|                                    |               |               |              |             |             |               |               |            |              |
|------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------------|-------------|---------------|---------------|------------|--------------|
| <b>1.A Receita corrente</b>        | 11 002        | 12 187        | 1 185        | 10,8        | 10,7        | 11 002        | 12 062        | 9,6        | 101,0        |
| Contribuições para a CGA           | 4 051         | 4 329         | 278          | 6,9         | 2,5         | 4 051         | 3 998         | -1,3       | 108,3        |
| Outras receitas correntes          | 145           | 94            | -51          | -35,3       | -0,5        | 145           | 247           | 70,2       | 38,0         |
| <b>3.A Receita efetiva (1.A+2)</b> | <b>11 089</b> | <b>12 195</b> | <b>1 106</b> | <b>10,0</b> | <b>10,0</b> | <b>11 089</b> | <b>12 062</b> | <b>8,8</b> | <b>101,1</b> |
| <b>4.A Despesa corrente</b>        | <b>11 307</b> | <b>12 397</b> | <b>1 090</b> | <b>9,6</b>  | <b>9,6</b>  | <b>11 307</b> | <b>12 138</b> | <b>7,4</b> | <b>102,1</b> |
| Pensões e abonos                   | 11 052        | 12 114        | 1 061        | 9,6         | 9,4         | 11 052        | 11 864        | 7,3        | 102,1        |
| Da responsabilidade da CGA         | 9 931         | 10 854        | 922          | 9,3         | 8,2         | 9 931         | 10 640        | 7,1        | 102,0        |
| <b>5.A Despesa efetiva</b>         | <b>11 307</b> | <b>12 397</b> | <b>1 090</b> | <b>9,6</b>  | <b>9,6</b>  | <b>11 307</b> | <b>12 138</b> | <b>7,4</b> | <b>102,1</b> |
| <b>6.A Saldo global (3.A-5.A)</b>  | <b>-218</b>   | <b>-202</b>   | <b>16</b>    | <b>-</b>    | <b>-</b>    | <b>-218</b>   | <b>-77</b>    | <b>-</b>   | <b>-</b>     |

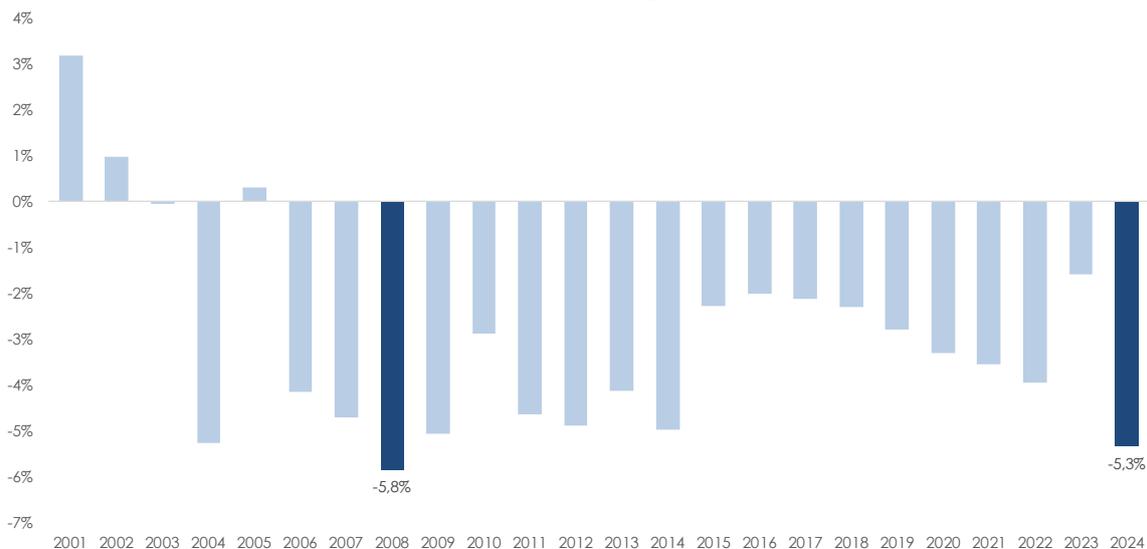
Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO. | Notas: (i) As linhas 1 a 7 não contêm o ajustamento da UTAO. As linhas 1.A a 6.A contêm esse ajustamento. Os fatores de ajustamento encontram-se descritos na Caixa 2 do Anexo 2 (ii). O referencial anual para 2023 é a CGE/2023. (iii) Os referenciais anuais indicados para 2024 são as previsões iniciais de receita e dotações iniciais de despesa resultantes da aprovação pela Assembleia da República do OE/2024 e a estimativa de execução orçamental apresentada na POE/2025.

**Gráfico 20 – Receita de contribuições e despesa com pensões e abonos (não ajustada)**  
(taxa de variação homóloga acumulada)



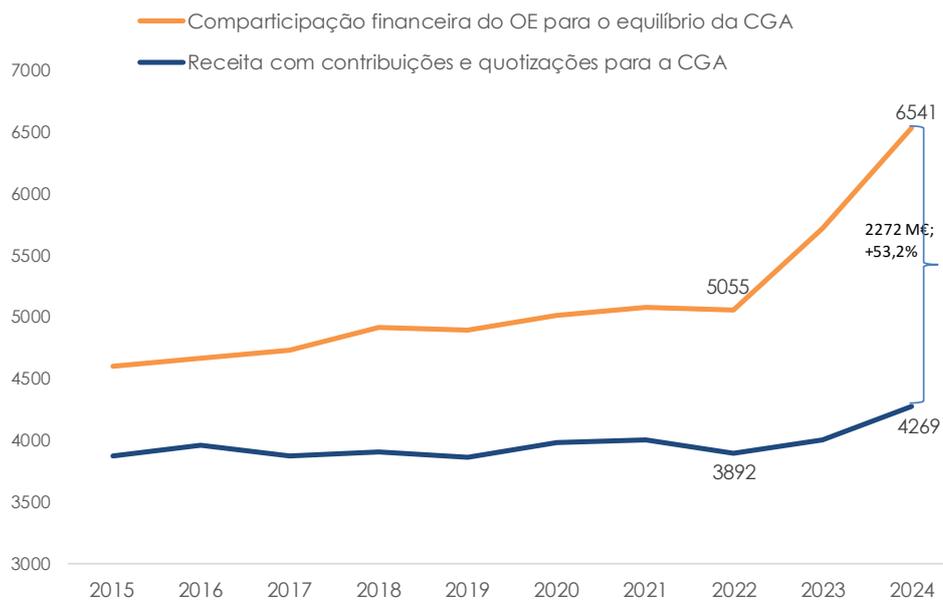
Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

**Gráfico 21 – Variação anual do número de subscritores na CGA no período de 2001–2024**  
(taxa de variação homóloga a 31/12/n)



Fontes: DGO, relatórios anuais da CGA e cálculos da UTAO

**Gráfico 22 – Evolução da comparticipação financeira do OE e da receita com contribuições para a CGA no período de 2015–2024**  
(em milhões de euros)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO

**Parte III — Anexos**

---



## Anexo 1: Informação metodológica

---

**5. Este documento aprecia a execução orçamental das Administrações Públicas durante o ano de 2024, na ótica da contabilidade pública.** Com regularidade mensal, a coleção que este relatório integra monitoriza os desenvolvimentos orçamentais no sector das Administrações Públicas (AP) com base no subsistema orçamental de contabilidade pública. Este subsistema apenas consolida contas entre subsectores na base de caixa. Cada relatório examina os valores acumulados desde o início do exercício económico até ao final do mês de referência. No caso concreto deste relatório, o mês de referência é dezembro de 2024.

**6. A presente análise utiliza várias fontes documentais e esclarecimentos prestados à UTAO. A fonte principal é a Síntese de Execução Orçamental, publicada pela Direção-Geral do Orçamento (DGO) no dia 31 de janeiro de 2025.** Reporta as contas das AP para o período janeiro-dezembro de 2024, na ótica da contabilidade pública. Para além desta publicação, a UTAO utilizou as bases de dados orçamentais da DGO a que tem acesso (execução da despesa dos Serviços Integrados, execução de receita e despesa dos Serviços e Fundos Autónomos e orçamento da receita e da despesa da Administração Central). A apreciação da conta da Segurança Social beneficiou da coleção de documentos mensais *Execução Orçamental* do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), bem como da consulta de estatísticas no portal Internet da Segurança Social. Cumpre também informar que, para a análise elaborada, são utilizados dados em ficheiros Excel facultados mensalmente à UTAO pela AT e pelo IGFSS.

**7. Os quadros com informação mais detalhada sobre a conta consolidada das AP estão no Anexo 3.** Os vários capítulos ao longo do documento apresentam e comentam aspetos particulares da execução orçamental.

**8. Neste documento, a execução acumulada até ao mês de referência de 2024 é comparada com quatro referenciais.** O primeiro é a execução verificada no período homólogo do ano anterior. O segundo referencial é o OE/2024 aprovado pela Assembleia da República ([Lei n.º 82/2023](#), de 29 de dezembro). O terceiro referencial é a Conta Geral do Estado de 2023, cujo relatório foi publicada pela Direção-Geral do Orçamento em maio de 2024. O quarto referencial corresponde à estimativa de execução orçamental de 2024 apresentada pelo Ministério da Finanças na POE/2025, em outubro de 2024.

**9. A comparabilidade dos dados de 2024 com os de 2023 exige a eliminação de operações orçamentais particulares que, pela sua efemeridade, não influenciam a posição financeira intertemporal das Administrações Públicas.** Neste documento, privilegia-se a execução comparável no biénio 2023–2024 resultante do ajustamento de operações orçamentais originadas por fatores específicos com comportamentos diferentes nos dois anos analisados. Os dados das fontes primárias acima identificadas não estão corrigidos de eventuais eventos que afetam a comparação homóloga. A fim de minimizar os inconvenientes da não-comparabilidade dos dados primários, a UTAO ajustou as execuções de 2023 e 2024 com os fatores de correção que identificou como relevantes. Os fatores usados neste número estão enunciados, explicados e quantificados na Caixa 2, no Anexo 2. Com exceção da Tabela 7, do painel superior da Tabela 24 e da Tabela 26, do Gráfico 20 e da Tabela 29, e salvo indicação expressa em contrário, os números e a análise nesta publicação referem-se aos dados ajustados da execução orçamental.

**10. As notas em rodapé aos objetos do documento contêm esclarecimentos metodológicos que ajudam na interpretação dos números.** As tabelas e os gráficos foram elaborados com o propósito de poderem ser entendidos facilmente pelos leitores, sem necessidade de texto em torno dos mesmos. No entanto, os autores admitem que, em muitos casos, se justifica fornecer pistas técnicas sobre as variáveis representadas ou o modo como aqueles objetos estão construídos. Para o efeito, existem as notas imediatamente abaixo de cada objeto.

**11. O impacto do PRR é estimado pela UTAO e importa explicar a metodologia desta estimação.** Impõem-se, pois, os seguintes esclarecimentos metodológicos:

- A DGO publica, a partir do ano de 2024, informação sobre a execução orçamental do PRR, designadamente a conta deste programa na Administração Central e a execução por programa orçamental e por componente. No entanto, esta informação não permite apurar a fonte de financiamento da despesa (comunitária ou nacional), nem a utilização da componente de empréstimos deste Plano;
- O impacto do PRR, na receita e na despesa, é estimado pela UTAO com base na informação publicada pela DGO e também com base na informação constante da base de dados orçamental SIGO, que permite apurar o efeito deste plano na conta da Administração Central (AdC). Esta base de dados não é do domínio público;
- O impacto na Administração Local e na Administração Regional é apurado indiretamente, através das transferências da AdC para estes subsectores, identificando-se, sempre que possível, a natureza económica da despesa final. O impacto na Segurança Social beneficia da informação disponibilizada pelo IGFSS na sua síntese de execução mensal;
- As transferências para a Administração Regional assumem no final de 2024 uma expressão reduzida (0,2 M€), não se dispondo de outra informação sobre a execução do PRR neste subsector em contabilidade pública. Encontra-se subestimado, uma vez que em contabilidade nacional, o peso histórico deste subsector varia entre 4% e 5% do total. A estimativa que a UTAO apresenta para o conjunto das AP pecará por um pequeno defeito;
- A informação constante nos quatro travessões anteriores permite construir a conta do PRR e apurar a fonte de financiamento da despesa, encontrando-se esta informação na Subsecção 2.3, na Tabela 4;
- O [Decreto-Lei n.º 53-B/2021](#), de 23 de junho, e a [Circular n.º 1400 da DGO](#), de 8 de fevereiro, densificaram o tratamento estatístico adequado diferenciado para o PRR e estipularam que todas as operações (finais) devem ser relevadas como orçamentais (mesmo as inteiramente financiadas por fundos comunitários e cujos beneficiários finais sejam sectores institucionais externos às Administrações Públicas). Esta é a razão pela qual se evidenciam as transferências para sectores externos às AP nas rubricas de transferências e subsídios;
- A receita comunitária é reconhecida apenas na medida e no momento em que for executada a despesa que visa financiar (para permitir anular o efeito da intermediação financeira de fundos comunitários sobre a execução orçamental);
- Para as operações de despesa financiadas por inteiro com subvenções comunitárias, o saldo global é, pois, nulo por construção. Os empréstimos da UE constituem receita não efetiva, pelo que a despesa efetiva por eles financiada tem um impacto integral (a 100%) no saldo global. Não há lugar a ajustamento da receita de empréstimos. Do mesmo modo, despesa financiada com recursos públicos nacionais sem consignação ao PRR tem também um impacto integral no saldo global.

**12. Finalmente, importa esclarecer que poderão existir diferenças numéricas entre os dados sobre execução de medidas de política no Capítulo 2 e os dados sobre as mesmas variáveis em fontes de informação primárias.** A Caixa 1 explica porquê.

**Caixa 1 – Razões para eventuais diferenças entre números nas fontes primárias e números no Capítulo 2 sobre medidas de política**

O Capítulo 2 apresenta os dados da execução financeira das medidas de política COVID-19, das medidas de política para mitigar efeitos económicos da inflação e das medidas de política financiadas pelo PRR. Resultou de uma investigação aplicada às fontes primárias a que a UTAO pôde aceder e visou oferecer ao público uma leitura exclusiva sobre os efeitos diretos no saldo das contas públicas destes três conjuntos de medidas de política.

Foram utilizadas as seguintes fontes de informação primárias:

- Publicações: *Síntese de Execução Orçamental* da Direção-Geral do Orçamento (DGO) e *Execução Orçamental* do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), ambos com periodicidade mensal;
- Informação sobre a execução orçamental da Administração Central, constante da base de dados orçamental SIGO, do Ministério das Finanças;
- Informação fornecida a pedido pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e pelo IGFSS;
- Boletim dezembro de 2024 do IGCP, publicado em janeiro de 2025;

Os números neste capítulo (e noutras publicações da UTAO que os utilizem) não coincidem necessariamente em todas as medidas de política nem em todas as rubricas de classificação económica com os que estão presentes nas fontes primárias. Esta caixa visa explicar as diferenças. Elas resultam de múltiplas razões metodológicas que o princípio da transparência obriga a evidenciar. É, pois, este o propósito da presente caixa.

Um conjunto de razões está presente nas fontes primárias. Por vezes, diferentes fontes apresentam diferentes valores para uma mesma operação económica ou uma mesma medida. Todos estarão corretos, e as diferenças procedem, por exemplo, de momentos diferentes do registo contabilístico. A UTAO tem que arbitrar entre diferentes valores nas fontes quando eles aparecem, o que pode envolver um passo intermédio de pedidos de explicação às entidades produtoras da informação primária. O outro conjunto de razões decorre da natural avaliação crítica da UTAO aos dados primários consultados, não se limitando a copiar e apresentar de maneira diferente os números presentes nas fontes. O resto da caixa apresenta, em concreto, algumas razões que ajudam a explicar eventuais diferenças entre números nas fontes primárias e números nas publicações da UTAO. A lista não é exaustiva e o leque de razões é dinâmico, podendo sofrer alterações em função da experiência futura.

### **Receita**

- (1) Na receita, inclui-se informação sobre o cofinanciamento comunitário de cada medida, tendo como fonte a base de dados orçamental SIGO. A Síntese da DGO não apresenta esta informação.
- (2) No respeitante ao PRR, a receita de empréstimos (passivos financeiros) considerada foi a constante do Boletim do IGCP referente a 31 de dezembro (1250M€), que difere da apresentada na Síntese de Execução Orçamental da DGO (1664 M€). Este valor corresponde à dívida contraída junto do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) durante o ano de 2024.<sup>17</sup> Esta receita encontra-se na parte inferior da Tabela 4 e da Tabela 5 e não afeta o impacto do PRR no saldo global.

### **Despesa**

- (3) Para a Administração Central, compara-se a informação constante da base de dados orçamental SIGO com a disponibilizada pela DGO na Síntese de Execução Orçamental mensal. Daqui podem resultar alterações na valorização de algumas medidas.
- (4) A execução de medidas operacionalizadas e com impacto na despesa do subsector Segurança Social é apurada pela UTAO com base em informação que lhe é disponibilizada pelo IGFSS.
- (5) A UTAO realiza a sua análise crítica à informação disponibilizada sobre medidas de política e daqui poderão também decorrer diferenças face a números reportados nas fontes primárias. Assim, por exemplo, no pacote inflação, a DGO não inclui (no Quadro 22 da Síntese de Execução Orçamental de Outubro) o impacto na receita (208 M€) respeitante à devolução aos cofres do Estado de parte da transferência realizada em 2023, a título de adiantamento ao Sistema Nacional de Gás, para redução dos preços da energia suportados pelo cliente final, nem as transferências comunitárias (4 M€) destinadas a financiar algumas medidas de suporte aos agricultores e a apoios à habitação a refugiados da Ucrânia.
- (6) No respeitante ao PRR, existem diferenças na despesa com ativos financeiros: a Síntese de Execução Orçamental considera uma despesa de 972,7 M€, mas o SIGO apenas apresenta despesa consolidada de 222,1 M€. Estas despesas encontram-se na parte inferior da Tabela 4 e da Tabela 5, respetivamente, e não afetam o impacto do PRR no saldo global.

<sup>17</sup> No final de 2024, o stock de dívida do PRR valia 2904 M€, dos quais 1250 M€ contraídos entre janeiro e dezembro deste ano.



## Anexo 2: Ajustamentos da UTAO para assegurar a comparabilidade interanual dos agregados orçamentais de contabilidade pública

### Caixa 2 – Ajustamentos efetuados à execução orçamental das Administrações Públicas

Os dados da execução orçamental com origem na Síntese da DGO e em documentos de outras entidades oficiais, bem como os referenciais anuais utilizados como ponto de partida para a análise nos capítulos anteriores, refletem o comportamento orçamental das Administrações Públicas (AP). Como tal, incluem o resultado de operações que, pela sua especificidade temporal, não existiram em períodos homólogos ou neles tiveram um perfil intra-anual diferente. Nas suas análises que comparam desempenhos entre anos consecutivos, a UTAO privilegia a identificação das operações de receita ou despesa com natureza duradoura na posição orçamental intertemporal. Por isso, costuma expurgar dos dados primários recebidos da DGO e de outras fontes (execução e referenciais anuais) os fatores que, pela sua efemeridade, prejudicam a comparabilidade entre anos adjacentes.

A fim de proporcionar aos leitores uma comparação expurgada de operações com efeitos transitórios ocorridas no biénio 2023–2024, a UTAO identifica nesta caixa os fatores que influenciaram a comparabilidade no biénio. A identificação tem por base as diferenças que estes fatores criam nas séries temporais, com origem em causas diversas, como alterações na metodologia de registo contabilístico, reclassificação de entidades dentro do sector das AP e medidas administrativas ou de política com efeitos num único ano ou em poucos. A capacidade da UTAO para identificar estes fatores e promover as consequentes alterações nos valores de um ano ou outro, consoante o caso, é condicionada pelo conhecimento dos fatores, pela existência de informação quantitativa de base indispensável para os cálculos da UTAO, pela expressão material dos montantes em causa e pelas possibilidades de desagregação por subsector e classes económicas. Para 2023 e 2024, a UTAO considera nesta coleção de relatórios os ajustamentos que abaixo se explicam, os quais poderão ter sido atualizados ao longo do ano em função da eventual emergência de novos eventos que, entretanto, vieram limitar a comparação homóloga.

Segue-se a explicação de cada um dos fatores de ajustamento às contas das AP divulgadas pelas fontes primárias que a UTAO utiliza ao longo de 2024 para comparar números do exercício de 2023 com os do ano de 2024.

**(1) Eliminação da receita proveniente de restituições do orçamento da União Europeia a Portugal.** As restituições da União Europeia constituem devoluções das contribuições efetuadas pelos Estados-Membros, decorrentes de orçamentos rectificativos europeus.

**(2) O saldo observado da Segurança Social é expurgado do saldo de fundos europeus no sentido de assegurar o cumprimento do princípio da neutralidade dos fundos comunitários.** Determinadas entidades das AP são intermediárias financeiras entre o orçamento da UE e o orçamento das entidades que são as beneficiárias finais dos fundos comunitários. Boa parte das beneficiárias não pertence ao sector das AP. Ao longo de cada ciclo de nove anos de execução de fundos europeus (da política de coesão),<sup>18</sup> a entrada dos mesmos no sector das AP com destino a outros sectores da economia tem de coincidir com o valor das saídas, *i.e.*, o saldo intertemporal destes fundos é nulo para as AP portuguesas. Porém, dadas as especificidades da execução financeira destes recursos, só por mero acaso é que as entradas coincidirão com as saídas num qualquer ano em particular. Naturalmente, o ritmo de entradas e saídas difere entre anos. Por isso, se importar conhecer a posição de tesouraria das AP num qualquer ano que seja compatível com aquela regra de longo prazo, torna-se indispensável anular no saldo das AP a diferença entre entradas e saídas de fundos europeus destinados a outros sectores observada nesse ano. Assim, se a diferença for positiva (negativa), o ajustamento a fazer consiste em imputar uma saída (entrada) fictícia em determinada rubrica do classificador económico no valor daquela diferença. A UTAO só consegue realizar esta operação de ajustamento na conta da Segurança Social, e é precisamente isto que está evidenciado na Tabela 24 e na Tabela 25.

Teoricamente, deveria efetuar a mesma operação na conta dos demais subsectores públicos. Por isso, o ajustamento realizado na conta da Segurança Social é refletido pela UTAO na conta consolidada das AP, sendo inscrito um lançamento fictício na rubrica "outras receitas correntes" com valor igual ao simétrico do saldo observado de fundos europeus no subsector da Segurança Social. A terminar, explica-se que os valores de fundos entrados e saídos no subsector são os constantes da coleção mensal "Execução Orçamental" publicada pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P..

**(3) Linearização mensal do referencial anual para a despesa com juros da dívida direta do Estado** devido às diferenças de perfil intra-anual no biénio 2023–2024 decorrente da gestão da dívida pública.

**(4) Linearização mensal do referencial anual da despesa em concessões e subconcessões da empresa Infraestruturas de Portugal** devido a diferenças de calendarização intra-anual no biénio 2023–2024.

**(5) Linearização da despesa relativa à contribuição financeira para a União Europeia** decorrente de diferenças de perfil intra-anual no biénio 2023–2024.

**(6) e (7) Eliminação do desfasamento temporal no registo contabilístico de uma renda de edifício (2023–2024).** Seguindo o princípio da onerosidade, ou seja, de que a utilização dos imóveis do Estado deve ser valorizada, a

<sup>18</sup> Este período vigorou durante décadas, mas foi estendido para 10 anos nos ciclos de programação 2014–2020 e 2021–2027.

Direção Geral da Defesa Nacional (DGDN) paga renda pela utilização dos edifícios que ocupa à Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF). Estas rendas foram escrituradas, na receita e na despesa em 2024, mas são respeitantes a 2023. O ajustamento consistiu em retirar estes valores, que afetam o saldo global, a 2024 e afetá-los ao ano em que ocorreu o facto económico a que respeitam.

**(8) Leilão de licenciamento da 5.ª Geração de comunicações móveis (5G).** A receita do leilão de atribuição dos direitos de utilização de frequências de redes móveis 5G, operacionalizado pela ANACOM, foi realizado em 2021, pelo montante total de 567 M€, tendo sido acordados pagamentos faseados com os operadores. Esta operação tem um efeito plurianual sobre a execução orçamental, mas reveste um carácter pontual e não repetível, afetando a comparabilidade homóloga da rubrica onde foi registada (taxas, multas e outras penalidades), pelo que deverá excluir-se este efeito. A ANACOM transferiu para os cofres do Estado receitas de 410 M€ em 2021, 18 M€ em 2022, em 18 M€ 2023 e 18 M€ 2024, num total de 464 M€ até ao momento. Em 2024 este recebimento ocorreu em novembro e não afeta a comparabilidade no biénio, pelo que assume um valor nulo no final de dezembro.

**(9) Correção na execução de 2023 da receita de capital e da despesa corrente da CGA. O ajustamento na receita de capital decorre da transferência extraordinária de 3018,3 M€ do Fundo de Pensões do Pessoal da CGD (FPCGD) para a CGA.** Este foi o montante estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 14/2023, de 24 de fevereiro, como compensação devida pela CGD pela transferência de responsabilidades suas para a CGA com as pensões futuras dos trabalhadores e pensionistas em causa. O Fundo extinguiu-se na sequência desta operação. A CGA recebeu em 2023, a título compensatório, uma transferência de capital de 3018,3 M€ destinada a assegurar as responsabilidades futuras deste fundo, ou seja, as pensões mensais a pagar aos seus beneficiários. Esta operação não se encontrava prevista no OE/2023 e afeta o período da estimativa para o ano em curso. Trata-se de uma operação irrepitível e significativa em 2023, mas que não traduz uma verdadeira disponibilidade para as AP, uma vez que se encontra legalmente destinada a assegurar responsabilidades futuras já assumidas. Esta receita só deve ser reconhecida quando tiver lugar a despesa que se destinava a financiar, ou seja, os pagamentos aos beneficiários que transitaram do FPCGD para a CGA. A despesa com o pagamento das pensões dos beneficiários do FPCGD em 2023 foi 88 M€, que devem ser reconhecidos em receita.

Ajustamento = – Receita total recebida + Pensões pagas = – 3018,3 M€ + 87,6 M€ = – 2930,7 M€.

Este ajustamento está evidenciado na parte inferior da Tabela 26.

**(10) a (13) Reconhecimento da receita PRR.** O [Decreto-Lei n.º 53-B/2021](#), de 23 de junho e a [Circular Série A n.º 1400 da DGO](#), de 8 de fevereiro de 2021, densificaram o tratamento estatístico a dar às operações executadas via PRR. Estipularam que todas as operações devem ser relevadas como orçamentais (mesmo as inteiramente financiadas por fundos ou empréstimos comunitários e cujos beneficiários finais sejam sectores institucionais externos às Administrações Públicas). Atendendo ao volume expressivo do PRR, é de esperar que a concretização destas orientações administrativas tenha um impacto significativo nas contas das AP, na receita e na despesa. O ajustamento consiste em reconhecer a receita efetiva financiada por subvenções (corrente e capital) em cada subsector apenas na medida em que a despesa efetiva a que se destina for executada. Assegura assim a eliminação do efeito de intermediação financeira, que é significativo.

É certo que no fecho de contas do PRR, após 2026, o saldo entre a receita comunitária e a despesa executada com financiamento comunitário será tendencialmente nulo (em fluxos de caixa). Mas também é certo que os fundos comunitários irão entrar na conta das AP a um ritmo diferente daquele a que a despesa com direito a esse financiamento será executada, pelo que, no final de cada mês, só por mero acaso é que o impacto no saldo global será nulo. Acresce uma outra circunstância a motivar os ajustamentos da UTAO à receita do PRR proveniente da UE: a receita recebida que não for executada em despesa terá de ser devolvida à UE no final do prazo, o que contribui para justificar a introdução do princípio da neutralidade dos fundos comunitários na contabilização financeira das medidas do PRR. Assim, cumprindo o espírito dos ajustamentos em contabilidade pública explicado no topo desta caixa, a UTAO decidiu introduzir um ajustamento nas receitas corrente e de capital da Administração Central (AdC) e Segurança Social (SS). A UTAO só dispõe de acesso às bases de dados de execução de receita e despesa destes subsectores. A execução do PRR na Administração Local é estimada pelas transferências da AdC. Não se conhece a execução na Administração Regional. No entanto, os fluxos executados e estimados constituirão a vasta maioria da massa financeira executada no PRR. O ajustamento consiste então em alterar os registos daquelas receitas presentes na fonte primária (Síntese mensal da DGO) por forma a, na conta ajustada pela UTAO, só se registar a receita comunitária no mês em que for registada na base de dados da DGO despesa executada com direito a financiamento europeu integral. Se não houver despesa PRR financiada com recursos nacionais ou empréstimos, os ajustamentos nas linhas (10) a (13) da Tabela 27 farão com que a receita ajustada seja, por construção, igual à despesa ajustada na conta consolidada entre SFA e SS presente nesta coleção de relatórios. Porém, chama-se a atenção para o facto de o PRR prever que uma parte (pequena) da despesa seja financiada com recursos nacionais. Assim, a partir do momento em que este tipo de despesa seja executado, já o impacto ajustado no saldo global deixará de ser nulo.

Finalmente, deve ressaltar-se que a UTAO só ajusta a componente de subvenções do PRR e não a componente de empréstimos. Os empréstimos são contabilizados numa fonte de financiamento específica. Não carecem de ajustamento porque a receita e a despesa de operações financeiras são consideradas não efetivas e não afetam o saldo global. No entanto, a utilização desta receita para financiar despesa efetiva (corrente e capital) agrava aritmeticamente o saldo.

A Tabela 27 apresenta a expressão material dos ajustamentos acima identificados. Foi utilizada para tornar comparável no biénio 2023–2024 os dados da execução orçamental e dos referenciais provenientes das entidades oficiais que os produzem.

| <b>Tabela 27 – Quantificação dos ajustamentos à conta das Administrações Públicas</b><br>(em milhões de euros)   |              |             |                 |                  |             |                     |               |               |
|--|--------------|-------------|-----------------|------------------|-------------|---------------------|---------------|---------------|
|  | Ajustamentos | Subsector   | Âmbito          | Janeiro-dezembro |             | Referenciais anuais |               |               |
|  |              |             |                 | 2023             | 2024        | 2023                | OE/2024       | Est/2024      |
|  |              |             |                 |                  |             |                     |               |               |
| <b>Saldo global não ajustado</b>   |              |             |                 | <b>7 587</b>     | <b>354</b>  | <b>7 587</b>        | <b>-1 629</b> | <b>-1 261</b> |
| Restituições relativas à contribuição para a União Europeia  | (1)          | Estado      | Receita         | 40               | -149        | 40                  | -149          | -149          |
| Transferências FSE   | (2)          | Seg. Social | Receita/Despesa | 8                | 31          | 8                   | -105          | 263           |
| Linearização dos juros da dívida pública   | (3)          | Estado      | Despesa         | 0                | 0           | 0                   | 0             | 0             |
| Linearização das despesas com concessões da empresa Infraestruturas de Portugal                                  | (4)          | SFA         | Despesa         | 0                | 0           | 0                   | 0             | 0             |
| Linearização da contribuição financeira para a União Europeia  | (5)          | Estado      | Despesa         | 0                | 0           | 0                   | 0             | 0             |
| Princípio da onerosidade: renda respeitante a anos anteriores, registada pela DGTF em 2024, respeitante a 2023   | (6)          | Estado      | Receita         | 179              | -189        | 179                 | 0             | 0             |
| Princípio da onerosidade: renda respeitante a anos anteriores, registada pela Defesa em 2024, respeitante a 2023 | (7)          | Estado      | Despesa         | -179             | 179         | -179                | 0             | 0             |
| Leilão de licenciamento da 5.ª Geração de comunicações móveis (5G)   | (8)          | Estado      | Receita         | 0                | 0           | 0                   | 0             | 0             |
| Transferência do Fundo de Pensões do Pessoal da CGD para a CGA   | (9)          | SFA         | Receita         | -2 931           | 0           | -2 931              | 0             | 0             |
| Ajustamento receita PRR (corrente)   | (10)         | SFA         | Receita         | -130             | -156        | -130                | 210           | 210           |
| Ajustamento receita PRR (capital)  | (11)         | SFA         | Receita         | -30              | 27          | -30                 | 474           | 474           |
| Ajustamento receita PRR (corrente)   | (12)         | Seg. Social | Receita         | -19              | -4          | -19                 | -43           | -39           |
| Ajustamento receita PRR (capital)  | (13)         | Seg. Social | Receita         | 21               | 31          | 21                  | 44            | 35            |
| <b>Efeito líquido dos ajustamentos</b>   |              |             |                 | <b>-3 041</b>    | <b>-231</b> | <b>-3 041</b>       | <b>431</b>    | <b>794</b>    |
| <b>Saldo global ajustado</b>   |              |             |                 | <b>4 546</b>     | <b>123</b>  | <b>4 546</b>        | <b>-1 198</b> | <b>-467</b>   |

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: (i) Célula com valor positivo (negativo) nestas colunas significa efeito positivo (negativo) no saldo global das AP. A título de exemplo, o valor – 149 M€ relativo às restituições da União Europeia em 2024 significa que, à receita relatada pelo Ministério das Finanças em 2024, a UTAO retirou este montante, uma vez que esta receita foi recebida em 2023, mas respeita a 2023. Assim, assegura-se uma melhor comparabilidade no biénio 2023–2024.



### **Anexo 3: Quadros detalhados da execução orçamental consolidada, ajustada e não ajustada**

---

Seguem-se os quadros detalhados da conta consolidada das Administrações Públicas, os quais constituíram o ponto de partida para toda a análise efetuada neste relatório. A Tabela 28 apresenta a conta ajustada de fatores que afetaram a comparação entre os dois anos, e a Tabela 29 apresenta as mesmas variáveis sem esse ajustamento — esta tabela só tem dados primários.

**Tabela 28 – Conta consolidada (ajustada) das Administrações Públicas: comparação entre a execução, o OE/2024 e a Estimativa/2024**  
(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

|                                    | Janeiro-dezembro |            |                   |      |                 | Ref. Anual   |               |             |               |       |                 | Grau execução |      | Desvio  |          |         |              |            |
|------------------------------------|------------------|------------|-------------------|------|-----------------|--------------|---------------|-------------|---------------|-------|-----------------|---------------|------|---------|----------|---------|--------------|------------|
|                                    | Execução         |            | Variação homóloga |      | Contributo p.p. | 2023         | OE/2024       | Est/2024    | VH OE/2024    |       | Contributo P.P. | VH Est/2024   |      | OE/2024 | Est/2024 | OE/2024 | Est/2024     |            |
|                                    | 2023             | 2024       | M€                | %    |                 |              |               |             | M€            | %     |                 | M€            | %    |         |          |         |              |            |
| RECEITA CORRENTE                   | 111 474          | 116 704    | 5 231             | 4,7  | 4,5             | 111 474      | 116 729       | 118 355     | 5 255         | 4,7   | 4,6             | 6 881         | 6,2  | 6,0     | 100,0    | 98,6    | -25          | -1 651     |
| Impostos diretos                   | 31 895           | 32 541     | 646               | 2,0  | 0,6             | 31 895       | 31 530        | 33 107      | -365          | -1,1  | -0,3            | 1 212         | 3,8  | 1,1     | 103,2    | 98,3    | 1 011        | -566       |
| Impostos indiretos                 | 33 983           | 35 306     | 1 323             | 3,9  | 1,1             | 33 983       | 35 737        | 35 202      | 1 753         | 5,2   | 1,5             | 1 219         | 3,6  | 1,1     | 98,8     | 100,3   | -431         | 104        |
| Contribuições sociais              | 29 312           | 32 169     | 2 858             | 9,7  | 2,5             | 29 312       | 30 558        | 32 014      | 1 247         | 4,3   | 1,1             | 2 702         | 9,2  | 2,3     | 105,3    | 100,5   | 1 611        | 155        |
| Outras receitas correntes          | 16 284           | 16 388     | 104               | 0,6  | 0,1             | 16 284       | 18 802        | 18 007      | 2 518         | 15,5  | 2,2             | 1 723         | 10,6 | 1,5     | 87,2     | 91,0    | -2 414       | -1 619     |
| Diferenças de consolidação         | 0                | 300        |                   |      |                 | 0            | 102           | 24          |               |       |                 |               |      |         |          |         |              |            |
| DESPESA CORRENTE                   | 100 948          | 110 112    | 9 164             | 9,1  | 8,3             | 100 948      | 110 393       | 111 764     | 9 445         | 9,4   | 8,5             | 10 816        | 10,7 | 9,8     | 99,7     | 98,5    | -281         | -1 652     |
| Consumo público                    | 44 522           | 47 552     | 3 030             | 6,8  | 2,7             | 44 522       | 48 819        | 48 477      | 4 297         | 9,7   | 3,9             | 3 955         | 8,9  | 3,6     | 97,4     | 98,1    | -1 267       | -925       |
| Despesas com pessoal               | 26 178           | 28 231     | 2 053             | 7,8  | 1,9             | 26 178       | 27 606        | 28 179      | 1 429         | 5,5   | 1,3             | 2 002         | 7,6  | 1,8     | 102,3    | 100,2   | 625          | 52         |
| Aq. bens e serv.e out. desp. corr. | 18 344           | 19 321     | 977               | 5,3  | 0,9             | 18 344       | 21 213        | 20 298      | 2 869         | 15,6  | 2,6             | 1 953         | 10,6 | 1,8     | 91,1     | 95,2    | -1 892       | -976       |
| Aquisição de bens e serviços       | 17 523           | 18 415     | 892               | 5,1  | 0,8             | 17 523       | 19 091        | 18 825      | 1 569         | 9,0   | 1,4             | 1 302         | 7,4  | 1,2     | 96,5     | 97,8    | -677         | -410       |
| Outras despesas correntes          | 821              | 907        | 85                | 10,4 | 0,1             | 821          | 2 121         | 1 473       | 1 300         | 158,2 | 1,2             | 651           | 79,3 | 0,6     | 42,7     | 61,6    | -1 215       | -566       |
| Subsídios                          | 1 983            | 2 051      | 68                | 3,4  | 0,1             | 1 983        | 2 827         | 2 478       | 844           | 42,6  | 0,8             | 495           | 25,0 | 0,4     | 72,6     | 82,8    | -776         | -426       |
| Juros e outros encargos            | 6 737            | 6 987      | 251               | 3,7  | 0,2             | 6 737        | 7 368         | 7 171       | 632           | 9,4   | 0,6             | 434           | 6,4  | 0,4     | 94,8     | 97,4    | -381         | -183       |
| Transferências correntes           | 47 308           | 53 292     | 5 985             | 12,7 | 5,4             | 47 308       | 50 851        | 53 205      | 3 543         | 7,5   | 3,2             | 5 897         | 12,5 | 5,3     | 104,8    | 100,2   | 2 441        | 88         |
| Dotação provisional                | 814              | 468        |                   |      |                 | 814          | 500           | 0           |               |       |                 |               |      |         |          |         |              |            |
| Diferenças de consolidação         | 399              | 229        |                   |      |                 | 399          | 27            | 433         |               |       |                 |               |      |         |          |         |              |            |
| SALDO CORRENTE                     | 10 526           | 6 592      | -3 934            |      |                 | 10 526       | 6 336         | 6 592       | -4 189        |       |                 | -3 934        |      |         |          |         | 256          | 1          |
| RECEITAS DE CAPITAL                | 3 719            | 3 822      | 103               | 2,8  | 0,1             | 3 719        | 6 457         | 5 310       | 2 738         | 73,6  | 2,4             | 1 591         | 42,8 | 1,4     | 59,2     | 72,0    | -2 635       | -1 488     |
| Diferenças de consolidação         | 0                | 0          |                   |      |                 | 0            | 113           | 0           |               |       |                 |               |      |         |          |         |              |            |
| DESPESAS DE CAPITAL                | 9 699            | 10 291     | 592               | 6,1  | 0,5             | 9 699        | 13 992        | 12 369      | 4 292         | 44,3  | 3,9             | 2 669         | 27,5 | 2,4     | 73,6     | 83,2    | -3 700       | -2 077     |
| Investimento                       | 7 386            | 7 738      | 352               | 4,8  | 0,3             | 7 386        | 11 180        | 9 128       | 3 794         | 51,4  | 3,4             | 1 742         | 23,6 | 1,6     | 69,2     | 84,8    | -3 442       | -1 390     |
| Transferências de capital          | 1 870            | 1 893      | 23                | 1,2  | 0,0             | 1 870        | 2 534         | 2 676       | 663           | 35,5  | 0,6             | 805           | 43,1 | 0,7     | 74,7     | 70,8    | -640         | -782       |
| Outras despesas de capital         | 314              | 342        | 29                | 9,1  | 0,0             | 314          | 278           | 408         | -36           | -11,4 | 0,0             | 94            | 30,0 | 0,1     | 123,1    | 83,9    | 64           | -66        |
| Diferenças de consolidação         | 130              | 318        |                   |      |                 | 130          | 0             | 157         |               |       |                 |               |      |         |          |         |              |            |
| RECEITA EFETIVA                    | 115 193          | 120 526    | 5 333             | 4,6  | 4,6             | 115 193      | 123 186       | 123 665     | 7 993         | 6,9   | 6,9             | 8 472         | 7,4  | 7,4     | 97,8     | 97,5    | -2 660       | -3 139     |
| DESPESA EFETIVA                    | 110 647          | 120 403    | 9 756             | 8,8  | 8,8             | 110 647      | 124 384       | 124 132     | 13 737        | 12,4  | 12,4            | 13 485        | 12,2 | 12,2    | 96,8     | 97,0    | -3 981       | -3 729     |
| <b>SALDO GLOBAL</b>                | <b>4 546</b>     | <b>123</b> | <b>-4 422</b>     |      |                 | <b>4 546</b> | <b>-1 198</b> | <b>-467</b> | <b>-5 744</b> |       |                 | <b>-5 013</b> |      |         |          |         | <b>1 321</b> | <b>591</b> |
| <i>Por memória:</i>                |                  |            |                   |      |                 |              |               |             |               |       |                 |               |      |         |          |         |              |            |
| Receita fiscal                     | 65 878           | 67 847     | 1 969             | 3,0  | 1,7             | 65 878       | 67 267        | 68 310      | 1 388         | 2,1   | 1,2             | 2 431         | 3,7  | 2,1     | 100,9    | 99,3    | 580          | -463       |
| Contribuições Sociais              | 29 312           | 32 169     | 2 858             | 9,7  | 2,5             | 29 312       | 30 558        | 32 014      | 1 247         | 4,3   | 1,1             | 2 702         | 9,2  | 2,3     | 105,3    | 100,5   | 1 611        | 155        |
| Despesa corrente primária          | 94 211           | 103 125    | 8 913             | 9,5  | 8,1             | 94 211       | 103 024       | 104 593     | 8 813         | 9,4   | 8,0             | 10 382        | 11,0 | 9,0     | 100,1    | 98,6    | 100          | -1 468     |

Fontes: DGO e cálculos UTAO | Notas: (i) Os dados encontram-se consolidados de transferências, subsídios, juros e rendimentos de propriedade entre unidades institucionais das Administrações Públicas, bem como consolidados entre aquisição de bens e serviços e vendas de bens e serviços para algumas entidades do programa orçamental Saúde. (ii) O referencial anual de 2023 é a Conta Geral do Estado. (iii) Os referenciais anuais de 2024 são o OE/2024 ([Lei n.º 82/2023](#), de 29 de dezembro) e a estimativa atualizada para 2024, apresentada pelo MF no Relatório do OE/2025, que acompanhou a POE/2025. (iv) O referencial anual OE/2024 do agrupamento de despesa "outras despesas correntes" inclui o montante da reserva orçamental. (v) A existência de diferenças de consolidação nas respetivas rubricas na conta elaborada pela DGO tem implicação ao nível da qualidade da análise das rubricas por classificação económica (ver Informação Técnica da UTAO n.º 28/2014). (vi) As colunas "Contributo p.p." exprimem o valor da variação da receita (despesa) em causa no conjunto da receita (despesa) efetiva. Note-se que esta incluiu o valor das diferenças de consolidação; porém, no numerador das colunas em causa, são excluídas as linhas "diferenças de consolidação". Assim, a soma em coluna pode não igualar a variação percentual da receita (despesa) efetiva.

**Tabela 29 – Conta consolidada (não ajustada) das Administrações Públicas: comparação entre a execução, o OE/2024 e a Estimativa/2024**

(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

|                                   | Janeiro-dezembro |            |                   |       |                    | Ref. Anual   |               |               |               |       |                    | Grau execução |       |      | Desvio  |          |         |              |              |
|-----------------------------------|------------------|------------|-------------------|-------|--------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|-------|--------------------|---------------|-------|------|---------|----------|---------|--------------|--------------|
|                                   | Execução         |            | Variação homóloga |       | Contributo<br>p.p. | 2023         | OE/2024       | Est/2024      | VH OE/2024    |       | Contributo<br>p.p. | VH Est/2024   |       | 2023 | OE/2024 | Est/2024 | OE/2024 | Est/2024     |              |
|                                   | 2023             | 2024       | M€                | %     |                    |              |               |               | M€            | %     |                    | M€            | %     |      |         |          |         |              |              |
| RECEITA CORRENTE                  | 111 396          | 117 172    | 5 776             | 5,2   | 4,9                | 111 396      | 116 816       | 118 070       | 5 419         | 4,9   | 4,6                | 6 673         | 6,0   | 5,7  | 100,0   | 100,3    | 99,2    | 356          | -898         |
| Impostos diretos                  | 31 895           | 32 541     | 646               | 2,0   | 0,5                | 31 895       | 31 530        | 33 107        | -365          | -1,1  | -0,3               | 1 212         | 3,8   | 1,0  | 100,0   | 103,2    | 98,3    | 1 011        | -566         |
| Impostos indiretos                | 33 983           | 35 306     | 1 323             | 3,9   | 1,1                | 33 983       | 35 737        | 35 202        | 1 753         | 5,2   | 1,5                | 1 219         | 3,6   | 1,0  | 100,0   | 98,8     | 100,3   | -431         | 104          |
| Contribuições sociais             | 29 312           | 32 169     | 2 858             | 9,7   | 2,4                | 29 312       | 30 558        | 32 014        | 1 247         | 4,3   | 1,1                | 2 702         | 9,2   | 2,3  | 100,0   | 105,3    | 100,5   | 1 611        | 155          |
| Outras receitas correntes         | 16 206           | 16 856     | 650               | 4,0   | 0,6                | 16 206       | 18 889        | 17 722        | 2 682         | 16,6  | 2,3                | 1 515         | 9,3   | 1,3  | 100,0   | 89,2     | 95,1    | -2 033       | -866         |
| Diferenças de consolidação        | 0                | 300        |                   |       |                    | 0            | 102           | 24            |               |       |                    |               |       |      |         |          |         |              |              |
| DESPESA CORRENTE                  | 100 769          | 110 291    | 9 522             | 9,4   | 8,6                | 100 769      | 110 393       | 111 764       | 9 624         | 9,6   | 8,7                | 10 995        | 10,9  | 10,0 | 100,0   | 99,9     | 98,7    | -101         | -1 472       |
| Consumo público                   | 44 343           | 47 731     | 3 388             | 7,6   | 3,1                | 44 343       | 49 319        | 48 477        | 4 976         | 11,2  | 4,5                | 4 134         | 9,3   | 3,7  | 100,0   | 96,8     | 98,5    | -1 588       | -746         |
| Despesas com pessoal              | 26 178           | 28 231     | 2 053             | 7,8   | 1,9                | 26 178       | 27 606        | 28 179        | 1 429         | 5,5   | 1,3                | 2 002         | 7,6   | 1,8  | 100,0   | 102,3    | 100,2   | 625          | 52           |
| Aq. bens e serv.e out. desp. corr | 18 165           | 19 500     | 1 335             | 7,4   | 1,2                | 18 165       | 21 713        | 20 298        | 3 548         | 19,5  | 3,2                | 2 132         | 11,7  | 1,9  | 100,0   | 89,8     | 96,1    | -2 212       | -797         |
| Aquisição de bens e serviços      | 17 344           | 18 594     | 1 250             | 7,2   | 1,1                | 17 344       | 19 091        | 18 825        | 1 748         | 10,1  | 1,6                | 1 481         | 8,5   | 1,3  | 100,0   | 97,4     | 98,8    | -497         | -231         |
| Outras despesas correntes         | 821              | 907        | 85                | 10,4  | 0,1                | 821          | 2 621         | 1 473         | 1 800         | 219,1 | 1,6                | 651           | 79,3  | 0,6  | 100,0   | 34,6     | 61,6    | -1 715       | -566         |
| Subsídios                         | 1 983            | 2 051      | 68                | 3,4   | 0,1                | 1 983        | 2 827         | 2 478         | 844           | 42,6  | 0,8                | 495           | 25,0  | 0,4  | 100,0   | 72,6     | 82,8    | -776         | -426         |
| Juros e outros encargos           | 6 737            | 6 987      | 251               | 3,7   | 0,2                | 6 737        | 7 368         | 7 171         | 632           | 9,4   | 0,6                | 434           | 6,4   | 0,4  | 100,0   | 94,8     | 97,4    | -381         | -183         |
| Transferências correntes          | 47 308           | 53 292     | 5 985             | 12,7  | 5,4                | 47 308       | 50 851        | 53 205        | 3 543         | 7,5   | 3,2                | 5 897         | 12,5  | 5,3  | 100,0   | 104,8    | 100,2   | 2 441        | 88           |
| Diferenças de consolidação        | 399              | 229        |                   |       |                    | 399          | 27            | 433           |               |       |                    |               |       |      |         |          |         |              |              |
| SALDO CORRENTE                    | 10 627           | 6 881      | -3 747            |       |                    | 10 627       | 6 423         | 6 306         | -4 204        |       |                    | -4 321        |       |      |         |          |         |              |              |
| RECEITA DE CAPITAL                | 6 659            | 3 765      | -2 894            | -43,5 | -2,5               | 6 659        | 5 940         | 4 802         | -719          | -10,8 | -0,6               | -1 857        | -27,9 | -1,6 | 100,0   | 63,4     | 78,4    | -2 175       | -1 037       |
| Diferenças de consolidação        | 0                | 0          |                   |       |                    | 0            | 113           | 0             |               |       |                    |               |       |      |         |          |         |              |              |
| DESPESAS DE CAPITAL               | 9 699            | 10 291     | 592               | 6,1   | 0,5                | 9 699        | 13 992        | 12 369        | 4 292         | 44,3  | 3,9                | 2 669         | 27,5  | 2,4  | 100,0   | 73,6     | 83,2    | -3 700       | -2 077       |
| Investimento                      | 7 386            | 7 738      | 352               | 4,8   | 0,3                | 7 386        | 11 180        | 9 128         | 3 794         | 51,4  | 3,4                | 1 742         | 23,6  | 1,6  | 100,0   | 69,2     | 84,8    | -3 442       | -1 390       |
| Transferências de capital         | 1 870            | 1 893      | 23                | 1,2   | 0,0                | 1 870        | 2 534         | 2 676         | 663           | 35,5  | 0,6                | 805           | 43,1  | 0,7  | 100,0   | 74,7     | 70,8    | -640         | -782         |
| Outras despesas de capital        | 314              | 342        | 29                | 9,1   | 0,0                | 314          | 278           | 408           | -36           | -11,4 | 0,0                | 94            | 30,0  | 0,1  | 100,0   | 123,1    | 83,9    | 64           | -66          |
| Diferenças de consolidação        | 130              | 318        |                   |       |                    | 130          | 0             | 157           |               |       |                    |               |       |      |         |          |         |              |              |
| RECEITA EFETIVA                   | 118 055          | 120 937    | 2 881             | 2,4   | 2,4                | 118 055      | 122 755       | 122 871       | 4 700         | 4,0   | 4,0                | 4 816         | 4,1   | 4,1  | 100,0   | 98,5     | 98,4    | -1 819       | -1 935       |
| DESPESA EFETIVA                   | 110 468          | 120 582    | 10 114            | 9,2   | 9,2                | 110 468      | 124 384       | 124 132       | 13 916        | 12,6  | 12,6               | 13 664        | 12,4  | 12,4 | 100,0   | 96,9     | 97,1    | -3 802       | -3 550       |
| <b>SALDO GLOBAL</b>               | <b>7 587</b>     | <b>354</b> | <b>-7 233</b>     |       |                    | <b>7 587</b> | <b>-1 629</b> | <b>-1 261</b> | <b>-9 216</b> |       |                    | <b>-8 848</b> |       |      |         |          |         | <b>1 983</b> | <b>1 615</b> |
| <i>Por memória:</i>               |                  |            |                   |       |                    |              |               |               |               |       |                    |               |       |      |         |          |         |              |              |
| Receita fiscal                    | 65 878           | 67 847     | 1 969             | 3,0   | 1,7                | 65 878       | 67 267        | 68 310        | 1 388         | 2,1   | 1,2                | 2 431         | 3,7   | 2,2  | 100,0   | 100,9    | 99,3    | 580          | -463         |
| Contribuições Sociais             | 29 312           | 32 169     | 2 858             | 9,7   | 2,4                | 29 312       | 30 558        | 32 014        | 1 247         | 4,3   | 1,1                | 2 702         | 9,2   | 2,4  | 100,0   | 105,3    | 100,5   | 1 611        | 155          |
| Despesa corrente primária         | 94 032           | 103 304    | 9 272             | 9,9   | 8,4                | 94 032       | 103 024       | 104 593       | 8 992         | 9,6   | 8,1                | 10 561        | 11,2  | 9,6  | 100,0   | 100,3    | 98,8    | 279          | -1 289       |

Fontes: DGO e cálculos UTAO | Nota: (i) Aplicam-se as notas da Tabela 28.







**UTAO | UNIDADE TÉCNICA DE APOIO ORÇAMENTAL**

AV. DOM CARLOS I, N.º 128 A 132 | 1200-651 LISBOA, PORTUGAL

[https://www.parlamento.pt/OrcamentoEstado/Paginas/  
UTAO\\_UnidadeTecnicaApoioOrçamental.aspx](https://www.parlamento.pt/OrcamentoEstado/Paginas/UTAO_UnidadeTecnicaApoioOrçamental.aspx)